



ACADEMIA MILITAR

Direcção de Ensino

Mestrado em Ciências Militares – Especialidade em Segurança

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

A ADEQUABILIDADE DOS MEIOS DA GNR PARA O COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

Autor: Aspirante de GNR Infantaria Andreia Pinto

Orientador: Tenente de GNR Infantaria Gonçalo Brito

Lisboa, Agosto de 2011



ACADEMIA MILITAR

Direcção de Ensino

Mestrado em Ciências Militares – Especialidade em Segurança

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

A ADEQUABILIDADE DOS MEIOS DA GNR PARA O COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

Autor: Aspirante de GNR Infantaria Andreia Pinto

Orientador: Tenente de GNR Infantaria Gonçalo Brito

Lisboa, Agosto de 2011

DEDICATÓRIA

Aos meus pais e irmão,

Ao meu namorado.

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste Trabalho de Investigação Aplicada não teria sido possível sem a colaboração de várias pessoas. Deixo, aqui, o meu sincero agradecimento a todos os que me ajudaram.

Ao Tenente Gonçalo Brito, na qualidade de orientador, agradeço a sua competência e disponibilidade na orientação do trabalho desde a sua origem até ao seu término.

Ao Sr. Coronel Albano Pereira, pelos conhecimentos transmitidos que se revelaram muito importantes para a realização deste trabalho.

A todos os inquiridos, pela disponibilidade e enorme interesse que demonstraram pela temática apresentada.

Ao Sr. Prof. Dr. Manuel Guedes Valente pelo seu impreterível apoio na leitura científica deste trabalho de investigação.

Ao 16º curso da GNR pela ajuda relativamente às trocas de opiniões e de material que ajudaram para a elaboração do presente trabalho.

Aos meus pais e irmão, pelos conselhos e apoio que invariavelmente me deram, os quais foram cruciais para adquirir a confiança necessária para alcançar os objectivos pretendidos.

Ao meu namorado, Pedro Miranda, que sempre me ajudou em todos os momentos, especialmente nos mais difíceis.

MUITO OBRIGADO!

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	i
AGRADECIMENTOS	ii
ÍNDICE GERAL	iii
ÍNDICE DE QUADROS	vi
LISTA DE SIGLAS.....	vii
LISTA DE ABREVIATURAS.....	ix
RESUMO	x
ABSTRACT.....	xi
INTRODUÇÃO	1
1 IMPORTÂNCIA DO TRABALHO.....	1
2 JUSTIFICAÇÃO DO TEMA	1
3 DELIMITAÇÃO DO TEMA.....	1
4 PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO	2
5 QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO	2
6 OBJECTIVOS	2
7 HIPÓTESES	2
8 ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA	3
9 SÍNTESE DE CAPÍTULOS.....	3
I – PARTE TEÓRICA	5
CAPÍTULO 1	5
CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE	5
1.1 O CONCEITO DE CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE	5
1.2 COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE.....	6
1.3 MEIOS DE COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE.....	7
1.4 ADEQUABILIDADE DOS MEIOS DA GNR	7
CAPÍTULO 2	8
COMPETÊNCIAS DA GNR NO ÂMBITO DA CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE	8
2.1 A GNR E O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA.....	8
2.2 A GNR E O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	9
2.3 ARTICULAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA E O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	10
2.4 A GNR E A CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE.....	11
2.4.1 COMPETÊNCIAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	11
2.4.2 COMPETÊNCIAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	12
2.4.3 COMPETÊNCIAS DE REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS	12

CAPÍTULO 3	13
COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE.....	13
3.1 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL	13
3.2 DISPOSIÇÕES E MECANISMOS LEGAIS DE COOPERAÇÃO MAIS RELEVANTES.....	13
3.2.1 DA LEI DE SEGURANÇA INTERNA	13
3.2.2 DA LEI DE ORGANIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	14
3.2.3 DA LEI DA INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL	15
3.2.4 DA LEI DE POLÍTICA CRIMINAL	15
3.3 AS EQUIPAS MISTAS E O COMBATE AO CRIME VIOLENTO E GRAVE	16
3.3.1 PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	16
3.3.2 PARA FINS DE PREVENÇÃO CRIMINAL.....	16
CAPÍTULO 4	17
CAPACIDADE DA GNR NO COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE	17
4.1 NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CRIMINAL	17
4.1.1 MEDIDAS NORMAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL.....	17
4.1.1.1 Caracterização das Medidas Normais de Prevenção Criminal	17
4.1.1.2 Emprego de Forças	17
4.1.2 MEDIDAS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL	18
4.1.2.1 Caracterização das Medidas Especiais de Prevenção Criminal	18
4.1.2.2 Emprego de Forças	18
4.2 NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	19
4.2.1 MEDIDAS NORMAIS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	19
4.2.1.1 Caracterização das Medidas Normais de Investigação Criminal	19
4.2.1.2 Emprego de Forças	19
4.2.2 MEDIDAS ESPECIAIS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL.....	20
4.2.2.1 Caracterização das Medidas Especiais de Investigação Criminal	20
4.2.2.2 Emprego de Forças	20
4.3 NO ÂMBITO DA REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS	21
4.3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS.....	21
4.3.2 EMPREGO DE FORÇAS.....	22

II – PARTE PRÁTICA	23
CAPÍTULO 5	23
METODOLOGIA	23
5.1 MÉTODO DE ABORDAGEM	23
5.2 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS	23
5.2.1 ENTREVISTAS EXPLORATÓRIAS	24
5.2.2 CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO DE ANÁLISE	24
5.2.3 MEIOS UTILIZADOS	25
5.2.4 REGISTO E TRATAMENTO DE DADOS	25
CAPÍTULO 6	26
APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS.....	26
6.1 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS	26
6.2 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA ENTREVISTA A	26
6.3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA ENTREVISTA B	31
CAPÍTULO 7	39
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	39
7.1 VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES FORMULADAS.....	39
7.2 RESPOSTA À QUESTÃO CENTRAL E ÀS QUESTÕES DERIVADAS.....	40
7.3 REFLEXÕES FINAIS.....	41
7.4 RECOMENDAÇÕES	41
7.5 LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO.....	42
7.6 INVESTIGAÇÕES FUTURAS	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43
APÊNDICES.....	47
APÊNDICE A – GUIÃO DE ENTREVISTA – A	48
APÊNDICE B – GUIÃO DE ENTREVISTA – B	50
APÊNDICE C – TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS – A	52
APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS – B	67
ANEXOS.....	106
ANEXO A – RASI 2010	107
ANEXO B – CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE – DI/GNR.....	112
ANEXO C – ORGANIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA GNR	115

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 5.2.2.1 – Caracterização do universo de análise.	25
Quadro 6.2.1 – Análise de resultados da questão I da entrevista A.	26
Quadro 6.2.2 – Análise de resultados da questão II da entrevista A.	27
Quadro 6.2.3 – Análise de resultados da questão III da entrevista A.	28
Quadro 6.2.4 – Análise de resultados da questão IV da entrevista A.	28
Quadro 6.2.5 – Análise de resultados da questão V da entrevista A.	29
Quadro 6.2.6 – Análise de resultados da questão VI da entrevista A.	30
Quadro 6.3.1 – Análise de resultados da questão I da entrevista B.	31
Quadro 6.3.2 – Análise de resultados da questão II da entrevista B.	32
Quadro 6.3.3 – Análise de resultados da questão III da entrevista B.	33
Quadro 6.3.4 – Análise de resultados da questão IV da entrevista B.	34
Quadro 6.3.5 – Análise de resultados da questão V da entrevista B.	35
Quadro 6.3.6 – Análise de resultados da questão VI da entrevista B.	35
Quadro 6.3.7 – Análise de resultados da questão VII da entrevista B.	36
Quadro 6.3.8 – Análise de resultados da questão VIII da entrevista B.	37

LISTA DE SIGLAS

AJ	Autoridade Judiciária
AM	Academia Militar
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
ATM	<i>Automatic Teller Machine</i> (Caixas Multibanco)
CG	Comando Geral
CPP	Código de Processo Penal
CRP	Constituição da República Portuguesa
CVG	Criminalidade Violenta e Grave
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Acção penal
DGPJ	Direcção-Geral da Política de Justiça
DI	Direcção de Informações
DIAP	Departamento de Investigação e Acção Penal
DIC	Direcção de Investigação Criminal
DO	Direcção de Operações
FS	Força(s) de Segurança
FSS	Forças e Serviços de Segurança
GIOE	Grupo de Intervenção de Operações Especiais
GIOP	Grupo de Intervenção de Ordem Pública
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Investigação Criminal
LISIOPC	Lei da Interoperabilidade entre Sistemas de Informação dos Órgãos de Polícia Criminal
LO	Lei(s) Orgânica(s)
LOIC	Lei Orgânica da Investigação Criminal
LQPC	Lei Quadro de Política Criminal
LPC	Lei de Política Criminal
LSI	Lei de Segurança Interna
MP	Ministério Público
NAIC	Núcleo de Análise de Informação Criminal
NAO	Núcleo de Apoio Operativo
NAT	Núcleo de Apoio Técnico
NEP	Norma de Execução Permanente
NIC	Núcleo de Investigação Criminal
OG	Ordem à Guarda
OPC	Órgão(s) de Polícia Criminal
PC	Prevenção Criminal

PCCCOFSS	Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança
PJ	Polícia Judiciária
PSP	Polícia de Segurança Pública
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
RO	Reacção às Ocorrências
SEF	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
SG SSI	Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna
SI	Segurança Interna
SIC	Secção de Investigação Criminal
SICOP	Sistema de Coordenação Operacional
SIIC	Sistema Integrado de Informação Criminal
SOITRP	Secção de Operações, Informações, Treino e Relações Públicas
SSI	Sistema de Segurança Interna
TIA	Trabalho de Investigação Aplicada
UAF	Unidade de Acção Fiscal
UCAT	Unidade de Coordenação Antiterrorismo
UCIC	Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta
UI	Unidade de Intervenção

LISTA DE ABREVIATURAS

Apud	Citado por, conforme, segundo
Art. ou art.	Artigo
Arts. ou arts.	Artigos
CTer	Comando Territorial
DInt	Destacamento de Intervenção
Dr.	Doutor
DTer	Destacamento Territorial
ed.	Edição
et al.	<i>et alia</i> (e outros – para pessoas)
etc.	<i>et cetera</i> (e outros – para coisas)
F	Frequência Absoluta
Infra	Remissão interna do trabalho para páginas seguintes
N.º ou n.º	Número
no prelo	Obra à espera de publicação
p.	Página
pp.	Páginas
PTer	Posto Territorial
Prof.	Professor
Supra	Remissão interna do trabalho para páginas anteriores
Sr.	Senhor

RESUMO

O presente trabalho abrange o tema “**A Adequabilidade dos Meios da GNR para o Combate à Criminalidade Violenta e Grave**” tendo como objectivo concluir se a capacidade de resposta da GNR para o combate a este tipo de criminalidade é adequada. A investigação inicia-se com a definição do conceito de Criminalidade Violenta e Grave, prossegue com a caracterização das competências da GNR e de seguida, aborda os instrumentos e mecanismos de cooperação existentes entre as Forças e Serviços de Segurança. Posteriormente retrata-se a adequabilidade dos meios da GNR no combate à Criminalidade Violenta e Grave através de três perspectivas: a Prevenção Criminal, a Investigação Criminal e a Reacção às Ocorrências. Os métodos utilizados são o inquisitivo, dedutivo e sistemático tendo como componente prática a aplicação de inquéritos por entrevistas, a 19 participantes, e correspondente análise e interpretação. Este estudo apresenta características exploratórias, uma vez que termina com a verificação das hipóteses explicativas.

Com esta investigação conclui-se que a cooperação é uma estratégia imprescindível, nomeadamente através da partilha de informação. A GNR não está dotada com os meios adequados para este combate, no entanto, a sua capacidade de resposta é eficiente, pelo que se verifica, até ao momento, a resposta a todas as ocorrências. Este trabalho revela-se uma mais-valia, uma vez que é um contributo para se avaliar as possíveis formas de emprego e rentabilização dos meios no terreno. Uma das sugestões apresentadas, visa a partilha de informação diária da incidência de ilícitos nas zonas de acção dos Comandos Territoriais quer com a Polícia de Segurança Pública, quer com os Comandos adjacentes e vice-versa.

Palavras-chave: CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE, COOPERAÇÃO, PREVENÇÃO CRIMINAL, INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS.

ABSTRACT

This paper covers the issue of “*The Adequacy of GNR Means to Combat Serious and Violent Crime*” aiming to conclude whether the responsiveness of the GNR to combat this type of crime is appropriate or not. The research starts with the definition of the concept of Serious and Violent Crimes, it then proceeds with the characterization of the competences of the GNR and then discusses the existing mechanisms and tools for cooperation between the forces and security services. After this, the suitability of the means of the GNR in fighting Serious and Violent Crimes through three perspectives is depicted: Crime Prevention, Criminal Investigation and the Reaction to Events. The methods used are the inquisitive, deductive and systematic having as practice component the application of the interview survey to 19 participants, and corresponding analysis and interpretation. This study presents exploratory features, since it ends with the verification of the explanatory hypotheses.

With this research we can conclude that cooperation is a vital strategy, in particular through the sharing of information. The GNR is not endowed with the adequate resources for this kind of crime fight, however, its responsiveness capability is efficient, so far, and able to answer to all occurrences. This work is therefore a valuable asset, since it contributes to assess the possible forms of employment and performance improvement of the means on the ground. One of the suggestions made aims to the sharing of information regarding daily incidences, like crimes and illegal actions in the areas of the Territorial Commands with both the PSP and the adjacent Commands and vice versa.

Key words: SERIOUS AND VIOLENT CRIME, COOPERATION, CRIME PREVENTION, CRIMINAL INVESTIGATION, REACTION TO EVENTS.

***“...Pedras no caminho?
Guardo todas, um dia vou construir um castelo...”***

Fernando Pessoa

INTRODUÇÃO

O tema – “A Adequabilidade dos Meios da GNR para o Combate à Criminalidade Violenta e Grave” – foi escolhido para a elaboração do Trabalho de Investigação Aplicada (TIA), no âmbito do currículo académico do Curso de Mestrado em Ciências Militares na especialidade de Segurança e está inserido no Tirocínio para Oficiais da GNR da Academia Militar (AM). Este trabalho debruça-se sobre a capacidade de resposta da GNR no âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave (CVG).

1 IMPORTÂNCIA DO TRABALHO

A importância deste tema centra-se no facto de a CVG ser, cada vez mais, uma das principais preocupações no âmbito da Segurança Interna (SI). Consequentemente existe a necessidade de obter respostas face a esta tipologia de crimes, como tal, o desenvolvimento do conhecimento nesta área, constitui um importante contributo para o eficiente emprego de meios das Forças e Serviços de Segurança (FSS). Desta forma, procurou-se analisar as capacidades da GNR nas várias vertentes e os instrumentos de cooperação existentes entre FSS no contexto do combate à CVG.

2 JUSTIFICAÇÃO DO TEMA

A opção por esta temática teve por base a actualidade e o grande sentimento de insegurança vivido pela população, originado por este tipo de criminalidade.

Em grande parte, importa analisar qual o papel da GNR neste âmbito, as medidas que estão a ser tomadas e os problemas que daí advêm, com vista à melhoria das suas capacidades de resposta.

Em suma, com este tema, pretende-se aferir as várias medidas de actuação da GNR face à CVG.

3 DELIMITAÇÃO DO TEMA

A CVG fez surgir factores de instabilidade traduzidos em novos riscos e potenciais ameaças à segurança da população, como tal, urge a necessidade de responder face a este facto.

O combate a este tipo de criminalidade pode ser efectuado de três formas, através da Prevenção Criminal (PC), da Investigação Criminal (IC) e da Reacção às Ocorrências (RO).

Assim, esta laboração foca-se no estudo dos meios que a GNR possui para combater este fenómeno, isto é, as suas competências, capacidades e medidas de actuação.

4 PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO

O objecto de estudo desta investigação é a adequabilidade dos meios da GNR para o combate à CVG. O objectivo central será verificar se os meios que a GNR possui no âmbito deste tipo de criminalidade são os adequados. Deste modo, a investigação será orientada pela seguinte questão central: **“A capacidade de resposta da GNR no âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave é adequada?”**

5 QUESTÕES DE INVESTIGAÇÃO

Para responder à questão central, acima enunciada, considerou-se necessário obter, respostas às seguintes questões derivadas:

1. Face às competências da GNR no âmbito da CVG, está a instituição dotada de meios adequados?
2. A cooperação entre FSS é um meio adequado para o combate à CVG?

6 OBJECTIVOS

Para responder ao problema enunciado, definiram-se os seguintes objectivos específicos, tendo em consideração a parte teoria e prática da investigação:

- Caracterizar a CVG;
- Verificar quais as competências da GNR no âmbito da CVG;
- Definir os instrumentos de cooperação operacional existentes;
- Analisar a capacidade de resposta da GNR para o combate à CVG.

7 HIPÓTESES

Para responder à questão central e às questões derivadas, foram formuladas várias hipóteses que poderão ser confirmadas ou infirmadas através da parte prática podendo algumas ser complementadas com base na sustentação de estudo de investigação da parte teórica.

Relativamente à primeira questão derivada levantaram-se duas hipóteses:

- H1** No âmbito da PC, IC e RO a GNR tem os meios adequados para o combate à CVG;
- H2** A doutrina existente na GNR é adequada para o combate à CVG.

No que se refere à segunda questão derivada, levantaram-se três hipóteses:

- H3** A partilha de informação entre FSS é um meio adequado e eficiente para o combate à CVG;

H4 A articulação e a coordenação das FSS são meios adequados e eficientes para o combate à CVG;

H5 O emprego de equipas mistas é um meio adequado e eficiente para o combate à CVG.

8 ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

As normas utilizadas para a realização do TIA foram as orientações para redacção de trabalhos da AM (2008) e quando estas eram omissas, em determinadas partes, utilizaram-se as normas do guia prático sobre a metodologia científica de Sarmiento (2008). Para a parte prática, especificamente, este trabalho apoiou-se nos conceitos de Guerra (2010). Na redacção do mesmo, não foi tido em conta o novo acordo ortográfico.

A investigação orientou-se por três métodos, o sistemático, o dedutivo e o inquisitivo. Recorreu-se numa primeira fase à análise documental e bibliográfica e, numa segunda fase, à auscultação de entidades com cargos de responsabilidade na articulação e coordenação das FSS no âmbito do combate à CVG, através de entrevistas semi-formais. Ambas as fases convergem para a verificação das hipóteses formuladas.

A investigação termina com a elaboração de um modelo explicativo da realidade estudada, ou seja, as hipóteses explicativas.

O tema foi bastante aliciente nas várias fases da investigação, uma vez que permitiu compreender como funcionam os instrumentos de cooperação entre as FSS e, mais especificamente, a forma como a GNR opera no âmbito da CVG, quais as suas valências e capacidades.

A investigação iniciou-se no final do mês de Maio do presente ano. A principal dificuldade na realização deste trabalho foi o limite de páginas imposto, tornando-se escasso para um trabalho desta natureza.

9 SÍNTESE DE CAPÍTULOS

Este trabalho está estruturado em duas partes, sendo a primeira, a parte teórica, onde se enquadram quatro capítulos e a última, a parte prática constituída por três capítulos.

O primeiro capítulo contempla um conjunto de conceitos fundamentais ao enquadramento do tema para que seja possível compreender na íntegra a temática em estudo, tendo em consonância as suas variáveis. Assim, falar-se-á sobre o conceito de CVG e as formas de combate a esta tipologia da criminalidade. Neste contexto, não se poderão deixar de parte os meios utilizados e a adequabilidade dos mesmos.

INTRODUÇÃO

No segundo capítulo, centram-se as competências da GNR no âmbito da CVG. Inicialmente desenvolve-se um enquadramento da GNR no Sistema de Segurança Interna (SSI) e de seguida no Sistema de IC. Para que se perceba como interagem estes dois sistemas, procede-se à articulação entre os mesmos. Depois, entra-se, especificamente, no âmbito da CVG e nas competências da GNR em relação à PC, IC e RO.

Segue-se o terceiro capítulo, onde será abordada a cooperação no campo da CVG, na qual se utilizam instrumentos, disposições e mecanismos legais entre FSS, com o objectivo de aumentar a eficácia do combate a este tipo de criminalidade. No final, será feita uma abordagem que vai de encontro às equipas mistas criadas para este contexto.

O quarto capítulo vai ter por base a capacidade da GNR no combate à CVG, que varia em função de três vectores de desenvolvimento: a PC, a IC e a RO. Onde serão caracterizadas as medidas adoptadas em cada vector e o conseqüente emprego de forças.

O quinto capítulo, e já na parte prática, visa apresentar a metodologia utilizada para a realização do trabalho de campo, bem como os meios utilizados nas demais etapas que conduziram a esta investigação.

Sucedem-se o sexto capítulo, onde serão apresentadas e analisadas as respostas das entrevistas, procedendo-se na fase seguinte à sua discussão.

O trabalho cessa com o sétimo capítulo, onde serão apresentadas a verificação das hipóteses formuladas, as respostas à questão central e derivadas, umas breves reflexões finais, algumas recomendações, as limitações da investigação e propostas para investigações futuras decorrentes da temática.

I – PARTE TEÓRICA

CAPÍTULO 1

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

1.1 O CONCEITO DE CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

A criminalidade sempre esteve presente ao longo da história do Homem, no entanto, hoje assume-se como uma realidade multidimensional e a sua complexidade manifesta-se quando se pretende estudar as suas causas e propor soluções para a sua prevenção e combate, tal como refere Fernandes (2006). Deste modo, existe a necessidade de se encontrar uma definição harmonizada, a mais completa possível para que consiga abranger as suas principais características.

Em primeiro lugar, existe referência ao termo “criminalidade especialmente violenta” no n.º 3 do art. 34.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), onde refere que:

“Ninguém pode entrar durante a noite no domicílio de qualquer pessoa sem o seu consentimento, salvo em situação de flagrante delito ou mediante autorização judicial em casos de criminalidade especialmente violenta ou altamente organizada, incluindo o terrorismo e o tráfico de pessoas, de armas e de estupefacientes, nos termos previstos na lei”.

Em segundo lugar encontram-se os termos “*criminalidade violenta*” e “*criminalidade especialmente violenta*” no Código de Processo Penal (CPP)¹. As mesmas são definidas como sendo as condutas que dolosamente se dirigirem contra a vida, a integridade física, a liberdade pessoal, a liberdade e autodeterminação sexual ou a autoridade pública. No primeiro caso para penas de prisão de igual ou superior a cinco anos, no segundo de igual ou superior a oito anos.

Braz (2010, p. 268) designa o conceito “*crime grave*” como um acto que constitui uma infracção punível com a pena privativa de liberdade, cuja duração máxima seja, pelo menos, quatro anos ou uma pena mais grave. Nada mais se consegue encontrar em termos normativos sobre este conceito. O termo “grave” pode ser utilizado de forma a dar uma qualificação ou até uma quantificação relativa à percepção que se tem do tipo de crime cometido.

De certa forma, a criminalidade é analisada de acordo com os dados estatísticos e com a reflexão do que se está a passar no momento. Onde se consegue encontrar algo relacionado com esta temática, é no Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) que ainda não tendo valor científico, tem de orientação na medida em que constrói uma análise

¹ Al. j) e l) do art. 1.º do CPP, respectivamente.

concreta da CVG em Portugal, ano após ano, transmitindo, entre outros, a sua evolução, a sua tipologia e formas de actuação.

De acordo com o RASI (2010), nesta tipologia de criminalidade, enquadram-se 25 tipos de crimes², sendo exemplos, o rapto, sequestro e tomada de reféns, roubo por esticção, roubo na via pública (excepto por esticção), roubo a residência, roubo de viatura, roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito, roubo a farmácias, roubo a ourivesarias, roubo em posto de abastecimento de combustível, roubo a transportes de valores, entre outros.

O anexo A, à circular n.º 29/2010, tipifica o tipo de criminalidade considerada como violenta e grave, na qual os tipos de crimes são os mesmos tipificados no RASI. A Directiva Operacional n.º 12/2006 retrata a criminalidade urbana em geral, dividindo-a em três grupos de crimes que devido às suas características, são geradores de climas de instabilidade, insegurança e dificuldades de actuação para as Forças de Segurança (FS), sendo eles: a CVG, a criminalidade grupal e a delinquência juvenil.

No que à CVG diz respeito, o documento supracitado refere que é o tipo de criminalidade fortemente explorada pelos *media*, o que em termos psicológicos, faz aumentar o medo e os índices de insegurança na população. Relativamente à criminalidade grupal que, também, se pode considerar como violenta e grave, uma vez que a CVG é uma criminalidade estruturada, não chegando a ter os substratos necessários para ser considerada criminalidade organizada. Conforme o designado documento, a criminalidade grupal é definida como sendo um tipo de criminalidade predominantemente urbana, ou seja, tem maior incidência nas áreas metropolitanas e tem vindo a alargar-se a outros distritos³ com elevado índice de concentração populacional.

Portanto, no âmbito do presente trabalho, quando se abordar a CVG, esta tipologia vai incidir, principalmente, nos tipos de crimes que causem alarme social e que provoquem danos avultados, tanto de ordem material, como de ordem pessoal.

1.2 COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

Deve-se entender o conceito “combate”, como uma forma de fazer face a um determinado problema, tal como se apresenta na Porto Editora (2010, p. 195), combater significa “*lutar contra; opor-se a*”, neste caso, a uma dificuldade, a um obstáculo, a um perigo. Como refere Antunes (1994), há urgência em dar resposta aos problemas que se agudizam nas áreas urbanas e suburbanas, havendo necessidade de reagir em tempo útil.

² Ver Anexo A – RASI 2010 (Tabela A.1 – Criminalidade Violenta e Grave – 2010).

³ Ver Anexo B – Criminalidade Violenta e Grave - DI/GNR (Tabela B.1 e B.2 – Incidência de Criminalidade Violenta e Grave por distrito no ano de 2009 e 2010).

A determinação do conceito de “combate à criminalidade”, como termo de repressão, quem a faz, efectivamente, não são as FSS, mas sim os Tribunais⁴, de acordo com o n.º 2 do art. 202.º da CRP, sendo que as FSS apenas fazem repressão na medida em que têm o dever de coadjuvar os mesmos, como refere o n.º 3 do mesmo art., procedendo assim, também, como forma de combate à criminalidade.

Deste modo, de acordo com o aumento do sentimento de insegurança na sociedade devido à evolução dos índices de criminalidade⁵, como Fernandes (2006) refere, é crucial desenvolver e aplicar técnicas mais eficazes e eficientes para prevenir, controlar e combater o crime.

1.3 MEIOS DE COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

Os meios devem ser encarados como tudo aquilo que possa ser uma forma de chegar ao combate à criminalidade, ou seja, desde as normas existentes que reflectem as políticas de PC ou as RO, a formação, a doutrina, o conhecimento, instrumentos de cooperação, pode ser entendido como tudo isto.

O objectivo de estudo do trabalho que se centra nas capacidades de resposta da GNR face à CVG, está relacionado com as formas de actuação, a reacção a determinada situação, as metodologias empregues, ou seja, os meios dizem respeito a tudo o que existe para fazer face à CVG.

1.4 ADEQUABILIDADE DOS MEIOS DA GNR

A adequabilidade é um termo controverso, contudo, neste contexto, visa apurar se os meios da GNR são adequados ou não à CVG. Segundo a Porto Editora (2010, p. 25), “adequado” tem como significado “*o que está de acordo com; apropriado; conveniente*” por exemplo, a adequabilidade de uma medida a uma situação e, “adequar” tem como sinónimo “*adaptar; ajustar; adequar-se (a)*”. Deste modo e, de acordo com o tema em estudo, a adequabilidade refere-se ao âmbito de os meios de combate à CVG estarem adaptados, ajustados ou se são passíveis de se adequar, de acordo com a evolução deste fenómeno.

A criminalidade assume-se como um problema transversal e divergente, em evolução constante, de acordo com as respostas sociais e a evolução tecnológica, como refere Oneto (2005). Paralelamente a esta evolução, os meios que as FSS possuem para fazer face à criminalidade devem estar em constante adaptação e, conseqüentemente, em evolução.

⁴ “A repressão, nos nossos dias, só pode ter lugar mediante a acção judicial. Leva-se o infractor aos tribunais, para que estes julguem o delito e lhe apliquem a sanção devida” (GNR, 1997, p. I-1).

⁵ Ver Anexo A – RASI 2010 (Gráfico A.1 - Evolução da Criminalidade Violenta e Grave de 2003 a 2010).

CAPÍTULO 2

COMPETÊNCIAS DA GNR NO ÂMBITO DA CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

2.1 A GNR E O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

A Segurança⁶ foi desde sempre uma necessidade humana. Como refere Alves (2008), nas sociedades modernas, tomou-se consciência que, desde longe, a segurança se constituiu como uma das finalidades primordiais do próprio Estado.

Com o objectivo de conseguir alcançar uma aproximação ao conceito de SI recorreu-se à CRP, encontrando-se consagrado no art. 9.º como tarefas fundamentais do Estado, garantir os direitos e liberdades fundamentais, promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional. Na Lei de Segurança Interna (LSI), no n.º 1 do seu art. 1.º, encontra-se a definição de SI como:

“A actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”.

Neste prisma, de acordo com as observações de Valente (2009), ao Estado assiste a necessidade de organizar uma força capaz de servir os interesses vitais da comunidade política, a garantia da estabilidade dos bens, mas também a durabilidade credível das normas e a irrevogabilidade das decisões do poder que respeitem interesses justos e comuns. A CRP consagra no art. 272.º, que a Polícia⁷ tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a SI e os direitos dos cidadãos. É, assim, atribuída a função de SI à Polícia⁸. Uma vez que a Polícia assume como papel principal garantir a SI, constitui, no desempenho das suas funções, o substrato da SI.

De acordo com Valente (2007), a SI como tarefa ou missão do Estado, deve ser vista como parte integrante daquela e, numa missão específica face ao quadro geral de segurança nacional. Desta forma, segundo Lourenço (2006), foram segmentados os domínios fundamentais da SI: a prevenção, a ordem pública, a IC e as informações.

⁶ É definida por Gomes Canotilho e Vital Moreira (*apud* Valente, 2009, p. 96), como sendo “*uma garantia de exercício seguro e tranquilo de direitos, liberto de ameaças ou agressões*”.

⁷ Entenda-se por Polícia, as FSS.

⁸ Consagrado no art. 25.º da LSI, as FSS concorrem para garantir a SI. E, exercem funções de SI, nomeadamente, a GNR, a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Polícia Judiciária (PJ), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o Sistema de Informações e Segurança, o Sistema de Autoridade Marítima e a Autoridade Marítima Nacional.

2.2 A GNR E O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O Sistema de IC em Portugal, encontra-se consagrado na Lei Orgânica da Investigação Criminal (LOIC), a qual descreve a dependência dos Órgãos de Polícia Criminal (OPC)⁹ às Autoridades Judiciárias (AJ)¹⁰, isto é, de acordo com o art. 56.º do CPP, os OPC actuam sempre sob a direcção das AJ e na sua dependência funcional.

Apesar de a AJ ser titular da acção penal, tem a faculdade de poder conferir encargo aos OPC para a prática dos actos¹¹ e investigações que entender necessários. Desta forma, pode ser conferida de modo genérico a IC aos OPC. Estes estão dotados de autonomia técnica e tática¹², o que lhes confere alguma discricionariedade para a escolha do caminho a seguir no desenvolvimento da respectiva investigação, de acordo com o entendimento de Calado (2009). Todavia, esta autonomia, conforme defende Germano Marques da Silva (*apud* Valente, 2009), não pode ser interpretada no sentido de alterar as coordenadas, quer constitucionais, quer legais, que presidem ao modelo processual penal vigente, no entanto, há que pressupor que a AJ exerce efectivamente a direcção da fase processual e correspondente da investigação que nela se integra.

Relativamente à intervenção da AJ competente junto dos OPC, no que à criminalidade dita bagatelar¹³ diz respeito, é mais moderada do que, obviamente, numa situação de CVG.

No que consta às competências dos OPC em matéria criminal, por um lado, são determinados OPC de competência genérica¹⁴ a PJ, a GNR e a PSP e, por outro, os que podem ser considerados de competência específica¹⁵, ou seja, todos os restantes OPC, como, por exemplo, o SEF e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).

Especificamente no âmbito da GNR, de acordo com a sua Lei Orgânica (LO), tem como atribuição neste campo, o desenvolvimento de acções de IC e contra-ordenacional que lhe sejam atribuídas por lei, pelas AJ ou solicitadas pelas autoridades administrativas¹⁶. Desta forma e, tendo em consideração que quem trabalha no âmbito da IC são os designados OPC. Na GNR os OPC são, exactamente, todos os militares a quem pertença conduzir

⁹ De acordo com o al. c) do art.1.º do CPP, são considerados OPC “todas as entidades e agentes policiais a quem caiba levar a cabo quaisquer actos ordenados por uma AJ ou determinados por este Código”.

¹⁰ “...o texto constitucional, apesar de determinar a existência de duas magistraturas, integradas nos tribunais autonomizadas entre si, a Judicial e a do Ministério Público, o legislador processual penal, por mero sentido prático, tê-las-á agregado sob a designação de autoridades judiciárias, precisamente para efeitos processuais” (Calado, 2009, p. 61).

¹¹ Expressamente previstos no art. 270.º do CPP.

¹² De acordo com o n.º 6 do art. 2.º da LOIC, a **autonomia técnica** consiste na utilização de um conjunto de conhecimentos e de métodos de agir adequados e a **autonomia tática**, na escolha do tempo, lugar e modo adequados à prática dos actos correspondentes ao exercício das atribuições legais dos OPC.

¹³ “Criminalidade mais simples” (Calado, 2009, p. 100).

¹⁴ N.º 1 do art. 3.º da LOIC.

¹⁵ N.º 2 do art. 3.º da LOIC.

¹⁶ Al. e) do n.º 1 do art. 3.º da LO GNR.

quaisquer actos ordenados por uma AJ ou determinados pelo CPP¹⁷, normalmente na GNR, desempenham funções de OPC os militares afectos à estrutura da IC¹⁸.

2.3 ARTICULAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA E O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Segundo Oliveira (2006), o sistema policial português pode ser caracterizado pela sua centralidade, pluralidade¹⁹ e fragmentação, ou seja, trata-se de um modelo em que as polícias estão organizadas em função do território e das suas competências. Tendo em conta as várias dimensões da actividade policial, temos um sistema dual do ponto de vista da segurança e ordem pública²⁰ e um sistema plural do ponto de vista da IC²¹.

Em ambos os sistemas, o de SI e o de IC, o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (SG SSI) detém um importante papel, de acordo com Pereira (*no prelo*), enquanto no primeiro tem competências de coordenação, de direcção, de controlo e, em situações extraordinárias, de comando operacional sobre as FSS, no segundo tem a responsabilidade de assegurar a coordenação dos OPC através dos mecanismos previstos no n.º 2 do art. 15.º da LOIC, pode-se dizer que, para assegurar a eficiência do Sistema de Segurança Interna (SSI) e do Sistema de IC, a cooperação é a estratégia mais qualificada²².

Especificamente ao nível das polícias, consegue-se estabelecer uma divisão entre os dois sistemas de acordo com Pereira (*no prelo*), em que para o SSI, as FSS exercem as medidas de polícia e as medidas especiais de polícia, ambas consagradas nos arts. 28.º e 29.º da LSI respectivamente, sob custódia das autoridades de polícia²³. Para o Sistema de IC, os OPC prosseguem as medidas cautelares e de polícia²⁴ e quaisquer diligências e investigações conferidas pelo Ministério Público (MP)²⁵ e são realizadas por autoridades de polícia criminal²⁶.

¹⁷ Al. b) do n.º 1 do art. 12.º da LO GNR.

¹⁸ Ver Anexo C – Organização da Investigação Criminal na GNR.

¹⁹ De acordo com Oliveira (2006), o sistema é centralizado porque todas as forças dependem directamente do Governo (Ministério da Administração Interna, do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa) e é pluralista, porque é composto por várias forças com funções de polícia administrativa geral, de natureza preventiva e de segurança pública, nomeadamente a PSP, a GNR, a Polícia Marítima e a PJ, embora esta última tenha, essencialmente, tarefas de polícia judiciária.

²⁰ GNR e PSP.

²¹ GNR, PSP, PJ, SEF, etc.

²² Sistema de Coordenação Operacional (SICOP) (2010, Diapositivo n.º 32).

²³ Art. 26.º da LSI e para a GNR as autoridades de polícia estão consagradas no art. 11.º da LO GNR.

²⁴ Art. 248.º a 253.º do CPP.

²⁵ Art. 270.º do CPP.

²⁶ Al. d) do art. 1.º e n.º 3 do art. 270.º do CPP e n.º 5 do art. 1.º da LOIC.

2.4 A GNR E A CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

A GNR tem como missão fundamental assegurar a legalidade democrática, garantir a SI e os direitos dos cidadãos²⁷, ou seja, tem como dever zelar pela SI do país.

No âmbito da CVG, dada a tipologia de crimes que a constitui, grande maioria pertence ao espectro de competências de investigação da PJ, no entanto, a GNR enquanto FS e OPC, tem a função e o dever de actuar de acordo com as atribuições da sua LO e tendo em vista assegurar, principalmente, a segurança dos cidadãos.

Desta forma, a GNR, no contexto da CVG, pode actuar em três patamares distintos, através da PC²⁸, da IC²⁹ e da RO³⁰.

2.4.1 COMPETÊNCIAS DE PREVENÇÃO CRIMINAL

Pode-se definir a PC, segundo Fernandes (2006), como todas as medidas destinadas a reduzir ou a contribuir para a redução da criminalidade e do sentimento de insegurança dos cidadãos, tanto quantitativa como qualitativamente, quer através de medidas directas de dissuasão de actividades criminosas, quer através de políticas e intervenções destinadas a reduzir as potencialidades do crime e as suas causas. Conforme refere Dias (2006), a PC pode ser conseguida através de medidas que se traduzem, essencialmente, na presença física dos agentes policiais no terreno, na vigilância de certos locais considerados mais sensíveis, no controlo de indivíduos tidos como delinquentes habituais e no acompanhamento de certos tipos de actividade.

O n.º 3 do art. 272.º da CRP atribui à Polícia a função de prevenção dos crimes. Neste âmbito também consagra a Lei Quadro de Política Criminal (LQPC) no n.º 1 do seu art. 7.º, onde estabelece que na prevenção da criminalidade, as FSS desenvolvem programas de segurança comunitária e planos de policiamento de proximidade, concretamente no art. seguinte refere que as FSS desenvolvem, em especial, planos de policiamento de proximidade ou programas especiais de polícia. Ainda neste contexto, existem as operações especiais de prevenção criminal³¹ promovidas, igualmente, pelas FSS e, as estratégias integradas de prevenção e intervenção em zonas urbanas sensíveis³².

²⁷ N.º 2 do art. 1.º da LO GNR.

²⁸ Al. c) do n.º 1 do art. 3.º da LO GNR.

²⁹ Al. e) do n.º 1 do art. 3.º da LO GNR.

³⁰ Al. b) e i) do n.º 1 do art. 3.º da LO GNR.

³¹ Reguladas pela Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro.

³² Art. 10.º da LQPC.

2.4.2 COMPETÊNCIAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

À GNR como OPC de competência genérica³³, compete coadjuvar as AJ na investigação e desenvolver acções de prevenção e investigação da sua competência ou que lhes sejam cometidas pelas AJ competentes³⁴.

Como se sabe e está sustentado na LOIC, os crimes de maior gravidade, estão cometidos à competência reservada da PJ. Nestes casos, a GNR só poderá ter competência para os investigar caso esta seja cometida pela AJ competente para a direcção do processo³⁵.

Relativamente aos crimes cuja competência de IC não seja da GNR, esta deve limitar a sua actuação à prática dos actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, devendo contactar de imediato o OPC competente³⁶.

2.4.3 COMPETÊNCIAS DE REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS

Segundo Pereira (*no prelo*), a RO pode ser definida como sendo uma actividade policial de grande importância, relacionada com o domínio da manutenção ou reposição da ordem e segurança públicas. É actividade por excelência da GNR e da PSP, sem prejuízo do contributo das demais FSS, ao abrigo do princípio da cooperação³⁷.

A competência da GNR nesta matéria, consagra-se na sua LO, referindo que constituem suas atribuições proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo³⁸. Neste âmbito, numa situação considerada de baixa perigosidade, os primeiros a chegar ao local dada uma ocorrência, são as patrulhas às ocorrências, existentes, até ao nível de Posto Territorial (PTer). No entanto, como o que importa abordar nesta perspectiva é a RO em situações de CVG, a GNR tem na sua orgânica, valências com competências específicas para a reacção qualificada com elevada perigosidade como é o caso dos Destacamentos de Intervenção (DInt) e da Unidade de Intervenção (UI).

A RO assenta num modelo de articulação coordenada entre as diversas Unidades da GNR, e é prosseguido, essencialmente, o princípio do emprego progressivo dos meios, de forma proporcional ao grau da ameaça³⁹.

³³ Al. b) do n.º 1 do art. 3.º da LOIC.

³⁴ Al. a) e b) do n.º 4 do art. 3.º da LOIC.

³⁵ Art. 6.º da LOIC.

³⁶ N.º 1 do art. 5.º da LOIC.

³⁷ Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança (PCCCOFSS).

³⁸ Al. i) do n.º 1 do art. 3.º da LO GNR.

³⁹ Directiva Operacional n.º 12/2006/Comando Geral (CG), de 23 de Fevereiro.

CAPÍTULO 3

COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

3.1 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL

Falar de cooperação, no âmbito policial, no espectro do modelo nacional implica, de acordo com Valente (2009), uma cooperação (colaboração) entre as diversas polícias em sentido orgânico e formal. Esta pluralidade de polícias⁴⁰ reflecte a necessária utilização dos vários instrumentos de cooperação, de forma a dar resposta a determinados problemas levantados, neste contexto, relativamente à CVG.

Como refere Oliveira (2006), torna-se fundamental a cooperação entre FSS como meio de resolução de problemas complexos que passam pela contribuição de vários parceiros institucionais, através de análises, respostas e avaliações interdisciplinares. Estas “parcerias” podem ser formais⁴¹ e informais, podendo ter lugar regularmente ou extraordinariamente.

Para Pereira (2011), a cooperação é uma das principais estratégias para assegurar a eficiência e qualificar os sistemas de segurança e de IC. Esta cooperação encontra-se espelhada no art. 6.º da LO GNR, LO PSP e LO PJ.

No modelo de Chevallier-Govers (*apud* Pereira, *no prelo*, p. 35), opta-se por uma “*cooperação policial própria e material*”, onde assumem especial importância os instrumentos de cooperação operacional de partilha de informação, de coordenação de actividades, de articulação entre as polícias e do emprego de equipas mistas. É no desenvolvimento deste pensamento, que se vai prosseguir o estudo dos instrumentos de cooperação operacionais, através da partilha de informação, da coordenação, da articulação e de equipas mistas.

3.2 DISPOSIÇÕES E MECANISMOS LEGAIS DE COOPERAÇÃO MAIS RELEVANTES

3.2.1 DA LEI DE SEGURANÇA INTERNA

A LSI surgiu para fazer face à gravidade dos perigos e ameaças representados por novas formas de expressão da criminalidade com eficácia. Desta forma a presente lei, faz referência a mecanismos de cooperação, designadamente no seu art. 6.º que consagra a coordenação e cooperação das FSS, onde destaca que estas devem cooperar entre si, designadamente através da partilha de informação que, não interessando apenas à

⁴⁰ *Supra* p. 10.

⁴¹ “Quando as parcerias são formais ou institucionais constituem na junção de esforços entre várias entidades oficiais, no sentido de resolverem problemas que se inserem no âmbito da sua missão” (Oliveira, 2006, p. 88).

prosecução dos objectivos específicos de cada uma delas, sejam necessárias à realização das finalidades de outros⁴². Neste campo, existe a necessidade de coordenação destes mecanismos, cabendo ao SG SSI as competências de coordenação, direcção, controlo e de comando operacional, de acordo com o art. 15.º.

De acordo com as suas competências, o SG SSI tem poderes necessários à concertação de medidas, planos ou operações entre as diversas FSS⁴³. Entre estes, destacam-se, a articulação⁴⁴ de forma a coordenar a acção das FSS garantindo, o cumprimento do PCCCOFSS⁴⁵, a coordenação de acções conjuntas de formação, o reforço da colaboração entre as FSS, garantindo o seu acesso às informações necessárias⁴⁶ e garantir a interoperabilidade entre os sistemas de informação⁴⁷.

Desta lei, podem-se elencar como mecanismos de cooperação operacional a **articulação**, a **coordenação** e o **acesso às informações**.

3.2.2 DA LEI DE ORGANIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Os objectivos da LOIC de 2008 visam, essencialmente, o reforço da coordenação e da cooperação de todos os OPC e a partilha de informações entre eles, segundo os princípios da necessidade e da competência, de acordo com Pereira (*no prelo*).

Estabelece mecanismos de cooperação entre OPC, nomeadamente no n.º 3 do art. 5.º, onde atribui à AJ competência para promover a cooperação através das formas consideradas adequadas, se tal se afigurar útil para o bom andamento da investigação. Esta situação poderá ocorrer caso a investigação em curso por um OPC, revelar conexão com crimes que são da competência de outro. Neste contexto e, de acordo com Pereira (*no prelo*), o instrumento de cooperação mais adequado é a constituição e o emprego de equipas mistas, composta por investigadores dos OPC envolvidos.

Segundo o n.º 1 do art. 10.º, os OPC têm o dever de cooperar mutuamente no exercício das suas funções e, este dever de cooperação é garantido, designadamente, por um Sistema Integrado de Informações Criminais (SIIC) que assegure a partilha de informação entre OPC.

Na LOIC é previsto um Conselho Coordenador dos OPC no art. 13.º, ao qual compete dar orientações genéricas para assegurar a articulação entre os OPC e, definir metodologias de trabalho e acções de gestão que favoreçam uma melhor coordenação e eficaz acção dos

⁴² Salvaguardando os regimes legais do segredo de justiça e do segredo de Estado.

⁴³ N.º 1 do art. 16.º da LSI.

⁴⁴ Através dos respectivos dirigentes máximos das FSS.

⁴⁵ Aprovado pelo Governo.

⁴⁶ N.º 2 do art. 16.º da LSI.

⁴⁷ “Das entidades que fazem parte do Sistema de Segurança Interna e o acesso por todas, de acordo com as suas necessidades e competências” (al. b) do n.º 2 do art. 17.º da LSI).

OPC nos diversos níveis hierárquicos⁴⁸. De acordo com estas orientações genéricas, a coordenação dos OPC é assegurada pelo SG SSI. Compete a este zelar pelo cumprimento da repartição de competências entre OPC de modo a evitar conflitos, garantir a partilha de meios e serviços de apoio e assegurar o funcionamento e o acesso de todos os OPC ao SIIC, de acordo com as suas necessidades e competências⁴⁹.

Na presente lei, nada refere relativamente sobre o SICOP que estabelece os Pontos de Contacto Operacional, o qual era previsto no n.º 1 do art. 8.º da LOIC de 2000. No entanto, este sistema ainda se encontra em funcionamento.

No âmbito da LOIC podem-se destacar como mecanismos de cooperação operacional as **equipas mistas**, a **partilha de informação**, a **articulação** e a **coordenação**.

3.2.3 DA LEI DA INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL

Relativamente ao SIIC, a Lei da Interoperabilidade do Sistema de Informações das Forças e Serviços de Segurança (LISIOPC), no art. 1.º, aprova as condições e os procedimentos a aplicar para instituí-lo, através da implementação de uma Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal. Esta plataforma tem por objectivo assegurar um elevado nível de segurança no intercâmbio de informação criminal entre os OPC⁵⁰, uma vez que os sistemas de informação dos OPC são independentes e geridos por cada entidade competente, de acordo com o quadro legal especificamente aplicável⁵¹. Assim, devem ser adoptadas todas as medidas necessárias para assegurar a interoperabilidade regulada pela presente lei, com vista a possibilitar a partilha de informação através da plataforma⁵² para efeitos de realização de acções de prevenção e IC, com vista ao reforço da prevenção e repressão criminal⁵³.

Nesta lei pretende-se, principalmente, garantir que exista **partilha de informação** criminal entre os OPC através da interoperabilidade dos diversos sistemas de informação.

3.2.4 DA LEI DE POLÍTICA CRIMINAL

Os principais objectivos da política criminal são prevenir, reprimir e reduzir a criminalidade, de acordo com o art. 1.º da Lei de Política Criminal (LPC), sendo definidos mecanismos de cooperação com vista ao seu alcance.

Uma vez mais se realça o papel do SG SSI como garante da partilha de meios, serviços de apoio e informações entre todos os OPC, conforme designa, igualmente, a LOIC. Promove a

⁴⁸ Al. a) e f) do n.º 1 do art. 14.º da LOIC.

⁴⁹ N.º 1 e 2 do art. 15.º da LOIC.

⁵⁰ N.º 2 do art. 2.º da LISIOPC.

⁵¹ N.º 1 do art. 3.º da LISIOPC.

⁵² N.º 1 do art. 3.º da LISIOPC.

⁵³ N.º 2 do art. 2.º da LISIOPC.

cooperação entre os OPC na prevenção e na investigação dos crimes prioritários⁵⁴, através da partilha de informações⁵⁵. Como mecanismo de cooperação a título excepcional, podem ser constituídas equipas mistas de combate ao crime violento e grave⁵⁶.

Esta lei reforça a cooperação entre os OPC e entre as FSS, através da **partilha de informações** e da criação de **equipas mistas** de combate ao crime violento e grave.

3.3 AS EQUIPAS MISTAS E O COMBATE AO CRIME VIOLENTO E GRAVE

No seguimento do ponto anterior, pode-se concluir que existem equipas mistas de dois tipos: as de IC⁵⁷ e as de PC⁵⁸. São empregues para casos concretos, normalmente de curta duração no tempo e são constituídas por um grupo vocacionado para cada situação. Como refere Pereira (*no prelo*), a criação e conseqüente emprego de equipas mistas pressupõe e implica a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacionais, ou seja, a partilha de informação, a coordenação e a articulação, desta forma, caracteriza-as como sendo o instrumento de cooperação mais completo.

3.3.1 PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Relativamente às equipas mistas para fins de IC, são constituídas pelo Procurador-Geral da República, a título excepcional, são vocacionadas para investigações altamente complexas e são compostas por elementos de diversos OPC, depois de ouvidos os respectivos dirigentes máximos, para investigar crimes violentos e graves de investigação prioritária. Após a sua criação, estas equipas funcionam sob a dependência funcional do MP, sem prejuízo da dependência hierárquica.

3.3.2 PARA FINS DE PREVENÇÃO CRIMINAL

As equipas mistas para fins de PC são constituídas pelo SG SSI que detém a competência para a coordenação das mesmas. De acordo com Pereira (*no prelo*), estas equipas constituem um mecanismo de cooperação horizontal, sendo compostas por elementos de duas ou mais FSS para prevenir crimes, violentos e graves, de prevenção prioritária. Deste modo, podem ser criadas, essencialmente, para realizarem estudos sobre fenómenos criminais, por regra, para fins de qualificação da prevenção da criminalidade e da RO, ou para desenvolverem actividades operacionais, preenchendo estas últimas o conceito de acções ou medidas especiais de PC⁵⁹.

⁵⁴ “...têm em conta a gravidade dos crimes, o seu modo de execução, as suas conseqüências, a sua repercussão social e a relevância dos bens jurídicos postos em causa” (n.º 1 do anexo à LPC).

⁵⁵ Art. 11.º da LPC.

⁵⁶ Art. 12.º da LPC.

⁵⁷ N.º 1 do art. 12.º da LPC.

⁵⁸ N.º 2 do art. 12.º da LPC.

⁵⁹ *Infra* p. 18.

CAPÍTULO 4

CAPACIDADE DA GNR NO COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

4.1 NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CRIMINAL

Com o aumento significativo da CVG no ano de 2008⁶⁰, concluiu-se que as medidas normais de PC e de IC, que vinham sendo empregues, não permitiam lidar adequadamente com o problema⁶¹, havendo, por isso, necessidade de estruturar e levar a efeito medidas especiais de PC e medidas especiais de IC⁶².

A LSI subdivide as medidas de índole policial em medidas de polícia⁶³ e em medidas especiais de polícia⁶⁴. Como destaca Pereira (*no prelo*), o progressivo aumento da CVG, tem levado as polícias a sentir necessidade de procederem a outro tipo de sistematização de medidas, principalmente, no domínio da PC. Desta forma, em resultado deste esforço de sistematização, as medidas de PC foram subdivididas em medidas normais de PC e em medidas especiais de PC.

4.1.1 MEDIDAS NORMAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL

4.1.1.1 Caracterização das Medidas Normais de Prevenção Criminal

De acordo com Pereira (*no prelo*) são características principais destas medidas, o facto de serem prosseguidas pelo patrulhamento genérico e indiferenciado.

Estas medidas têm como objectivos a dissuasão de eventuais potenciadores da prática de crime; a proximidade com a população e a visibilidade dos meios, através de elementos uniformizados e viaturas caracterizadas, de forma a aumentar o sentimento de segurança; a baixa perigosidade ou risco, dado que não se tratam de situações em que se prevejam ameaças, é um patrulhamento dito normal; para a sua prossecução apenas é necessária a formação genérica, isto é, não é dada nenhuma formação específica neste âmbito; e, por fim, são realizadas, essencialmente, pelos órgãos e unidades dos níveis hierárquicos mais baixos, como é o caso das patrulhas, como já referido.

4.1.1.2 Emprego de Forças

Assim como foi referido acima, as medidas normais de PC são prosseguidas, essencialmente, pelo patrulhamento. Este tem como principais objectivos a vigilância e a

⁶⁰ Ver Anexo B – Criminalidade Violenta e Grave - DI/GNR (Gráfico B.1 – Criminalidade Violenta e Grave entre 2006 a 2010).

⁶¹ Despacho n.º 388/2009/Direcção de Investigação Criminal (DIC), de 21 de Dezembro.

⁶² Informação n.º 22/2010/DIC, de 30 de Agosto.

⁶³ Art. 28.º da LSI.

⁶⁴ Art. 29.º da LSI.

fiscalização, visando a manutenção e a tranquilidade pública e o respeito pelas leis, constituindo importante fonte de informação, elemento primordial na orientação da actividade da polícia⁶⁵.

A vigilância e a fiscalização efectuadas durante as acções de patrulhamento, neste contexto das medidas normais de PC, são de carácter geral e abrangente, desta forma, assume como características principais, o facto de ser regular, normalmente, os giros⁶⁶ serem livres.

4.1.2 MEDIDAS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL

4.1.2.1 Caracterização das Medidas Especiais de Prevenção Criminal

Sobre as medidas especiais de PC, considera-se que se trata de uma área de competência da Guarda de grande relevância e que se exige doutrinar e operacionalizar⁶⁷.

Estas medidas preenchem o conceito de IC preventiva, ou seja, são medidas que implicam uma constante atenção a potenciais ou reais situações criminosas geograficamente localizadas, a potenciais ou reais grupos ou indivíduos criminosos e, em última instância, mediante o evitar da prática do crime em concreto⁶⁸.

Segundo Pereira (*no prelo*), estas medidas assumem como características a incidência sobre espaços e alvos conhecidos e referenciados, visam eventuais situações de flagrante delito^{69,70}, não têm como objectivo a recolha de prova para inquérito pendente, exigem a discricção dos meios, aplicam-se a situações de elevada perigosidade ou risco, sendo necessária, para tal, formação específica, dada a sua complexidade e, são realizadas, essencialmente, pelas forças de intervenção, centrais ou descentralizadas.

4.1.2.2 Emprego de Forças

Contrariamente ao que foi referido nas medidas normais de PC, aqui as acções de patrulhamento terão obrigatoriamente um giro específico⁷¹. Nesta situação, a acção de prevenção visa não só actuar de forma assertiva, ou seja, por uma participação da Guarda antes que algo ocorra, tentando rentabilizar recursos, priorizando-se os deslocamentos, os giros, para locais considerados como de maior risco. Nestas acções, podem ser requisitadas forças de maior capacidade interventiva, como é o exemplo dos DIInt, ou até mesmo a UI em

⁶⁵ GNR, 1997, p. I – 1.

⁶⁶ Denomina-se de giro, “quando o patrulhamento se desenvolve segundo um itinerário pré-estabelecido. Tradicionalmente, existe na Zona de Acção de cada Posto um giro sem itinerário pré-estabelecido, denominado giro livre” (GNR, 1997, p. I – 3).

⁶⁷ Informação n.º 22/2010/DIC, de 30 de Agosto.

⁶⁸ PCCCOFSS.

⁶⁹ Art. 256.º do CPP.

⁷⁰ “Nos flagrantes delitos, a actuação termina com a elaboração de auto de notícia e o seu envio ao MP (nas demais situações a regra é a elaboração de um relatório interno)” (Pereira, *no prelo*, p. 49).

⁷¹ “É o patrulhamento com um objectivo determinado e pré-definido. A patrulha pode actuar em missão própria ou ser requisitada por uma entidade estranha à Guarda” (GNR, 1997, p. I – 2).

casos de maior envergadura e complexidade. Podem, também desempenhar acções neste âmbito dos Núcleos de Investigação Criminal (NIC) dos Destacamentos Territoriais (DTER)⁷².

Segundo Antunes (1994), a eficácia do patrulhamento depende em muito do conhecimento das circunstâncias que favorecem a actividade criminosa em locais determinados e em diferentes períodos ao longo do ano. Estes aspectos do conhecimento têm necessariamente de estar apoiados em adequados sistemas de registo de informação criminal eficaz. Esta eficácia depende não do registo mas daquilo que o sistema «produz» e disponibiliza. Aqui se elenca a importante função do Núcleo de Análise de Informação Criminal (NAIC) existente nos Comandos Territoriais (CTer), na produção e disponibilização das informações respeitantes às práticas de actos ilícitos na Zona de Acção do Comando.

4.2 NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

A IC⁷³ tem dois objectivos principais, sendo que o primeiro deles é contribuir, nomeadamente através de acções de recolha de prova, para a aplicação da justiça em cada caso concreto. O segundo, e não menos importante, é o de contribuir para a prevenção da criminalidade⁷⁴.

Ora, com base nos mesmos critérios, dos fins e dos riscos, que se desenvolvem as medidas de PC, as medidas de IC, também se subdividem em medidas normais de IC e em medidas especiais de IC.

4.2.1 MEDIDAS NORMAIS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

4.2.1.1 Caracterização das Medidas Normais de Investigação Criminal

Segundo Pereira (*no prelo*), as medidas normais de IC constituem a maior parte das diligências de inquérito e visam a recolha de provas. Estas podem ser de pesquisa ou confirmação de indícios, assim como, estudos analíticos de informação, são aplicadas em situações de normal ou de baixa perigosidade ou risco, necessitam de formação específica na área da IC e são realizadas, essencialmente, pelos órgãos e unidades dos níveis hierárquicos mais baixos da estrutura de IC.

4.2.1.2 Emprego de Forças

É da competência dos OPC no âmbito da coadjuvação das AJ, mesmo por iniciativa própria, colher notícia dos crimes e impedir quanto possível as suas consequências, descobrir os seus agentes e levar a cabo os actos necessários e urgentes destinados a assegurar os

⁷² “A actuação dos militares do NIC DTER não se limita a acções no âmbito dos inquéritos, podendo aqueles levar a efeito acções preventivas de investigação criminal nos lugares públicos mais críticos” (Norma de Execução Permanente (NEP) GNR 9.04, de 9 de Outubro de 2003).

⁷³ A IC é definida como sendo o “conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, visam averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade, descobrir e recolher provas, no âmbito do processo” (art. 1.º da LOIC).

⁷⁴ PCCCOFSS.

meios de prova⁷⁵. Assim, a GNR como OPC após a notícia de um crime, caso seja um crime da sua competência, após efectuar os actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, comunica ao MP e então inicia a investigação. No caso de ser um crime da competência de outro OPC, efectua-se o primeiro passo igual ao anterior, e comunica-se, no prazo não excedente às 24 horas, ao OPC competente, com conhecimento ao MP, depois efectua-se um Auto de notícia ou denúncia conforme a situação em causa.

Quando se tratem de crimes em que seja presumível a necessidade de inspecção ocular (crimes de cenário), implica a deslocação de pelo menos um militar do NIC ao local dos factos, designadamente nos casos em que for solicitada a presença do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) para a inspecção ocular⁷⁶.

4.2.2 MEDIDAS ESPECIAIS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

4.2.2.1 Caracterização das Medidas Especiais de Investigação Criminal

De acordo com a abordagem de Pereira (*no prelo*), as medidas especiais de IC incidem, quase sempre, sobre espaços e alvos conhecidos ou referenciados (há semelhança das medidas especiais de PC), visam situações de flagrante delito⁷⁷, relacionados com inquéritos pendentes, visam a recolha de prova para inquérito, em concreto (elementos essenciais de prova), exigem a discricção dos meios e são aplicadas em situações de elevada perigosidade ou risco. Para quem as executa é necessária formação específica no âmbito da IC e são realizadas, essencialmente, pelos órgãos e unidades de IC, reforçados, por regra, com elementos das forças de intervenção, como é o caso do DInt e da UI para situações mais complexas.

4.2.2.2 Emprego de Forças

Sendo uma situação de CVG, que é algo complexa, dado o seu cariz grupal e desconcertado no espaço, é necessária uma intervenção ao nível da investigação muito maior. Assim, são levadas a cabo as medidas especiais de IC, que são efectuadas de acordo com o caso específico e que podem passar pela vigilância, observação do *modus operandi*, acompanhamento permanente dos indivíduos de forma a perceber os seus hábitos e modos de vida, etc., com o objectivo de angariar provas fundadas e suficientes para inquérito. Este tipo de missões é desempenhado pelo NIC e em alguns casos em que seja necessária a vigilância e observação, estas podem ser efectuadas através do apoio do Núcleo de Apoio Operativo (NAO).

⁷⁵ Art. 55.º do CPP.

⁷⁶ NEP GNR 9.04, de 9 de Outubro de 2003.

⁷⁷ “...nos flagrantes delictos, a actuação termina, por regra, com a integração e posterior entrega do inquérito ao MP” (Pereira, *no prelo*, p. 50).

Nestes casos de IC mais específicos, segundo Valente (2006) a eficácia do método empregue passa a depender do engenho e da arte do investigador, que depende muito da sua sabedoria.

De forma a perceber o movimento destes “grupos” criminosos, pode-se recorrer, também, ao apoio do NAIC, para que se efectue um cruzamento de dados e eventuais ligações entre práticas de crime ocorrentes naquele contexto, sendo que de acordo com Braz (2010) a percepção, em tempo real, da fenomenologia criminal, exige a recolha sistemática de informação especulativa e a sua transformação em conhecimento criminal, através de um processo padronizado de recolha, análise, tratamento e difusão. Assim, esta análise de informação criminal torna-se uma ferramenta fundamental para a implementação de mecanismos de tratamento e de coordenação da IC.

4.3 NO ÂMBITO DA REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS

A RO tal como foi designada anteriormente⁷⁸, é uma actividade que está relacionada com o domínio da manutenção ou reposição da ordem e segurança públicas. Esta área da actividade de SI abarca as acções desenvolvidas pelas FS uniformizadas, tendo em vista criar ou restabelecer as condições indispensáveis ao normal funcionamento das instituições democráticas, ao regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos e ao respeito pela legalidade democrática⁷⁹.

4.3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS

A RO pode verificar-se nas seguintes circunstâncias ou momentos: na intervenção ao nível da preparação do crime; na intervenção ao nível da execução (tentativa), com eventual perseguição policial; na intervenção ao nível do crime consumado, com eventual perseguição policial; e, finalmente, na actuação decorrente de denúncia ou participação diferida no tempo⁸⁰. Na perspectiva de Pereira (*no prelo*), há o dever de agir da forma mais adequada a evitar que o crime ocorra e no exercício deste dever, as FS tentam interpor-se, de forma oportuna, entre quem se prepara para cometer um crime e o facto que este pretende praticar, podendo, assim, resultar situações ao nível dos actos preparatórios, da tentativa ou do crime consumado, conforme já analisado.

A RO é uma actividade de elevado risco, quer para os militares envolvidos, quer para as outras forças que sejam chamadas a intervir ou a cooperar, ou até mesmo para as pessoas que se encontrem de passagem pelo local. Desta forma, na RO, o factor de avaliação da situação torna-se fundamental e essa recolha de informação deve contribuir para fazer

⁷⁸ *Supra* p. 12.

⁷⁹ PCCCOFSS.

⁸⁰ SICOP (2010, diapositivo n.º 26).

cessar a infracção e o conseqüente sucesso da missão privilegiando sempre a segurança das forças⁸¹.

4.3.2 EMPREGO DE FORÇAS

Cada Unidade territorial deve ter um plano de RO⁸², em que se definam claramente os meios a envolver, a forma de se socorrer, as medidas imediatas a serem executadas, as forças e outras entidades ou autoridades que poderão ser chamadas a intervir, bem como, a utilização dos diversos meios de telecomunicações existentes para um imediato e eficaz comando e controlo operacional.

A reacção deverá ser constituída por dois factores interligados. Um deles é o da primeira intervenção policial no local do crime, para tal, uma parte das forças terá que ser canalizada para o local; o segundo, dependendo das circunstâncias, porque a acção poderá estar a ocorrer ou terá acabado de ocorrer, é relativo ao desenvolvimento das acções necessárias para que se possa interceptar quem cometeu o acto delituoso.

Estes planos de RO devem, assim, ser adaptados às circunstâncias e à situação em concreto, procedendo-se à sua actualização sempre que necessário.

O modelo de actuação da GNR assenta na articulação entre as diversas Unidades⁸³ de acordo com determinada situação. Assim, podem ser accionados os meios dos DIInt que são subunidades especialmente vocacionadas para as missões de segurança e de manutenção e restabelecimento da ordem pública, dispendo de forças em condições de intervir isoladamente ou em reforço das subunidades do CTer⁸⁴, ou seja, actuam em apoio ao efectivo do PTer ou do DTer; e os meios da UI que actuam em situações mais específicas e de um nível de perigosidade mais elevado dado que é uma unidade especialmente vocacionada para as missões de manutenção e restabelecimento da ordem pública, resolução e gestão de incidentes críticos, intervenção táctica em situações de violência concertada e de elevada perigosidade, complexidade e risco⁸⁵. No entanto, estas forças só são solicitadas numa situação extrema, em que os DIInt já não tenham capacidade de resposta, tanto a nível de meios, como de formação e competência.

⁸¹ Directiva Operacional n.º 67/2007/CG, de 22 de Outubro.

⁸² Directiva Operacional n.º 67/2007/CG, de 22 de Outubro.

⁸³ *Supra* p. 12.

⁸⁴ Despacho GCG n.º 53/09 – Ordem à Guarda (OG), al. 3. m).

⁸⁵ N.º 1 do art. 44.º da LO GNR.

II – PARTE PRÁTICA

CAPÍTULO 5 METODOLOGIA

5.1 MÉTODO DE ABORDAGEM

O presente estudo é do tipo exploratório, utilizando-se essencialmente, três métodos científicos: o método inquisitivo, o método sistemático e o método dedutivo. O método inquisitivo foi utilizado através de entrevistas semi-formais que se manifestaram muito importantes, na medida em que permitiram aos inquiridos abordar, além das questões colocadas, outros assuntos relacionadas com o tema. O método sistemático foi empregue na interpretação das acções desenroladas no âmbito da cooperação e articulação entre as FSS. Por fim, o método dedutivo incidiu neste trabalho na medida em que se direccionou o problema do geral para o particular, partindo de uma perspectiva abrangente para uma mais específica, com o objectivo de traçar uma linha condutora ao longo do mesmo.

Segue assim uma metodologia qualitativa de inferência dedutiva (probabilidade) uma vez que a recolha de dados é apoiada em entrevistas individuais e são elaboradas hipóteses de resposta com vista a uma melhor comparação das mesmas. Utiliza o método não experimental, de estudo de campo, de observação sistemática (pois não pretende introduzir modificações ao longo da recolha de dados) e transversal (na medida que analisa dados apenas num dado momento).

Embora haja o conhecimento das limitações inerentes à não aplicação de um estudo de carácter longitudinal, há que considerar que o procedimento a realizar é aquele que mais adequadamente garante a operacionalização dos objectivos do presente estudo e contextualiza os limites temporais para a realização desta investigação.

A investigação termina com a elaboração de um modelo explicativo da realidade estudada, ou seja, as hipóteses explicativas segundo Guerra (2010).

5.2 PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS

Para a concretização desta investigação recorreu-se fundamentalmente à pesquisa exploratória, através da “*recolha sistemática de informação*” (Guerra, 2010, p. 37), sobretudo a análise de documentos, livros, dados estatísticos e legislação, disponíveis em Bibliotecas, como a da Procuradoria-Geral da República, da AM e do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna; e em locais como a DIC, Direcção de Operações (DO) e Direcção de Informações (DI) da GNR.

De forma a aprofundar o estudo, recorreu-se um processo de recolha de informação através de entrevistas, tendo sido dirigidas com vista ao apelo dos conhecimentos e da experiência dos entrevistados para se obter uma visão ampla e estratégica no âmbito da temática.

A realização do presente trabalho passou obrigatoriamente pelo esclarecimento e colaboração das entidades. O processo de recolha de dados somente se verificou após a obtenção do consentimento de aplicação das entrevistas, assegurando o carácter voluntário da participação, assim como garantido o anonimato dos resultados.

Foram marcadas com antecedência e para tal, utilizou-se o *email* institucional e os contactos telefónicos. Neste processo, fez-se uma breve apresentação do tema e do que se pretendia, explicando-se aos participantes o universo de análise e o objectivo do estudo.

As entrevistas realizaram-se em dias e horários mutuamente acordados nos locais de trabalho dos sujeitos e variaram em função do tempo e disponibilidade de cada um, rondando entre os 20 minutos e as três horas de entrevista.

Tal como aconselha Guerra (2010), no início de cada entrevista colocaram-se questões prévias, tais como a explicitação do objecto de trabalho, a valorização do papel do entrevistado no fornecimento de informações considerando o seu estatuto de informador privilegiado, a duração média da entrevista e a autorização para proceder à sua gravação.

Para análise das entrevistas foi elaborada uma análise de conteúdo tradicional⁸⁶ utilizando-se, segundo Guerra (2010), o procedimento normal da investigação, ou seja, o confronto entre um quadro de referência do investigador e o material empírico recolhido.

5.2.1 ENTREVISTAS EXPLORATÓRIAS

Tendo em consideração os objectivos da investigação decorrentes da problemática em estudo, foram elaborados dois guiões de entrevista em função dos objectivos que decorrem da problematização, sendo denominados de guião de entrevista A⁸⁷ e guião de entrevista B⁸⁸, respectivamente.

5.2.2 CARACTERIZAÇÃO DO UNIVERSO DE ANÁLISE

A definição do universo de análise, de acordo com Guerra (2010), direccionou-se pela amostragem por casos múltiplos, mais especificamente através da amostra por contraste⁸⁹. Esta selecção foi dirigida a dois grupos distintos compostos por 19 entrevistados, sendo que sete responderam à entrevista A e 12 à entrevista B. Paralelamente os 19 entrevistados

⁸⁶ “São identificados os corpus centrais da entrevista a analisar em profundidade e, com recurso à identificação e à contagem de categorias e subcategorias, faz-se uma análise de conteúdo temática” (Guerra, 2010, p. 83).

⁸⁷ Ver Apêndice A – Guião de Entrevista – A.

⁸⁸ Ver Apêndice B – Guião de Entrevista – B.

⁸⁹ Segundo Pires (*apud* Guerra, 2010, pp. 45-46) tem por finalidade “comparar situações externas (...) os indivíduos são todos intermutáveis, pois não ocupam o mesmo lugar na estrutura social e representam um ou mais grupos. (...) em semelhante situação”.

foram ordenados alfabeticamente de modo aleatório garantindo deste modo a confidencialidade dos resultados apresentados.

A investigação foi delimitada no âmbito dos distritos de Lisboa, Setúbal e Porto, na medida em que são áreas com elevados índices de CVG⁹⁰.

Quadro 5.2.2.1 – Caracterização do universo de análise.

GRUPO A			GRUPO B		
SG SSI			Director	DIC	
DCIAP				DI	
Director	DIAP	Lisboa	Representante	SICOP	
		Sintra	Chefe	SIC	Lisboa, Setúbal Porto *
		Porto			SOITRP
	Departamento de Informações de IC da PJ		Comandante	GIOP	
Departamento de IC da PSP		GIOE			
				DTer	Setúbal

* Foram entrevistados o actual Chefe da SIC do Porto e o anterior, devido à sua recente vinda para essa função.

5.2.3 MEIOS UTILIZADOS

Durante a realização das entrevistas utilizou-se para a sua gravação um gravador *Philips voicetracer 600*.

5.2.4 REGISTO E TRATAMENTO DE DADOS

A análise de conteúdo das entrevistas foi uma análise que se estruturou a partir de lógicas dedutivas decorrentes dos quadros conceptuais, segundo Guerra (2010).

No âmbito do registo de conteúdo das entrevistas, à medida que estas foram sendo efectuadas, procedeu-se tanto à sua gravação como ao mesmo tempo se foram tomando notas, para que facilitasse a percepção dos pontos-chave das respostas.

Foram todas transcritas de forma integral e fiel ao que foi dito. Após a transcrição foram impressas e procedeu-se à leitura cuidadosa de cada uma e à anotação das partes importantes. Com base neste processo, foram construídas as sinopses das entrevistas com o objectivo de identificar, como refere Guerra (2010), o *corpus* central da entrevista e de facilitar a comparação transversal das várias entrevistas.

De seguida, foi feita uma análise objectiva através de quadros, com vista a clarificar a percepção da totalidade das entrevistas, recorrendo à formulação de hipóteses de resposta às várias questões, de acordo com a globalidade das respostas dadas pelos entrevistados.

Nesta fase tornou-se necessário interpretar o material, cruzando a diversidade das informações que até então foram analisadas parcelarmente por sujeitos ou temas.

⁹⁰ Ver Anexo A – RASI 2010 (Gráfico A.2 - Criminalidade Violenta e Grave por Distrito/Região Autónoma).

CAPÍTULO 6

APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

6.1 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Tal como já foi referido anteriormente, a apresentação de resultados vai ser qualitativa sob a forma de frequências absolutas e relativas (designadas nos quadros por *F* e %, respectivamente) e acaba por ter expressão dada a qualidade e as características dos entrevistados.

6.2 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA ENTREVISTA A

Quadro 6.2.1 – Análise de resultados da questão I da entrevista A.

QUESTÃO I		RESPOSTA	
CONSIDERA A COOPERAÇÃO UMA ESTRATÉGIA ADEQUADA À EFICIÊNCIA NO COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE?		1	2
A	<i>“Absolutamente. A CVG assume, cada vez mais, um perfil complexo, transversal e itinerante em todo o território nacional, por vezes até com características transnacionais...”</i>	X	
B	<i>“Considero a cooperação essencial para um eficiente combate à CVG (...) porque esta CVG é uma criminalidade estruturada (...) é sempre de grupo (...). Não é possível, uma luta adequada a este tipo de criminalidade se não houver uma cooperação.”</i>	X	
C	<i>“Sim. A cooperação entre as várias FS é essencial, dado que cada uma das FSS actuam em áreas distintas e possuem informação diversa, tendo informações sobre vários indivíduos que se dedicam à prática reiterada de crimes...”</i>	X	
D	<i>“É, certamente. Talvez devesse ser mais.”</i>	X	
E	<i>“Sim, a cooperação operacional pode ser feita no âmbito dos sistemas de coordenação entre os OPC...”</i>	X	
F	<i>“A cooperação é a única estratégia com eficácia no combate à CVG (...) não há outra maneira (...) para se ter este tipo de estratégia, nem se precisa de ter grandes concentrações de meios e, sobretudo, evita-me a duplicação de meios...”</i>	X	
G	<i>“...Relativamente à cooperação, ela tem de existir porque a criminalidade preocupa (...) as FSS. (...) a cooperação constitui uma obrigação legal...”</i>	X	
TOTAL		F	7
		%	100,0
			0,0

1 – Sim; 2 – Não.

Na questão em análise, constata-se que as respostas são unânimes. Todos os inquiridos consideram a cooperação uma estratégia fundamental para um eficiente combate à CVG.

Este tipo de criminalidade merece alguma prioridade, uma vez que é minimamente estruturado, tem um perfil complexo e itinerante em todo o território nacional⁹¹. Além disso, o SSI e Sistema de IC é composto por muitas FSS e por muitos OPC⁹² que actuam em áreas distintas e possuem informação diversa, portanto, existe a necessidade coordenar todos os esforços de forma a dar resposta a determinados problemas levantados neste contexto, o que só será possível através da cooperação⁹³.

⁹¹ *Supra* p. 6.

⁹² *Supra* p. 10.

⁹³ *Supra* p. 13.

Quadro 6.2.2 – Análise de resultados da questão II da entrevista A.

QUESTÃO II		RESPOSTA				
DOS INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL MAIS UTILIZADOS (PARTILHA DE INFORMAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARTICULAÇÃO, EQUIPAS MISTAS, ETC.) QUAL/QUAIS CONSIDERA SEREM MAIS QUALIFICADOS?		1	2	3	4	
A	“Todos os mecanismos de cooperação são importantes. (...) metodologias que se revelam eficazes para uma melhor cooperação entre FSS.”	X	X	X	X	
B	“...é importante a partilha de informação. (...) A coordenação (...) também é importante (...). São grupos minimamente estruturados, portanto tem de haver coordenação, não é possível fazer investigações atomísticas (...) a coordenação e a articulação são essenciais, na medida que são complementares. (...) As equipas mistas se fosse possível aplicá-las, eram muito bom, (...). Na prática, efectivamente, não vejo que elas resultem...”	X	X	X		
C	“As equipas mistas. A partilha de informação não existe , ou seja, os sistemas estão todos fechados. (...) em alguns casos, conseguiram-se constituir equipas mistas, não é fácil, mas tem-se tentado fazer isso. (...) Há partilha de informação informal , agora, formalmente não há.”				X	
D	“Partilha de informação e coordenação.”	X	X			
E	“Existem vários instrumentos de cooperação operacional, cada um com os seus objectivos específicos ...”	X	X	X	X	
F	“A troca de informação. (...) é a ferramenta base de quem tem de tomar decisões neste aspecto (...). As equipas mistas só devem ir para o terreno na última das circunstâncias...”	X				
G	“...informação é poder e, neste pressuposto, a partilha de informação não o fracciona mas antes o amplia (...). Sem partilha de informação será mais difícil conseguir-se uma desejável coordenação, uma necessária articulação e um trabalho eficiente das equipas mistas...”	X				
TOTAL		F	6	4	3	3
		%	37,6	25,0	18,7	18,7

1 – Partilha de Informação; 2 – Coordenação; 3 – Articulação; 4 - Equipas Mistas.

Relativamente à questão II, 37,6 % das respostas referiram que a partilha de informação é o instrumento de cooperação operacional mais qualificado, 25 % a coordenação, 18,7 % a articulação e 18,7 % defenderam que são as equipas mistas.

Os instrumentos de cooperação operacional⁹⁴ advêm da necessidade de dar resposta a determinados problemas levantados no contexto da CVG, de forma a reforçar a cooperação entre as FSS.

Deste modo, após a análise das respostas à presente questão e das disposições e mecanismos legais de cooperação⁹⁵, conclui-se que o instrumento base da cooperação operacional é a partilha de informação. Contudo esta partilha é efectuada no prisma das relações interpessoais e não no prisma institucional.

Os restantes instrumentos também se revelam importantes, na medida em que cada um tem os seus objectivos específicos para cada situação em concreto.

⁹⁴ *Supra* p. 13.

⁹⁵ *Supra* pp. 13-16.

Quadro 6.2.3 – Análise de resultados da questão III da entrevista A.

QUESTÃO III		RESPOSTA		
HÁ QUEM CONSIDERE QUE O EMPREGO DE EQUIPAS MISTAS CONSTITUI O INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO MAIS COMPLETO, PRINCIPALMENTE, POR EXIGIR A UTILIZAÇÃO DOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL. CONCORDA COM ESTE ENTENDIMENTO?		1	2	
A	“A constituição de equipas mistas, sejam de prevenção, sejam de investigação é, de facto, um mecanismo extremamente profícuo para a cooperação e coordenação entre as FSS...”	X		
B	“É evidente. Estas equipas são fundamentais (...). Portanto, esta realidade (...) uma sociedade de risco , (...) exige a cooperação, exige a partilha, exige realmente equipas conjuntas...”	X		
C	“Sim. As equipas mistas não podem ser criadas apenas porque se pretende investigar um determinado fenómeno e de acordo com a competência territorial dos OPC. (...) é o grupo que está mais vocacionado para aquele tipo de investigação...”	X		
D	“Considero, sobretudo, que pode ser dos mais eficientes .”	X		
E	“Em relação às equipas de prevenção (...) as mesmas dependem em muito da disponibilidade dos intervenientes em fornecer informação. (...) Em relação às equipas de IC, (...) acautela, por um lado, as necessidades de informação que está espartilhada por várias entidades, por outro lado, a coordenação e intervenção conjunta na investigação, cujo titular será sempre o MP.”		X	
F	“Não concordo, porque as equipas mistas são as equipas mais difíceis de gerir .”		X	
G	“...a criação de equipas mistas exige a iniciativa do Procurador-Geral da República ou SG SSI, o que leva a concluir que o patamar de decisão se considera posicionado no nível estratégico e não tático e operacional.”		X	
TOTAL		F	4	3
		%	57,1	42,9

1 – Sim; 2 – Não.

Na questão III, 57,1 % dos entrevistados concordam que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo. No entanto, 42,9 % discordam com este entendimento referindo que dependem muito da disponibilidade dos intervenientes para ceder informação.

As equipas mistas são criadas para casos específicos, de curta duração no tempo e são constituídas por um grupo vocacionado para cada situação em concreto⁹⁶. Normalmente são constituídas por uma FS com competência genérica e outra de competência específica, por exemplo, GNR e SEF. Nestas situações, revelam-se um instrumento extremamente vantajoso uma vez que proporcionam a utilização dos demais instrumentos de cooperação⁹⁷. No entanto, nem sempre estas equipas funcionam, porque dependem muito da disponibilidade dos intervenientes em fornecer a informação.

Quadro 6.2.4 – Análise de resultados da questão IV da entrevista A.

QUESTÃO IV		RESPOSTA		
NO ÂMBITO DO COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE TEM CONHECIMENTO DE OPERAÇÕES EM QUE FORAM EMPREGUES EQUIPAS MISTAS? QUAIS?		1	2	3
A	“...equipas mistas para a prevenção de determinados tipos de crimes ou determinadas zonas ou regiões afectadas. (...) Amadora e para Sintra , (...) região do Algarve ou (...) para a prevenção de furtos e roubos a ourivesarias .”		X	
B	“Sim, (...). Foram constituídas equipas mistas da PJ e da UAF [Unidade de Acção Fiscal]. (...) Nesta criminalidade mais violenta, tenho experiência é nas buscas , no início dos processos.”	X		

⁹⁶ *Supra* p. 16.

⁹⁷ *Supra* p. 16.

CAPÍTULO 6 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

C	<i>“Sim. (...) foi investigado um grupo de brasileiros que se dedicava à prática de extorsões, ligados também à segurança privada em estabelecimentos de diversão nocturna. Foi criada uma equipa mista aqui, em que trabalhava o SEF (...) a PSP (...) e depois entrou a GNR. Foram divididos alvos quando se partiu para a operação...”</i>	X		
D	<i>“...o caso “noite branca” (Porto) e alguns na criminalidade económico-financeira (por exemplo, entre PJ e Inspeção de Finanças).”</i>	X		
E	<i>“...a equipa mista de IC da “noite branca” constituída pelo Procurador-Geral da República...”</i>	X		
F	<i>“Não. Em situações de PC já vi equipas mistas a actuar...”</i>		X	
G	<i>“Relativamente às equipas mistas de IC (...) foi constituída para investigar o caso “noite branca” no Porto. (...) várias equipas mistas de PC, sendo que a última foi constituída para a PC no Algarve...”</i>	X	X	
TOTAL		F	5	3
		%	62,5	37,5
			0	0,0

1 – Sim, de equipas mistas de IC; 2 – Sim, de equipas mistas de PC; 3 – Não.

Nesta questão, a maioria dos entrevistados, 62,5 %, tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas de IC, contudo, apenas 37,5 % conhece operações com equipas mistas no âmbito da PC.

No caso das equipas mistas de PC, foram empregues para o estudo de determinados crimes ou determinadas zonas ou regiões afectadas pelo fenómeno da CVG⁹⁸, como a Amadora, Sintra e Faro. Relativamente às equipas de IC, foram empregues na investigação dos casos, “noite branca” no Porto, situação da segurança privada em Setúbal, de buscas no início dos processos.

Quadro 6.2.5 – Análise de resultados da questão V da entrevista A.

QUESTÃO V		RESPOSTA	
NA SUA OPINIÃO AS ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO ENTRE OPC (SISTEMA DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL – SICOP; UNIDADES DE COORDENAÇÃO E INTERVENÇÃO CONJUNTA – UCIC; UNIDADE DE COORDENAÇÃO ANTITERRORISMO – UCAT; ENTRE OUTRAS) RESPONDEM COM EFICÁCIA ÀS NECESSIDADES DE COORDENAÇÃO NO ÂMBITO DO COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE?		1	2
A	<i>“...as várias estruturas têm respondido com eficácia às necessidades que vão sendo elencadas em cada um dos âmbitos de coordenação.”</i>	X	
B	<i>“Deveriam (...) a verdade é que me parece que não há uma coordenação completa no combate (...) estas unidades, estas estruturas de coordenação funcionariam, seriam suficientes, mas o problema é não haver vontade ou cultura talvez.”</i>		X
C	<i>“Não de todo. Sinceramente acho que não funciona. (...) digamos que partes das reuniões são passadas em discussões absolutamente estéreis...”</i>		X
D	<i>“Têm sido, mais ou menos, invisíveis. Decerto não deixam de fazer o seu papel...”</i>	X	
E	<i>“...“diz-se” que não respondem por falta de coordenação, falta de troca de informações e por falta de ligação.”</i>		X
F	<i>“Até hoje, acho que sim...”</i>	X	
G	<i>“...têm desenvolvido o seu papel no sentido de garantir a coordenação. (...) A existência de cada uma das três unidades de coordenação tenta colmatar necessidades sentidas e que era necessário ultrapassar...”</i>	X	
TOTAL		F	4
		%	57,1
			3
			42,9

1 – Sim; 2 – Não.

No que consta à questão V, 57,1 % respondeu que as estruturas de coordenação entre OPC respondem com eficácia às necessidades de coordenação no âmbito da CVG. Por oposição a esta afirmação ficaram 42,9 % dos entrevistados.

⁹⁸ *Supra* p. 16.

O SICOP, apesar de não constar na LOIC, tem funcionado⁹⁹ como permanente Ponto de Contacto Operacional entre os OPC de competência genérica.

As estruturas de coordenação entre OPC têm respondido às necessidades que vão surgindo, portanto têm desenvolvido o seu papel. Porém, não o têm desenvolvido na totalidade, uma vez que, não há uma coordenação completa, tendo em conta que são levantados muitos problemas relacionados com as culturas institucionais.

Quadro 6.2.6 – Análise de resultados da questão VI da entrevista A.

QUESTÃO VI		RESPOSTA		
QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS/EFEITOS NA EFICIÊNCIA DOS SISTEMAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE DECORRENTE DO SISTEMA INTEGRADO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SIIC) PREVISTO NA LOIC AINDA NÃO TER SIDO IMPLEMENTADO?		1	2	
A	“...ausência de intercâmbio de informações entre os OPC, (...) têm sido desenvolvidos esforços para que ao nível das várias estruturas de coordenação, exista uma partilha permanente de informação (...) a criação de equipas mistas e a implementação de canais de comunicação céleres têm permitido que o combate à CVG registe assinaláveis êxitos a nível global.”		X	
B	“Estas consequências são terríveis e eu diria fatais para uma boa luta de prevenção e repressão deste tipo de criminalidade, (...). Se a informação não trabalha bem o resto não trabalha, porque não há um registo mínimo que seja partilhado...”		X	
C	“As consequências são (...) na verdade gravosas . Até agora não tem sido possível combater seriamente alguns fenómenos criminais que até estão identificados...”		X	
D	“ Não há partilha de informação ; competição de OPC na ânsia de cada qual alcançar o protagonismo do caso; “intrusão” em diligências da competência originária dos outros OPC.”		X	
E	“... é a inoperacionalidade do sistema.”	X		
F	“As consequências são nefastas. (...) Não existe troca de informação directa entre a GNR, PSP e PJ.”		X	
G	“...não traz nenhum benefício porque não permite operacionalizar e acelerar a troca de informação de natureza criminal e exige esforço acrescido aos OPC.”		X	
TOTAL		F	1	6
		%	14,3	85,7

1 – Inoperabilidade do sistema; 2 – Não haver troca de informação.

Em relação à questão VI, foram enunciadas inúmeras consequências/efeitos na eficiência dos sistemas de combate à CVG pelo SIIC não ter sido implementado. A consequência mais apontada foi o facto de não permitir a troca de informação, 85,7 % responderam desta forma. De acordo com o entrevistado D, além de não haver partilha de informação, também refere como consequências a competição entre OPC e a “intrusão” em diligências da competência originária dos outros OPC. Noutra perspectiva 14,3 % referiram que a consequência seria a inoperabilidade do sistema.

Tendo em conta que o dever de cooperação mútua entre OPC é garantido pelo SIIC através da partilha de informação¹⁰⁰, a principal consequência da inexistência deste é não haver partilha de informação. Para reduzir os efeitos deste facto, têm sido desenvolvidos esforços para que esta partilha de informação não se dissipe, são exemplos disso, a criação de equipas mistas e a implementação de canais de comunicação céleres.

⁹⁹ *Supra* p. 15.

¹⁰⁰ *Supra* p. 14.

6.3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS DA ENTREVISTA B

Quadro 6.3.1 – Análise de resultados da questão I da entrevista B

QUESTÃO I		RESPOSTA			
FACE ÀS COMPETÊNCIAS DA GNR NO ÂMBITO DA CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE, CONSIDERA ESTAR A INSTITUIÇÃO DOTADA COM OS MEIOS ADEQUADOS? JUSTIFIQUE.		1	2	3	
A	“...temos os meios adequados (...) são sempre escassos , mas isso é quase como pressuposto das instituições...”		X		
B	“...a GNR, tal como todas as instituições, não tem os meios adequados (...) mas temos um conjunto de meios que se melhor rentabilizados , tendencialmente ainda poderiam ter melhores resultados (...) há um percurso a fazer mesmo que não houvesse aumento de meios em termos materiais.”			X	
C	“Sim. Considero ter os meios adequados , atendendo que (...) tem competências específicas e definidas (...) algumas situações de excepção (...) a GNR tem os meios adequados para concluir uma determinada investigação.”	X			
D	“Há uma conjugação de meios que tem de ser utilizada (...) se não houver ao mesmo tempo em vários CTer acções de criminalidade violenta, acho que os meios são suficientes, havendo acções concertadas ao mesmo tempo em vários comandos, não temos capacidade de reacção.”	X			
E	“...temos um papel e para esse papel proactivo nós não precisamos de ter muitos meios (...) precisamos é de metodologias (...) face às competências que temos no âmbito da CVG, eu acho que não temos todos os meios, mas acho que podemos vir a melhorar.”			X	
F	“...para nós que estamos no terreno nunca são suficientes , mas de facto estamos com os meios adequados, atendendo que a actuação da Guarda, no âmbito deste tipo de criminalidade também é adequada...”	X			
G	“Os meios materiais, em princípio, serão os adequados , embora nunca tenhamos mais, nomeadamente a nível territorial...”		X		
H	“...temos meios adequados . Se são suficientes, aí é outra história...”		X		
I	“Não. A aquisição de meios está, há muito, desfasada da realidade ...”			X	
J	“A GNR como FS (...) dispõe somente dos meios que lhe estão distribuídos (...) inadequados no combate aos fenómenos criminais de maior gravidade...”			X	
K	“Relativamente à IC, a GNR não tem os meios necessários (...) deparamo-nos com bastantes faltas de meios (...) efectivamente eles são escassos ...”			X	
L	“...tem os meios adequados , para combater vários tipos de criminalidade.”	X			
TOTAL		F	4	3	5
		%	33,3	25,0	41,7

1 – Sim; 2 – Sim, mas são escassos; 3 – Não.

No que respeita à questão I, 33,3 % dos entrevistados defende que a GNR, no âmbito da CVG, tem os meios adequados face às competências da GNR no âmbito da CVG. No entanto, 25 % refere que tem os meios adequados, mas são escassos. Contra este entendimento estiveram 41,7 % dos entrevistados, afirmando que a GNR não possui os meios adequados.

No âmbito da PC, neste contexto destacam-se as medidas especiais de PC¹⁰¹, em que não são necessários muitos meios para que estas sejam empregues. Existe uma responsabilidade acrescida ao trabalho das informações, por exemplo a nível do NAIC.

Para a IC, já são necessários meios específicos para cada situação concreta, tanto a nível de meios humanos com especialização, como de meios materiais. Nesta vertente denotou-se alguma carência de meios.

¹⁰¹ *Supra* p. 18.

Respeitante à RO, existe o princípio do emprego progressivo dos meios de forma proporcional ao grau da ameaça¹⁰². No contexto da CVG, utilizam-se os meios dos CTer, juntamente com os do DInt e, caso se justifique, os da UI¹⁰³ onde se encontram os meios mais específicos e avançados em termos tecnológicos.

Quadro 6.3.2 – Análise de resultados da questão II da entrevista B.

QUESTÃO II		RESPOSTA		
RELATIVAMENTE À DISTRIBUIÇÃO DOS MEIOS, CONSIDERA QUE ESTES ESTÃO BEM DISTRIBUÍDOS? PORQUÊ?		1	2	
A	“...acho que estão relativamente uniformes em termo de CTer (...). Actua-se através de unidades especializadas (...) vão dotar com efectivos os CTer (...) Isto permite uma flexibilidade muito grande dos meios face à ameaça...”	X		
B	“...tendo presente que os meios nunca são suficientes, temos que ter dimensões de racionalidade. (...) Existe uma tendencial adequação da distribuição dos meios, é natural que a UI tenha o que a Guarda tem de melhor...”	X		
C	“Sim (...) deve a Guarda fazer esse esforço de flexibilidade no sentido de adequar os meios para aquela característica específica do fenómeno.”	X		
D	“...meios de combate à criminalidade mais violenta (...) têm de estar centralizados , coordenados e treinados parece-me que até ao momento a resposta é eficaz e eficiente, considero que os meios estão bem colocados.”	X		
E	“...Face à actualidade os que existem estão bem, ou seja, estão concentrados , não havendo muitos devem estar concentrados para que os órgãos dêem respostas boas às solicitações que têm...”	X		
F	“...aqui em Lisboa consideramos que estão devidamente distribuídos.”	X		
G	“Bem distribuídos estarão, são é escassos para toda a gente...”	X		
H	“...deveria de haver uma distribuição de meios, nomeadamente os meios especiais (...) em três pontos do país, em Lisboa (...) no norte e (...) no Algarve.”		X	
I	“Sim, porque os meios materiais e humanos estão distribuídos em três quadros de referência diferentes (...) em virtude de ter maior densidade populacional e maior índice de ilícitos criminais.”	X		
J	“... estão distribuídos de forma uniforme pelas Unidades territoriais.”	X		
K	“Eles são escassos , mas penso que estão bem distribuídos...”	X		
L	“...não estão bem distribuídos, estão em um ou dois sítios só (...) seria benéfico a alguns de nós termos acesso aqueles meios...”		X	
TOTAL		F	10	2
		%	83,3	16,7

1 – Sim; 2 – Não.

A maioria dos entrevistados (83,3 %) confirmam que os meios que a GNR possui estão bem distribuídos pelo efectivo, apenas 16,7 % refere o contrário, dizendo que estes meios estão centralizados num só local, e que deveria haver uma distribuição dos mesmos, nomeadamente, como refere o Entrevistado H, em três pontos do país, Lisboa, Porto e Algarve.

Existe uma tendencial adequação da distribuição dos meios, tendo de ser efectuada uma conjugação, ou seja, os meios que os CTer possuem são vocacionados para uma intervenção de menor escala. Para actuações de maior envergadura devem-se accionar os meios da UI que estão, exactamente, vocacionados para uma intervenção de maior escala¹⁰⁴. Desta forma, os meios especiais encontram-se concentrados na UI o que permite

¹⁰² *Supra* p.12.

¹⁰³ *Supra* p. 22.

¹⁰⁴ *Supra* p. 22.

uma maior flexibilidade no sentido de adequar os meios para uma situação específica de CVG, num determinado local.

Quadro 6.3.3 – Análise de resultados da questão III da entrevista B.

QUESTÃO III		RESPOSTA		
CONSIDERA A COOPERAÇÃO UMA ESTRATÉGIA ADEQUADA À EFICIÊNCIA NO COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE?		1	2	
A	“...é fundamental . (...) a cooperação tem muita importância, não só ao nível da CVG, mas ao nível até de toda a criminalidade, a criminalidade é algo que é transversal (...). É fundamental na preparação das nossas forças para novas formas de actuação ...”	X		
B	“A cooperação é de facto uma estratégia (...) é adequada à eficiência no combate à CVG, principalmente, atendendo às características do nosso SSI e ao Sistema de IC serem compostos por muitas FSS e por muitos OPC ...”	X		
C	“Uma estratégia não poderei dizer, porque uma estratégia tem que ter uma forma concreta de atingir os seus fins, a cooperação é mais um meio (...) ela só por si não responderá de forma eficiente ao combate à CVG.”		X	
D	“Sem dúvida nenhuma. A cooperação externa ainda é mais importante (...) deveria ser uma coisa mecanizada, quase de forma automática, o que não acontece (...) Tudo se faz através das relações interpessoais .”	X		
E	“Dentro da Guarda (...) a cooperação tem existido e tem sido muito boa (...) A cooperação com os outros OPC (...) não corre tão bem (...) enquanto houver competição , (...) nunca será uma cooperação a 100%, penso que se consegue pontualmente por hiato de tempo (...) porque as pessoas pontualmente proporcionam que elas existam...”	X		
F	“Sim (...) a cooperação entre instituições é uma utopia , mas de facto deve ser um objectivo para que todos devíamos caminhar (...) cada vez mais as instituições não vão conseguir sobreviver se não cooperarmos umas com as outras...”	X		
G	“Sim, (...) se não houver confiança entre as diversas FSS não vamos a lado nenhum. (...) o nosso pessoal tem muita dificuldade em fazer fluir a informação (...) se já falamos internamente que é difícil chegar, a nível externo é muito complicado.”	X		
H	“Sim sem dúvida, tem de ser esse o caminho (...) tem de haver muita partilha de informação, que infelizmente não é feita (...) isto passa muito pela interacção pessoal ...”	X		
I	“Considero a cooperação entre os diferentes OPC uma estratégia adequada...”	X		
J	“...torna-se imprescindível, para a eficácia do combate ao crime, uma cooperação estreita, evitando-se, também, duplicação de ações ...”	X		
K	“...a cooperação é fundamental (...) é fundamental a confiança entre as instituições, em muitos dos casos se não for pelas relações interpessoais as portas não se abrem...”	X		
L	“A cooperação é uma estratégia adequada para combater todo o tipo de criminalidade (...) Esta cooperação não é fácil existir (...) existe muito na base da cooperação não tanto institucional, mas mais pessoal...”	X		
TOTAL		F	11	1
		%	91,7	8,3

1 – Sim; 2 – Não.

Relativamente à questão III, os entrevistados foram quase unânimes, 91,7 % afirmou que a cooperação é uma estratégia adequada à eficiência no combate à CVG, apenas 8,3 % respondeu o contrário, dizendo que a cooperação não é uma estratégia, mas um meio para atingir um objectivo e que ela por si só não responde de forma eficiente ao combate à CVG.

Com esta questão estabelece-se o mesmo preceito que o ponto 6.2.1¹⁰⁵, a cooperação é considerada uma estratégia imprescindível para a eficiência no combate à CVG.

¹⁰⁵ *Supra* p. 26.

Quadro 6.3.4 – Análise de resultados da questão IV da entrevista B.

QUESTÃO IV		RESPOSTA				
DOS INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL MAIS UTILIZADOS (PARTILHA DE INFORMAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARTICULAÇÃO, EQUIPAS MISTAS, ETC.) QUAL/QUAIS CONSIDERA SEREM MAIS QUALIFICADOS?		1	2	3	4	
A	“... todos eles são importantes a vários níveis. A partilha de informação tem sempre a ver com (...) estudar os fenómenos, e partilhar essa informação (...) A coordenação é algo que é fundamental. (...) Entre PSP e GNR não tanto (...) A nível de forças e serviços que têm actuações diferenciadas (...) é fundamental. (...) Equipas mistas no sentido de fazer (...) estudo do fenómeno...”	X	X	X	X	
B	“A partilha de informação se for através de acesso directo a sistemas integrados , venho defendendo que é o instrumento de cooperação mais qualificado (...) a coordenação e a articulação são instrumentais da cooperação , ou seja, a cooperação e as equipas mistas fazem-se através da coordenação e da articulação.”	X				
C	“...são todos necessários, os fenómenos que são malhas extensas densas e complicadas que necessitam ser estudados e depois “atacados” de forma diferenciada (...) há fenómenos que necessitam de ser identificados e só através dessas equipas de PC é possível...”	X	X	X	X	
D	“...a coordenação ligada à informação são dois pilares importantíssimos (...) As equipas mistas são muito boas porque permite-nos especializar determinadas áreas (...) colocava tudo ao mesmo nível dependendo da situação em concreto...”	X	X	X	X	
E	“...a partilha de informação é má, mas como pontualmente resulta eu diria claramente, que é a partilha de informação...”	X				
F	“A base deveria ser a partilha de informação , era por aí que devia começar (...) obviamente estando assegurada a partilha de informação as equipas mistas seriam um passo natural naquilo que viria a ser o trabalho comum...”	X				
G	“São as equipas mistas, diversas FSS (...) embora as equipas mistas funcionem mais no aspecto pessoal...”				X	
H	“Partilha de informação é sempre fundamental (...) A coordenação é fundamental, a articulação também é muito importante, as equipas mistas não sei, só vendo...”	X	X	X		
I	“... equipas mistas quer na prevenção, quer na investigação da CVG devidamente articuladas, com boa coordenação e partilha de informação dos diferentes OPC.”				X	
J	“...destaco a partilha de informação e a coordenação operacional...”	X	X			
K	“Todos os instrumentos de cooperação são fundamentais (...) Relativamente às equipas mistas, são criadas para acções específicas e existe uma cooperação muito boa...”	X	X	X	X	
L	“A partilha de informação existe a nível institucional, localmente também está institucionalizado que exista (...) Coordenação é muito pontual, só em situações muito concretas...”	X				
TOTAL		F	10	6	5	6
		%	37,1	22,2	18,5	22,2

1 – Partilha de Informação; 2 – Coordenação; 3 – Articulação; 4 – Equipas Mistas.

Na questão IV, 37,1 % das respostas afirmam que a partilha de informação é o instrumento de cooperação mais qualificado. Outras 22,2 % referem que consideram a coordenação, 18,5 % a articulação e 22,2 % referiram as equipas mistas. De uma forma geral, os instrumentos de cooperação operacional foram postos num mesmo patamar, sendo que cada um tem a sua devida importância dependendo da situação em concreto.

Nesta questão fixa-se o mesmo princípio estabelecido no ponto 6.2.2¹⁰⁶, em que se considera que o instrumento base da cooperação é a partilha de informação, no entanto, neste grupo mostrou-se grande enfoque das relações interpessoais.

¹⁰⁶ *Supra* p. 27.

Quadro 6.3.5 – Análise de resultados da questão V da entrevista B.

QUESTÃO V		RESPOSTA			
HÁ QUEM CONSIDERE QUE O EMPREGO DE EQUIPAS MISTAS CONSTITUI O INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO MAIS COMPLETO, PRINCIPALMENTE, POR EXIGIR A UTILIZAÇÃO DOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL. CONCORDA COM ESTE ENTENDIMENTO?		1	2	3	
A	“...têm a ver mais com a componente operacional.”			X	
B	“ Sim, concordo. (...) porque não é possível constituir-se equipas mistas que concluam a dimensão operacional em sentido estrito, que não tenham que haver todos os outros instrumentos de cooperação operacionais, é por essa razão que a identificamos como a mais completa.”	X			
C	“Concordo mas é prenunciado ver isto desta forma, porque estas equipas mistas, face aos seus objetivos caminham para eles de forma menos coerente, suprimindo passos na investigação não atingindo os resultados finais que são a prova...”	X			
D	“ Não concordo. Como referi, considero que estão ao mesmo nível...”		X		
E	“Acho que as equipas mistas não resultam (...) não faz sentido constituir equipas mistas quando nós temos OPC, a não ser que sejam questões lateralmente opostas... ”		X		
F	“ Não necessariamente (...) poderia existir uma ótima cooperação sem equipas mistas, poderia nem haver necessidade de equipas mistas, se cada um tivesse plena consciência das suas competências... ”		X		
G	“Concordo (...) embora seja muito mais fácil trabalhar, por exemplo, a nível de inquéritos abertos (...) por exemplo, com o SEF...”	X			
H	“ Não. Teoricamente digo que é uma boa ideia, agora na prática não sei como é que funciona...”		X		
I	“ Concordo , e reitero o que escrevi na questão anterior.”	X			
J	“ Não disponho de conhecimento/experiência na utilização de equipas mistas... ”			X	
K	“ Eu concordo, porque isto é fundamental... ”	X			
L	“ Não deveria ser necessário ter a formalização das equipas mistas (...) se existisse a tal cooperação e articulação (...) apareciam naturalmente... ”		X		
TOTAL		F	5	5	2
		%	41,7	41,7	16,6

1 – Sim; 2 – Não; 3 – Não tem opinião.

Em análise a esta questão, existiu alguma divergência uma vez que 41,7 % dos entrevistados concorda com o facto de as equipas mistas serem o instrumento de cooperação mais completo e, igualmente, 41,7 % não concorda com este entendimento. Dos entrevistados, 16,6 % não têm opinião, por não dispor de conhecimentos sobre estas equipas.

Em relação a este entendimento, no ponto 6.2.3¹⁰⁷ aborda-se o mesmo. Todavia neste grupo enfoca-se o facto de que não seria necessária a constituição formal das mesmas, caso a cooperação existisse e, assim, elas acabariam por aparecer naturalmente.

Quadro 6.3.6 – Análise de resultados da questão VI da entrevista B.

QUESTÃO VI		RESPOSTA		
NO ÂMBITO DO COMBATE À CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE TEM CONHECIMENTO DE OPERAÇÕES EM QUE FORAM EMPREGUES EQUIPAS MISTAS? QUAIS?		1	2	3
A	“ Não... ”			X
B	“Tenho, mas só na primeira dimensão, no estudo do fenómeno (...) um caso estudaram a CVG, numa lógica de um conselho (...) a Amadora (...) identificaram-se alvos (...) noutras situações, foram para estudos de fenómenos criminais em concreto...”		X	
C	“ Amadora, Torres Vedras, Sintra, Trafaria, Faro e novamente Faro este ano, estes	X	X	

¹⁰⁷ Supra p. 28.

CAPÍTULO 6 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

	são grupos de trabalho para PC (...) Relativamente ao combate à criminalidade (...) No exemplo, dos ATM [caixas multibanco] (...) ações feitas pela UI no distrito de Setúbal (...) operação da moeda falsa (...) junto a Odivelas . (...) no âmbito do fenómeno do furto de ouro .”			
D	“Foram várias operações em que elas foram empregues...”	X	X	
E	“...o caso da máfia brasileira (...) muito recentemente, o dos ATM ...”	X		
F	“...no que diz respeito à informação reúnem-se todas as forças, e isso foi feito em Sintra , no Algarve e na Trafaria (...) O primeiro grupo de trabalho criado foi o da Amadora (...). Estes grupos funcionavam melhor ou pior em função das pessoas que estavam em cada um...”		X	
G	“Sim, em Sintra (...) em Setúbal e no Algarve (...) o grupo da Amadora ...”		X	
H	“Não. Só pelos jornais. Falou-se na altura, (...) os gangs da noite branca , terão criado uma espécie de equipas mistas PJ e PSP...”			X
I	“Não.”			X
J	“Não.”			X
K	“Sim (...) faz-se muitas operações onde se leva o SEF (...) fiscalização às casas de compra e venda de ouro e similares (...) o chamado grupo da Trafaria ...”		X	
L	“...uma situação (...) em tráfico internacional de estupefaciente, tráfico internacional de armas e de diamantes (...) Outra (...) foi no Algarve (...) furto de ourivesarias (...) esteve nessa operação o SEF, a PJ e a GNR.”	X		
TOTAL		F	4	6
		%	28,6	42,8
			28,6	28,6

1 – Sim, de equipas mistas de IC; 2 – Sim, de equipas mistas de PC; 3 – Não.

Nesta questão, 28,6 % dos entrevistados tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas de IC e 42,8 % na vertente de equipas mistas de PC. Em oposição encontram-se 28,6 % que referem que não têm conhecimento destas operações.

Foram dados exemplos de operações em que foram empregues, nomeadamente, equipas mistas de PC, no âmbito do estudo do fenómeno¹⁰⁸, na Amadora, Torres Vedras, Sintra, Trafaria e Faro. Ainda no âmbito da PC, a fiscalização das casas de compra e venda de ouro e similares. Relativamente às equipas mistas de IC foram empregues nos casos, “noite branca” no Porto, situação do furto de ATM e o caso da máfia brasileira em Setúbal, operação “moeda falsa” em Odivelas e, finalmente, no caso de tráfico internacional de estupefacientes, armas e diamantes.

Quadro 6.3.7 – Análise de resultados da questão VII da entrevista B.

QUESTÃO VII		RESPOSTA		
CONSIDERA EXISTIR DOUTRINA E INFORMAÇÃO AJUSTADAS ÀS NECESSIDADES DE UTILIZAÇÃO DAS MEDIDAS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL, DAS MEDIDAS ESPECIAIS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E DAS REACÇÕES ÀS OCORRÊNCIAS?		1	2	3
A	“...A doutrina existe e está adequada às necessidades, pode ser é que o sistema não esteja adequado às necessidades de partilha da informação (...) e muitas vezes, se calhar, não é partilhada conveniente e oportunamente .”	X		
B	“...não há de facto doutrina (...) ao nível da UI existe uma doutrina sustentada (...) O mesmo não se estende aos DInt ...”			X
C	“Existe doutrina, mas ela ainda não está homogeneizada ...”		X	
D	“...penso que não , penso que poderia ser feito mais alguma coisa nesta matéria...”			X
E	“As medidas especiais de PC (...) admito-as para a adopção de critérios em termos de constituição de forças para responder a um fenómeno pontual (...) para as medidas especiais não existe nada, nem doutrina, nem informação.”			X
F	“ Sim , há os planos de coordenação de incidentes tático-policiais, mas isso decorrem todos do PCCCOFSS (...) Relativamente às medidas especiais de PC, o estar doutrinado, já tenho algumas dúvidas, ocasionalmente faz-se (...) Não existe muita		X	

¹⁰⁸ *Supra* p. 16.

CAPÍTULO 6 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

	<i>doutrina (...) mas cada comando tem a sua forma...</i>			
G	<i>“Sim, há doutrina e informação. (...) cada militar sabe o que é que deve fazer quando ocorre uma situação de CVG...”</i>	X		
H	<i>“...podia haver um pouco mais de informação (...) trabalhamos um pouco com base na doutrina e na experiência da vida que vamos recebendo ao longo da vida...”</i>		X	
I	<i>“Não, a doutrina e informação ajustam-se à medida que vão surgindo novos modus operandi e novos fenómenos criminais...”</i>			X
J	<i>“Penso que não. Acho imperioso que se doutrine as actuações policiais, de forma a uniformizar (padronizar), todos os OPC...”</i>			X
K	<i>“Existe alguma doutrina (...) a nível de informação, acesso a bases de dados e trabalhar a análise de informação, a Guarda ainda está atrasada nisto, ainda há um caminho a percorrer...”</i>		X	
L	<i>“A informação nunca é ajustada, mas se é suficiente, o básico sim. A doutrina, poderia existir mais (...) é pouca, é insuficiente, não chega, mas também depois permite uma margem de manobra para fazeres à tua maneira...”</i>		X	
TOTAL		F	2	5
		%	16,6	41,7

1 – Sim; 2 – Sim, mas deveria haver mais; 3 – Não.

No que diz respeito à questão VII, apenas 16,6 % dos entrevistados afirma que existe doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de PC, de IC e das RO, em concordância com estes, estão 41,7 % dos entrevistados, no entanto, estes referem que deveria haver mais doutrina e informação do que a existente. Contudo, a mesma percentagem discorda com o prescrito, defendendo que não existe doutrina nem informação ajustadas a estas medidas.

Sobre a doutrina e informação existentes na GNR, no âmbito das medidas especiais de PC¹⁰⁹, de IC¹¹⁰ e das RO¹¹¹, consta-se que só existem em algumas vertentes, dado que as medidas especiais de PC, por exemplo, são um facto recente. Todavia, poderia existir mais informação e devia estar padronizada para todos, o que acontece é que cada CTer tem a sua forma de actuação de acordo com a experiência e doutrina existente.

Quadro 6.3.8 – Análise de resultados da questão VIII da entrevista B.

QUESTÃO VIII		RESPOSTA			
NO QUE À FORMAÇÃO DIZ RESPEITO, CONSIDERA QUE É ADEQUADA NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CRIMINAL, DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E DA REACÇÃO ÀS OCORRÊNCIAS? PORQUÊ?		1	2	3	4
A	<i>“Enquanto instituição, damos muito pouca importância à formação (...) quanto mais for a escassez de recursos, tanto maior tem de ser o trabalho das informações (...) o problema põe-se a este nível, a falta de formação, a falta de sensibilização...”</i>			X	
B	<i>“Na IC é necessária formação (...) no âmbito da cooperação (...) nas medidas especiais de PC, é que falta quase tudo por fazer, embora a GNR faça na prática (...) No que respeita à RO (...) temos que saber o direito de organização e o direito de repartição de competências.”</i>				X
C	<i>“...a formação base e durante a carreira não respondem às necessidades e à função do tempo (...) carecem de actualizações, carecem de maior conhecimento...”</i>			X	
D	<i>“...depende muito da forma como é feita a investigação no terreno (...) no âmbito da prevenção, terá sempre a ver com o levantamento que é feito no local...”</i>				X
E	<i>“No âmbito da investigação acho que sim (...) No âmbito da PC e da RO,</i>				X

¹⁰⁹ *Supra* p. 18.

¹¹⁰ *Supra* p. 20.

¹¹¹ *Supra* pp. 21-22.

CAPÍTULO 6 – APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

	<i>não...</i>				
F	<i>“Os DInt (...) Nem todos têm a formação ideal, agora eles devem ter um tipo de formação específica para os níveis de actuação em que actua...”</i>		X		
G	<i>“A formação será adequada, mas tem havido muito pouca formação...”</i>		X		
H	<i>“...No dia-a-dia quem tem formação para a CVG (...) é o pessoal do DInt, porque nos postos, digamos a preocupação não esta para aí focalizada, esta é a nossa realidade.”</i>				X
I	<i>“Sim, porque são transmitidas as noções básicas de actuação no âmbito da PC e da RO (...) para efectuar IC...”</i>	X			
J	<i>“...relativamente ao dispositivo territorial constata-se, de uma forma geral, uma actuação positiva por parte da maioria do efectivo, demonstrando conhecimento e capacidade técnica.”</i>	X			
K	<i>“...é escassa, tenho bastante carência de dar formação aos militares (...) quando se caminha para uma criminalidade mais especializada (...), é fundamental a GNR cada vez mais dotar os militares com formação...”</i>		X		
L	<i>“...necessitavam de muito mais, não só a nível da investigação, mas também a nível operacional (...) A formação (...) a nível do terreno não funciona...”</i>		X		
TOTAL		F	2	4	2
		%	16,7	33,3	16,7
			4	33,3	

1 – Sim; 2 – Sim, mas é pouca; 3 – Não; 4 – Só em algumas vertentes.

No que respeita à questão VIII, 16,7 % dos entrevistados afirma que a formação é adequada no âmbito da CVG, com mesma opinião estão 33,3 %, mas referem que deveria haver mais formação, para além da que é ministrada. Ainda neste contexto, estão 33,3 % dos entrevistados que concordam com este aspecto mas apenas em algumas das vertentes mencionadas, na PC, IC ou RO. Oponentes a estas repostas estão 16,7 % dos entrevistados que defendem que a formação no âmbito da CVG não é adequada.

Ao nível da formação, considera-se que os efectivos da GNR carecem de formação específica nas vertentes da PC, da IC e da RO, no entanto, de acordo com a experiência profissional, mesmo sem formação, na prática vão-se aplicando as medidas de acordo com as necessidades. Portanto, a formação é escassa a todos os níveis, mas existe um esforço para a adaptação às várias situações.

CAPÍTULO 7

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

7.1 VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES FORMULADAS

Concluída a análise dos resultados obtidos, será feita a verificação das hipóteses inicialmente formuladas. Estas poderão obter confirmação total, parcial ou infirmação, de acordo com os resultados da parte prática, sendo que algumas podem ser complementadas com base no estudo de investigação da parte teórica.

Relativamente à **H1 “no âmbito da PC, IC e RO a GNR tem os meios adequados para o combate à CVG”**, conclui-se que a GNR tem os meios adequados nas três vertentes, tendo em consideração as suas competências¹¹². No entanto, são escassos, tornando-se por vezes insuficientes, principalmente no âmbito da IC. Hipótese parcialmente confirmada.

No âmbito da **H2 “a doutrina existente na GNR é adequada para o CVG”**, denota-se que efectivamente existe doutrina em algumas vertentes de actuação, contudo, principalmente nas medidas especiais de PC não existe doutrina por ser um conceito muito recente¹¹³. A pouca doutrina existente é genérica, ou seja, abrange as situações na globalidade, acabando por não se aplicar directamente a situações concretas, como é o caso da CVG. Deste modo, torna-se flexível para uma adaptação às várias situações em particular e com a experiência de quem está no terreno. Todavia, esta metodologia de actuação não se apresenta como a mais adequada, uma vez que não é padronizada para todos, cada CTer acaba por ter a sua forma de actuação própria, à semelhança do que foi referido, trabalham de acordo com a experiência vivenciada. Hipótese infirmada.

Em análise à **H3 “a partilha de informação entre FSS é um meio adequado e eficiente para o combate à CVG”**, dos instrumentos de cooperação operacional existentes¹¹⁴, a partilha de informação revelou ser o mais qualificado para o combate à CVG, no entanto, existe alguma resistência entre as FSS para o fluxo da informação. Não existindo SIIC¹¹⁵, esta partilha quando efectuada, é com base nas relações interpessoais. A partilha de informação é considerada um meio adequado, no entanto, não se mostra eficiente. Hipótese infirmada.

No que diz respeito à **H4 “a articulação e a coordenação entre FSS são meios adequados e eficientes para o combate à CVG”**, a articulação das FSS é efectuada na grande maioria, tal como a partilha de informação, através de relações interpessoais. Foram

¹¹² *Supra* pp. 11-12.

¹¹³ *Supra* p. 18.

¹¹⁴ *Supra* p. 13.

¹¹⁵ *Supra* p. 14.

estabelecidos Pontos de Contacto Operacional¹¹⁶ neste âmbito de forma a facilitar a articulação das forças. A coordenação demonstrou-se um instrumento de cooperação fundamental para o combate à CVG. No entanto, as estruturas responsáveis por esta coordenação, nem sempre funcionam de forma rentável, não deixam de cumprir o seu papel, mas não existe uma coordenação completa. Hipótese parcialmente confirmada.

Por fim, a **H5 “o emprego de equipas mistas é um meio adequado e eficiente para o combate à CVG”**, as equipas mistas são constituídas por um grupo vocacionado para cada situação em concreto¹¹⁷ e revelam-se um instrumento extremamente útil para situações específicas e de curta duração no tempo, como é o caso dos fenómenos de CVG. Estas proporcionam obrigatoriamente a utilização dos demais instrumentos de cooperação que são fundamentais para o combate à CVG. Hipótese totalmente confirmada.

7.2 RESPOSTA À QUESTÃO CENTRAL E ÀS QUESTÕES DERIVADAS

Na parte inicial do trabalho foram definidas a questão central e a partir desta, foram formuladas as questões derivadas às quais vai ser dada a resposta.

Em relação à primeira questão derivada, **“face às competências da GNR no âmbito da CVG, está a instituição dotada de meios adequados?”**, pode-se dizer que, a nível dos meios materiais são adequados, no entanto são escassos. A nível da doutrina, a que existe é genérica e muitas vezes escassa, não sendo vocacionada, especificamente, para a CVG. No que à formação diz respeito, a instituição revela muitas carências de dar formação¹¹⁸ específica e de actualização nas mais variadas áreas. Pode concluir-se que a instituição não está dotada com os meios adequados no âmbito do combate à CVG. Ainda assim, apesar de não ter os meios desejáveis, por necessidade vai-se adaptando a cada situação em concreto e, desta forma cada CTer acaba por ter a sua própria “doutrina” e meios para fazer face a estes fenómenos, não estando padronizadas as medidas de actuação adoptadas.

A segunda questão derivada, **“a cooperação entre FSS é um meio adequado para o combate à CVG?”**, pode-se dizer que é muito importante, principalmente quando se fala na cooperação através da partilha de informação. Porém, esta partilha não é efectuada de forma eficiente, dado que é realizada maioritariamente através das relações interpessoais e não a nível institucional. Existe uma articulação eficaz através dos Pontos de Contacto Operacional. A coordenação é fundamental para o combate à CVG, no entanto denota-se que não existe uma cooperação a 100 %, uma vez que as FSS concorrem entre si, não havendo total colaboração. O emprego de equipas mistas é adequado neste âmbito, pelo que proporcionam obrigatoriamente a utilização de todos os instrumentos de cooperação

¹¹⁶ *Supra* p. 15.

¹¹⁷ *Supra* p. 16.

¹¹⁸ *Supra* p. 38.

existentes e são vocacionadas para situações concretas, como é o caso da CVG. Assim, considera-se, em resposta a esta questão, que a cooperação entre as FSS é um meio adequado para o combate à CVG, no entanto, esta não se utiliza “naturalmente”.

Relativamente à questão central, “**a capacidade de resposta da GNR no âmbito do combate à CVG é adequada?**”, pode-se dizer que não é adequada no âmbito dos resultados obtidos, pelo que se concluiu que a instituição não está dotada com os meios necessários e a actuação no âmbito da cooperação também não é desempenhada na totalidade. Contudo, a capacidade de resposta da GNR é eficiente de acordo com os meios que dispõe até ao momento.

7.3 REFLEXÕES FINAIS

A CVG está a ter cada vez mais incidência no sentimento de insegurança da população. Deste modo, urge a necessidade de se tomarem medidas para fazer face a este facto.

Neste contexto, evidenciam-se as competências da GNR nos domínios da PC, IC e RO. Através da análise efectuada, pôde-se constatar que as medidas especiais de PC, as medidas especiais de IC e o sistema de RO, preenchem as características necessárias de uma forma de combate eficiente a este tipo de criminalidade. Estes três tipos de actividades, que são complementares e que exigem permanente coordenação e articulação, são de grande relevância e potenciadores do aumento de eficiência da Guarda.

No que concerne à cooperação entre as FSS, os instrumentos de cooperação mostram-se fundamentais para um eficiente combate à CVG, devendo deste modo ser fomentada cada vez mais a sua utilização.

7.4 RECOMENDAÇÕES

Considera-se pertinente a concretização das medidas especiais de PC¹¹⁹ adoptadas pela GNR no âmbito de situações de CVG, para que todos os CTer fiquem embutidos com doutrina e informações padronizadas. Desta forma, poderia contribuir para uma melhor rentabilização de meios empenhados.

No que respeita à análise da CVG, seria de todo importante que todos os CTer, efectuassem uma análise diária da incidência dos ilícitos na zona de acção respectiva, referindo o *modus operandi*, características dos indivíduos e, partilhassem essa informação tanto com a PSP, como com os CTer adjacentes e vice-versa. Assim, consegue-se ter uma percepção não de um só CTer, mas de um distrito completo, de uma região ou até mesmo do todo país, conseguindo-se com isto uma eficiente partilha de informação e uma

¹¹⁹ *Supra* pp. 18-19.

investigação de acordo com a correlação de dados disponíveis. Por exemplo, esta prática verifica-se no CTer de Setúbal, no entanto não é transversal a todos.

7.5 LIMITAÇÕES DA INVESTIGAÇÃO

O maior obstáculo encontrado na elaboração do presente trabalho foi o limite de páginas imposto. O limite de 40 páginas para um trabalho deste âmbito revelou-se demasiado reduzido, na medida em que condicionou o aprofundamento desta temática e consequentemente as conclusões obtidas.

A pouca informação sobre o conceito de CVG, apesar de se encontrar mencionado diversas vezes em legislação e documentos, também foi outro obstáculo inerente à prossecução do estudo, uma vez que era fulcral a definição deste conceito.

Outra limitação respeitante à investigação, decorreu da falta de bases relativamente à utilização de metodologia científica, verificando-se um permanente esforço acrescido para a compreensão e aplicação dos métodos adequados.

A subjectividade das entrevistas e dos sujeitos dificultou em certa medida a análise dos resultados, uma vez que teve de se proceder a um tratamento pormenorizado de cada uma para se analisar o conteúdo através da sua transcrição e posterior adaptação em quadros de análise objectiva. Ainda relativo às entrevistas, o facto de se terem feito entrevistas presenciais, ocupou muito tempo devido ao distanciamento geográfico existente entre cada interveniente.

7.6 INVESTIGAÇÕES FUTURAS

Como sugestão para futuras investigações propõem-se três possíveis temáticas:

- Analisar a distribuição dos meios materiais e humanos da GNR nos CTer e relacionar com os índices de criminalidade existentes na respectiva zona de acção, na medida em que possibilitaria de uma forma mais pormenorizada concluir se os meios estão devidamente distribuídos pelo efectivo;
- No âmbito da LOIC, analisar se as competências de investigação da GNR no âmbito da CVG são adequadas à sua realidade de actuação, justificando na delegação de competências de investigações na GNR pelo MP em casos de investigação exclusiva de outros OPC;
- Examinar as medidas especiais de PC com o objectivo de formular uma proposta de modelo de emprego de forças para situações concretas, para que os procedimentos sejam uniformes para todo o efectivo e consequentemente haja uma maior rentabilização dos meios empregues neste contexto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIVROS

- ALVES, Carlos. (2008). *Em busca de uma sociologia da polícia*. Lisboa: Edição da revista da Guarda Nacional Republicana.
- BRAZ, José. (2010). *Investigação criminal, a organização, o método e a prova, os desafios de nova criminalidade*. Coimbra: Almedina.
- CALADO, António. (2009). *Legalidade e oportunidade na investigação criminal*. Coimbra: Editora Coimbra.
- DIAS, Mário. (2006). "Segurança Interna". In VALENTE, Manuel, *II Colóquio de segurança interna*. Coimbra: Almedina.
- FERNANDES, Luís. (2006). "A prevenção da criminalidade". In VALENTE, Manuel, *II Colóquio de segurança interna*. Coimbra: Almeida.
- GUERRA, Isabel C. (2010). *Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo: sentidos e formas de uso*. Cascais: Príncipia.
- OLIVEIRA, José. (2006). *As políticas de segurança e os modelos de policiamento: a emergência do policiamento de proximidade*. Coimbra: Almedina.
- ONETO, Isabel. (2005). *O agente infiltrado*. Coimbra: Editora Coimbra.
- SARMENTO, Manuela. (2008). *Guia prático sobre a metodologia científica para elaboração, escrita e apresentação de teses de doutoramento, dissertação de mestrado e trabalhos de investigação aplicada (2a ed.)*. Lisboa: Universidade Lusíada.
- VALENTE, Manuel. (2006). *Regime jurídico da investigação criminal (3a ed.)*. Coimbra: Almedina.
- VALENTE, Manuel. (2007). "Da segurança pública: contributos para uma tipologia". In GOUVEIA, Jorge, PEREIRA, Rui, *Estudos de direito e segurança*. Coimbra: Almedina.
- VALENTE, Manuel. (2009). *Teoria geral do direito policial*. Coimbra: Almedina.

MANUAIS

- Guarda Nacional Republicana. (1997). *Manual de Operações (Volume II)*, Ministério da Administração Interna.

PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS

PEREIRA, A. (2011). “A prevenção e a investigação da criminalidade organizada”, *Pela lei e pela grei: revista da Guarda Nacional Republicana*, n.º 89, 26-30.

ARTIGOS ELECTRÓNICOS

Sistema de Segurança Interna (2010). *Relatório Anual de Segurança Interna*, disponível em http://www.apav.pt/portal/pdf/Relatorio_Anuar_Seguranca_Interna_2010_vf.pdf, acessado em 5 de Junho de 2011.

TESES

LOURENÇO, N. *et al.* (2006). *Estudo para a reforma do modelo de organização do sistema de segurança interna*, Relatório final - modelo e cenários. Instituto Português de Relações Internacionais, Lisboa : Universidade Nova de Lisboa.

PEREIRA, A. (*no prelo*). *A cooperação na investigação criminal: contributos para uma maximização operacional*, Dissertação de mestrado. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa.

LEGISLAÇÃO

Lei n.º 21/2000, de 10 de Agosto – Lei da Organização da Investigação Criminal. Diário da República, 1.ª série - A, n.º 184.

Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro – Aprova o regime jurídico das armas e suas munições (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2011, de 27 de Abril, Diário da República, 1.ª série, n.º 81).

Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio – Aprova a Lei Quadro da Política Criminal. Diário da República, 1.ª série - A, n.º 99.

Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública. Diário da República, 1.ª série, n.º 168, 6065 – 6074.

Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro – aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana (Com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 1-A/2008, de 4 de Janeiro).

Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto – Aprova a orgânica da Polícia Judiciária. Diário da República, 1.ª série, n.º 151, 5281 – 5289.

Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto – Aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal. Diário da República, 1.ª série, n.º 165, 6038 – 6042.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto – Aprova a Lei de Segurança Interna. Diário da República, 1.ª série, n.º 167, 6135 – 6141.

Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho – Define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2009-2011, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio (Lei Quadro da Política Criminal). Diário da República, 1.ª série, n.º 138, 4533 – 4541.

Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto – Estabelece as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal. Diário da República, 1.ª série, n.º 155, 5217 – 5220.

Constituição da República Portuguesa (2006). Coimbra: Almedina

ANTUNES, Maria. (2009). Código de Processo Penal (16ª ed.). Coimbra: Coimbra Editora.

DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

Circular n.º 29/2010/DO, de 26 de Outubro – Informação operacional da GNR – fluxo e procedimentos.

Despacho GCG n.º 53/2009, de 30 de Dezembro – OG – Comandos Territoriais.

Despacho n.º 63/2009 – OG, de 31 de Dezembro – Investigação Criminal na Guarda Nacional Republicana.

Despacho n.º 388/2009/DIC, de 21 de Dezembro – Prevenção e combate à criminalidade violenta e grave.

Directiva Operacional n.º 12/2006/CG, de 23 de Fevereiro – Plano de prevenção e combate à criminalidade em bairros e/ou zonas problemáticas.

Directiva Operacional n.º 67/2007/CG, de 22 de Outubro – Actuação nas situações de furto e roubo de ATM (caixas multibanco).

Informação n.º 22/2010/DIC, de 30 de Agosto – Repartição interna de competências, estrutura de investigação criminal da Guarda, atribuição do suplemento de serviço e medidas especiais de prevenção criminal.

NEP/GNR – 9.04, de 3 de Outubro – Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial.

Plano de Coordenação, Controlo e Comando Operacional das Forças e Serviços de Segurança – Gabinete Coordenador de Segurança, Sistema de Segurança Interna.

OUTROS DOCUMENTOS

Academia Militar. (2008). *Orientações para redacção de trabalhos*. Lisboa: Academia Militar.

ANTUNES, Manuel. (1994). *Equipas mistas de polícia: abordagem preliminar do problema*. Lisboa: Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais.

Porto Editora. (2010). *Dicionário ilustrado da Língua Portuguesa*. Porto: Porto Editora.

DIAPOSITIVOS

O Sistema de Coordenação Operacional (2010): papel dos Pontos de Contacto Operacional
– Seminário em Loures, em 24 de Maio.

APÊNDICES

APÊNDICE A – GUIÃO DE ENTREVISTA – A



ACADEMIA MILITAR

ENTREVISTA A

Tema: “A Adequabilidade dos Meios da GNR para o Combate à Criminalidade Violenta e Grave”

Local: _____	Data: ____/____/____
Função: _____	Cargo/Posto: _____

AUTOR: Aspirante de Infantaria da GNR Andreia Pinto

ORIENTADOR: Tenente de Infantaria da GNR Gonçalo Brito

LISBOA, 2011

A presente entrevista está inserida no Tirocínio para Oficiais da GNR no âmbito do Trabalho de Investigação Aplicada, cujo objectivo é recolher informação e experiências vivenciadas relativamente à temática “**A Adequabilidade dos Meios da GNR para o Combate à Criminalidade Violenta e Grave**”.

Agradeço desde já a sua disponibilidade para esta entrevista, dado que poderá proporcionar importantes indicadores nas várias dimensões e análise deste trabalho.

Questão I – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Questão II – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Questão III – Há quem considere que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Questão IV – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas? Quais?

Questão V – Na sua opinião as estruturas de coordenação entre OPC (Sistema de Coordenação Operacional – SICOP; Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta – UCIC; Unidade de coordenação Antiterrorismo – UCAT; entre outras) respondem com eficácia às necessidades de coordenação no âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Questão VI – Quais as consequências/efeitos na eficiência dos sistemas de combate à Criminalidade Violenta e Grave decorrente do Sistema Integrado de Investigação Criminal (SIIC) previsto na LOIC ainda não ter sido implementado?

APÊNDICE B – GUIÃO DE ENTREVISTA – B



ACADEMIA MILITAR

ENTREVISTA B

Tema: “A Adequabilidade dos Meios da GNR para o Combate à Criminalidade Violenta e Grave”

Local: _____	Data: ____/____/____
Função: _____	Posto: _____

AUTOR: Aspirante de Infantaria da GNR Andreia Pinto

ORIENTADOR: Tenente de Infantaria da GNR Gonçalo Brito

LISBOA, 2011

A presente entrevista está inserida no Tirocínio para Oficiais da GNR no âmbito do Trabalho de Investigação Aplicada, cujo objectivo é recolher informação e experiências vivenciadas relativamente à temática “**A Adequabilidade dos Meios da GNR para o Combate à Criminalidade Violenta e Grave**”.

Agradeço desde já a sua disponibilidade para esta entrevista, dado que poderá proporcionar importantes indicadores nas várias dimensões e análise deste trabalho.

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Questão V – Há quem considere que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas? Quais?

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de prevenção criminal, das medidas especiais de investigação criminal e das reacções imediatas às ocorrências?

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da prevenção criminal, da investigação criminal e da reacção imediata às ocorrências? Porquê?

APÊNDICE C – TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS – A

ENTREVISTADO – A

Questão I – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Absolutamente. A CVG assume, cada vez mais, um perfil complexo, transversal e itinerante em todo o território nacional, por vezes até com características transnacionais. Só através da cooperação e coordenação entre as diversas FSS, bem como com serviços estrangeiros congéneres, se poderão obter resultados positivos na prevenção e combate a este tipo de fenómeno criminal, uma vez que só com uma permanente troca de informação e articulação operacional se conseguirá fazer face à sua complexidade e obter melhores resultados na investigação e obtenção de prova.

Questão II – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Todos os mecanismos de cooperação são importantes. A constituição de canais técnicos de comunicação, a troca e partilha de informações, a análise de determinados tipos de crimes, a realização de operações conjuntas, a constituição de equipas mistas, o recurso a novas tecnologias partilhadas entre todos são algumas das metodologias que se revelam eficazes para uma melhor cooperação entre FSS.

Questão III – Há quem considere que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

A constituição de equipas mistas, sejam de prevenção, sejam de investigação é, de facto, um mecanismo extremamente profícuo para a cooperação e coordenação entre as FSS. A sua constituição, regulamentada pela Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho, define que as mesmas são orientadas para a investigação e prevenção de crimes violentos e graves de intervenção prioritária, sendo certo que poderão existir outros tipos de CVG, que não sendo prioritários, poderão exigir uma concertada actuação por parte das FSS. Torna-se essencial, para uma eficaz cooperação, o acesso a informação relevante, que deve ser partilhada entre todas as FSS, com recurso crescente às novas tecnologias.

Questão IV – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas? Quais?

Existem alguns exemplos da constituição de equipas mistas para a prevenção de determinados tipos de crimes ou determinadas zonas ou regiões afectadas. Entre estas,

destacam-se as equipas mistas constituídas para a zona da Amadora e para Sintra, a equipa mista para a região do Algarve ou a equipa mista para a prevenção de furtos e roubos a ourivesarias.

Questão V – Na sua opinião as estruturas de coordenação entre OPC (Sistema de Coordenação Operacional – SICOP; Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta – UCIC; Unidade de coordenação Antiterrorismo – UCAT; entre outras) respondem com eficácia às necessidades de coordenação no âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave?

De uma maneira geral, as várias estruturas têm respondido com eficácia às necessidades que vão sendo elencadas em cada um dos âmbitos de coordenação.

Questão VI – Quais as consequências/efeitos na eficiência dos sistemas de combate à Criminalidade Violenta e Grave decorrente do Sistema Integrado de Investigação Criminal (SIIC) previsto na LOIC ainda não ter sido implementado?

O SIIC será implementado a breve trecho, com a implementação da Plataforma de Interoperabilidade de Informação Criminal, prevista na Lei n.º 73/2009, de 12 de Agosto. Esta plataforma terá como objectivo assegurar um elevado nível de segurança no intercâmbio de informação criminal, por via electrónica, entre os OPC, para efeitos de realização de acções de prevenção e IC e é expectável que esteja em pleno funcionamento em 2012.

Para colmatar esta ausência de intercâmbio de informações entre os OPC, *online* e em tempo real, têm sido desenvolvidos esforços para que ao nível das várias estruturas de coordenação, exista uma partilha permanente de informação relevante para o cumprimento das missões de cada uma das FSS, sendo certo que a criação de equipas mistas e a implementação de canais de comunicação céleres têm permitido que o combate à CVG registre assinaláveis êxitos a nível global.

ENTREVISTADO – B

Questão I – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Considero a cooperação essencial para um eficiente combate à CVG. Esta cooperação é uma estratégia, não só porque deve ser desenvolvida internamente, como também internacionalmente, quer na área da prevenção das polícias, quer na área das investigações dos processos, na área judiciária.

A cooperação é fundamental, porque esta CVG é uma criminalidade estruturada, não tendo os elementos que a lei exige para a considerar uma criminalidade organizada. É sempre de grupo, e sendo de grupo o conhecimento das várias polícias, quer internas, quer os vários investigadores da área da prevenção internacionais, conhecem as pessoas, o *modus operandi*, as características de determinados indivíduos. Não é possível uma luta adequada a este tipo de criminalidade se não houver uma cooperação.

Questão II – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Dada a divisão e as competências orgânicas de cada grupo de OPC, é importante a partilha de informação. É essencial, porque hoje em dia, quem é a polícia de proximidade é a PSP e a GNR, quem está mais distante, mas tem uma preparação mais específica para a investigação de determinado crime, nomeadamente a CVG, é a PJ.

Desta forma, a partilha de informação é fundamental, quer seja para a magistratura que é responsável pela investigação, porque se a informação pára na polícia e não é transmitida para o MP, também não se alcança nada, porque qualquer função de prevenção ou de repressão tem como objectivo ou prevenir novos crimes e reprimir aquele que foi cometido. Ora isto só se alcança no julgamento, no julgamento do MP, que tem que ter conhecimento de toda a informação, de todas as ligações, de todas as conexões.

A coordenação neste tipo de criminalidade também é importante, e isso verifica-se em vários crimes aparentemente pequenos, mas que no fundo são manifestações atomísticas num todo a nível nacional, por exemplo os assaltos aos ATM. São grupos minimamente estruturados, portanto tem de haver coordenação, não é possível fazer investigações atomísticas, porque a maior parte das vezes chega-se a uma conclusão de que na comarca do norte não se chega nem a saber quem são os autores, na comarca do Algarve identificaram-se dois, na comarca do centro identificaram-se três e, portanto, a imputação do crime é aqueles três daquele processo e não ao global, e não tendo em conta quer na acusação, quer na condenação, a organização e o mal que aquele grupo constituiu para a paz jurídica.

A articulação é um pouco de coordenação, articulação sem coordenação não me parece possível. Portanto, a coordenação e a articulação são essenciais, na medida que são complementares.

As equipas mistas se fosse possível aplicá-las, era muito bom, cada um com as suas valências, os seus saberes, integravam e, então, havia essa complementaridade, articulação e coordenação. Na prática, efectivamente, não vejo que elas resultem, e tenho tido alguns exemplos disso. É preciso uma nova cultura, respeitarem-se mutuamente e perceberem que

nos precisamos de unir. Nenhum OPC sozinho consegue ter conhecimento de tudo, cada um é especializado na sua área, não vale a pena saberem as coisas se não estiverem articulados com o MP. Se não houver realmente a compreensão e a consciência que trabalhamos todos para o mesmo, também não resulta. Nós partimos sempre de uma situação menos confortável e injusta, ou seja, nós não sabemos nada, sabemos como foi cometido o crime, quem quando, como, porquê? Temos de construir o puzzle, ora se estivermos todos imbuídos de vontade, de sentido de cooperação e de aplicar os nossos saberes, realmente parece-me que assim se consegue construir o puzzle. Agora, se cada um começa a pôr as peças para cada sítio no puzzle nunca mais conseguimos.

Questão III – Há quem considere que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

É evidente. Estas equipas são fundamentais e, mesmo a nível internacional, na nossa lei de cooperação internacional, em decisões e directivas da UE, já vêm previstas, se há essa possibilidade, é porque há necessidade das equipas conjuntas. Se já está previsto esta necessidade de equipas mistas, pelo menos a possibilidade de se constituírem essas equipas mistas internacionais, imagine-se o que não são precisas em Portugal, onde cada área do país e cada tipo de crime tem o seu OPC próprio. A CVG é sempre grupal para ser considerada violenta e grave, por exemplo, uma pessoa pode matar outra com grande violência, mas isto não é criminalidade violenta, é um crime violento, não é criminalidade violenta que parece pressupor um grupo de duas ou mais pessoas, nem que não tenha estrutura para não ser considerada organização criminosa é, pelo menos, um grupo que se junta, e que faz coisas com muita violência e graves, por exemplo, assaltos a bancos com tiros, com mortes, ou assaltos a casas, etc.

Ora se este grupo que vê facilidade e consegue, realmente, instalar o terror no país todo, desde o interior até às cidades mais populosas há, obviamente, uma conjugação de interesses em que as várias equipas de OPC funcionem. A realidade é que nós deixámos de ser uma sociedade rural, fechada e até o próprio crime que poderíamos chamar de “rural” tende a desaparecer. Portanto, esta realidade uma sociedade moderna, uma sociedade desenvolvida, é também uma sociedade de risco, ao fim ao cabo, vivermos numa sociedade de desemprego é também um risco, exige a cooperação, exige a partilha, exige realmente equipas conjuntas.

Resumindo, as equipas mistas são essenciais, são fundamentais, sobretudo quando o crime se torna mais complexo e sobretudo utilizando os meios tecnológicos mais sofisticados, porque é uma criminalidade mais sofisticada, mesmo que não seja a tal associação criminosa, mas é grupal esta criminalidade violenta, porque pode ser um crime violento, um

crime grave, uma morte, com muita violência, mas não se chama criminalidade violenta, porque digamos que é um grupo de forma mais ou menos permanente e concertada que anda por aí a fazer ilícitos.

Questão IV – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas? Quais?

Sim, sobretudo na criminalidade que não é propriamente muito violenta, por exemplo no contrabando, as equipas são mistas. Foram constituídas equipas mistas da PJ e da UAF. Os resultados, por falta de cultura, por falta do entendimento das competências, das apetências e dos saberes de cada um, há sempre fricção.

Nesta criminalidade mais violenta, tenho experiência é nas buscas, no início dos processos.

Questão V – Na sua opinião as estruturas de coordenação entre OPC (Sistema de Coordenação Operacional – SICOP; Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta – UCIC; Unidade de coordenação Antiterrorismo – UCAT; entre outras) respondem com eficácia às necessidades de coordenação no âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Deveriam, mas o que sei é que continuam dentro destas unidades as mesmas questões, sobretudo na UCIC e na UCAT. Cada um leva a sua cultura e a da instituição. Isso, por vezes, cria problemas e dificulta a resolução das situações.

Portanto, a verdade é que me parece que não há uma coordenação completa no combate, e isto estou a dizer parece-me porque não faço parte, mas é a percepção que eu tenho e até já estive em reuniões em que isto salta mesmo à vista, os representantes levam e transmitem o corporativismo de cada um e é muito difícil ultrapassar essa barreira e isso é que é necessário, temos leis suficientes e bastante avançadas, enfim temos um leque um acervo de leis muito satisfatórias, muito boas, as pessoas são também de grande nível, mas quando transportam os interesses, ou aquilo que aparentemente são os interesses corporativos, estragam tudo, porque se esquecem que há um interesse colectivo e um objectivo comum, o serviço público, e o combate à criminalidade, a prevenção da criminalidade e sobretudo esta violenta e grave.

Se a GNR trabalha no interior e proximidade e a PSP também e se a PJ tem a capacidade de investigação desta criminalidade complexa e tem as bases, aliás a GNR também tem e a PSP, portanto juntar e fazer o perfil do apoiante parece uma coisa fácil, mas não é tentada, não é feita e porquê? Porque realmente não à vontade.

Temos os instrumentos, temos dificuldades, sim, mas a verdade é que acho que o povo português é muito criativo é muito inventivo e, portanto, tem capacidade de desembarace, mas a sua propriedade e os seus louros é que estraga algumas vezes o seu êxito, mas

mesmo assim temos conseguido alguma coisa. Estas unidades, estas estruturas de coordenação funcionariam, seriam suficientes, mas o problema é não haver vontade ou cultura talvez.

Questão VI – Quais as consequências/efeitos na eficiência dos sistemas de combate à Criminalidade Violenta e Grave decorrente do Sistema Integrado de Investigação Criminal (SIIC) previsto na LOIC ainda não ter sido implementado?

Estas consequências são terríveis e eu diria fatais para uma boa luta de prevenção e repressão deste tipo de criminalidade. Se este SIIC não está desenvolvido, não está implementado, nem para os próprios que não incluem, nem deixam partilhar aquilo que lá está, obviamente que isto é um nado morto. Não há informação e daí os problemas depois que advém. Se a informação não trabalha bem o resto não trabalha, porque não há um registo mínimo que seja partilhado. Há outra coisa que é diferente, quando num processo em segredo de justiça que já há uma investigação aí realmente é difícil que essa informação conste lá, mas a genérica e aquela que é necessária para estabelecer o perfil do grupo, do criminoso, isso é fundamental, é essencial. Deve haver uma distinção sobre o que é uma investigação e o que é a informação partilhada e confundem isto.

ENTREVISTADO – C

Questão I – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Sim. A cooperação entre as várias FS é essencial, dado que cada uma das FSS actua em áreas distintas e possuem informação diversa, tendo informações sobre vários indivíduos que se dedicam à prática reiterada de crimes. Se não houver essa cooperação é completamente impossível uma das forças conseguir obter elementos que permitam identificar os autores dos crimes que têm sido participados ou até conseguir identificar outros fenómenos criminais que não são participados, que é chamada a criminalidade não participada, neste momento é muito importante que se investigue e só com essa informação, que terá que ser conjugada, analisada e confirmada, é que é possível chegar a alguns grupos, determinadamente a grupos que se dedicam mais ao tráfico de droga, aos raptos, toda a imigração ilegal, extorsões, etc.

Questão II – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

As equipas mistas. A partilha de informação não existe, ou seja, os sistemas estão todos fechados. A PJ tem o sistema de informação fechado, não partilha essa informação com

ninguém, a PSP tem o seu sistema de informação que também não está aberto e a GNR e SEF da mesma forma.

Agora, a coordenação das mesmas ou é feita por magistrados mais preparados para isto ou sinceramente ela não existe. Os OPC levantam inúmeras questões e querem manter o que chamam de sistema de paridade. Este sistema acaba por não funcionar muito bem, porque no fundo é como se existissem dois comandos. Em alguns casos, conseguiram-se constituir equipas mistas, não é fácil, mas tem-se tentado fazer isso. É uma ideia que de alguma forma tem sido perfilhada pelo Gabinete Coordenador de Segurança. Sinceramente na maioria dos casos, isso não acontece cada OPC investiga os grupos ou os crimes por si próprio, sem partilha de informação formal. Há partilha de informação informal, agora, formalmente não há.

Questão III – Há quem considere que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Sim. As equipas mistas não podem ser criadas apenas porque se pretende investigar um determinado fenómeno e de acordo com a competência territorial dos OPC. A equipa mista terá de funcionar num esquema muito mais qualificado em que independentemente de aquele grupo de operacionais de competência territorial ou não, é o grupo que está mais vocacionado para aquele tipo de investigação. O problema que se coloca, designadamente, em Lisboa e em Setúbal, é que a PSP e a PJ partilham entre si o território, deixando para a GNR uma faixa muito reduzida, na verdade a GNR tem neste momento equipas preparadas para esse mesmo território e melhor preparadas para algum tipo de crime, portanto põe-se aqui um problema, a exclusão de uma das forças e é um problema que se vai ter de resolver. Não é possível manter-se um sistema em que a GNR tem equipas a trabalhar em Lisboa mas de alguma forma não tem competência territorial para investigar em Lisboa, ou não tem competência territorial para investigar em algumas áreas de Setúbal, porque são da PSP ou então da PJ por força da dita lei orgânica.

Tem de haver uma reformulação completa do sistema nomeadamente a própria lei orgânica terá de ser alterada, porque não é possível continuar a manter reservas absolutas de competências ou exclusivas em áreas, que manifestamente as outras FS, quer a PSP quer a GNR estão absolutamente preparadas para o fazer, porque mantêm um sistema de clara impunidade neste momento.

Questão IV – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas? Quais?

Sim. No caso dos brasileiros, o processo que está agora em julgamento no Seixal, em que foi investigado um grupo de brasileiros que se dedicava à prática de extorsões, ligados

também à segurança privada em estabelecimentos de diversão nocturna. Foi criada uma equipa mista aqui, em que trabalhava o SEF, na parte dos estrangeiros, depois a PSP que ficou com as escutas em exclusivo, dado que tinha iniciado o processo e, depois entrou a GNR. Foram divididos alvos quando se partiu para a operação, nesse processo foi mesmo criada uma equipa mista. Aqui foi a única.

Questão V – Na sua opinião as estruturas de coordenação entre OPC (Sistema de Coordenação Operacional – SICOP; Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta – UCIC; Unidade de coordenação Antiterrorismo – UCAT; entre outras) respondem com eficácia às necessidades de coordenação no âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Não de todo. Sinceramente acho que não funciona. Na verdade o que se discute nestas reuniões é que são colocadas sistematicamente questões de revogação da LOIC, digamos que partes das reuniões são passadas em discussões absolutamente estéreis, em que há uma força que exige para si a exclusividade das investigações, sendo certo que neste momento nem tem meios humanos, nem materiais para o fazer, mas continua a exigir para si, num espírito total de ganância e de desrespeito pelas vítimas.

Questão VI – Quais as consequências/efeitos na eficiência dos sistemas de combate à Criminalidade Violenta e Grave decorrente do Sistema Integrado de Investigação Criminal (SIIC) previsto na LOIC ainda não ter sido implementado?

As consequências são muitas e variadas, mas na verdade gravosas. Até agora não tem sido possível combater seriamente alguns fenómenos criminais que até estão identificados, designadamente alguns grupos que se constituem, é o caso por exemplo, dos furtos das ATM, dos furtos dos veículos, das explosões ocorridas nas caixas das ATM. Porém e face as exigências da LOIC, a PJ reivindica a si a exclusividade destas investigações, sendo certo que quem está a recolher a prova, designadamente objectos que são deixados em locais tal como máquinas, veículos, passadeiras tem de ser a GNR ou PSP locais, nomeadamente na zona de Setúbal.

ENTREVISTADO – D

Questão I – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

É, certamente. Talvez devesse ser mais.

Questão II – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Partilha de informação e coordenação.

Questão III – Há quem considere que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Considero, sobretudo, que pode ser dos mais eficientes.

Questão IV – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas? Quais?

Sim, o caso "noite branca" (Porto) e alguns na criminalidade económico-financeira (por exemplo, entre PJ e Inspeção de Finanças).

Questão V – Na sua opinião as estruturas de coordenação entre OPC (Sistema de Coordenação Operacional – SICOP; Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta – UCIC; Unidade de coordenação Antiterrorismo – UCAT; entre outras) respondem com eficácia às necessidades de coordenação no âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Têm sido, mais ou menos, invisíveis. Decerto não deixam de fazer o seu papel. Interrogo-me se as várias estruturas não geram sobreposição de competências, em algumas matérias ou situações.

Questão VI – Quais as consequências/efeitos na eficiência dos sistemas de combate à Criminalidade Violenta e Grave decorrente do Sistema Integrado de Investigação Criminal (SIIC) previsto na LOIC ainda não ter sido implementado?

Não há partilha de informação; competição de OPC na ânsia de cada qual alcançar o protagonismo do caso; "intrusão" em diligências da competência originária dos outros OPC.

ENTREVISTADO – E

Questão I – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Sim, a cooperação operacional pode ser feita no âmbito dos sistemas de coordenação entre os OPC.

Podemos ainda falar de cooperação operacional noutras vertentes (CIMEIRA NATO, PAPA, etc., em que envolveu a cooperação operacional entre várias FSS).

Questão II – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Existem vários instrumentos de cooperação operacional, cada um com os seus objectivos específicos, pelo que, a resposta terá de atender ao âmbito do tema. Para a droga, a coordenação da UCIC é a mais relevante. Para a criminalidade comum, eventualmente a troca de informação. Para a investigação da criminalidade organizada, diria que será relevante a informação e a coordenação. As equipas mistas de PC têm a sua relevância na abordagem a um fenómeno criminal específico (por exemplo, assaltos a ourivesarias, criminalidade na área da Amadora, etc.). Para investigações mais abrangentes e pró-activas podem ter especial relevância as equipas mistas de IC (que dependem de nomeação do Procurador-Geral da República, por exemplo para a investigação do chamado caso “noite branca”).

Questão III – Há quem considere que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Em relação às equipas de prevenção e tendo em atenção o *feedback* de algumas experiências, nomeadamente do Algarve, dependem em muito da disponibilidade dos intervenientes em fornecer informação. Outras equipas tiveram resultados bastante positivos por terem permitido não só a troca de informação, como também, a conjugação de esforços entre várias FSS para o combate ao crime, nomeadamente com o trabalho a incidir nos suspeitos mais activos na actividade criminosa.

Em relação às equipas de IC, penso que os resultados permitem descortinar que a metodologia utilizada nesse tipo de investigação acautela, por um lado, as necessidades de informação que está espartilhada por várias entidades, por outro lado, a coordenação e intervenção conjunta na investigação, cujo titular será sempre o MP.

Questão IV – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas? Quais?

Conheço a equipa mista de IC da “noite branca” constituída pelo Procurador-Geral da República. Não tenho conhecimento de estatística destas equipas.

Em relação às equipas mistas de PC, podemos recuperar alguma informação constante no RASI 2010, não tenho mais informação detalhada sobre o assunto.

Questão V – Na sua opinião as estruturas de coordenação entre OPC (Sistema de Coordenação Operacional – SICOP; Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta – UCIC; Unidade de coordenação Antiterrorismo – UCAT; entre outras) respondem com eficácia às necessidades de coordenação no âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Não posso responder mas “diz-se” que não respondem por falta de coordenação, falta de troca de informações e por falta de ligação.

Questão VI – Quais as consequências/efeitos na eficiência dos sistemas de combate à Criminalidade Violenta e Grave decorrente do Sistema Integrado de Investigação Criminal (SIIC) previsto na LOIC ainda não ter sido implementado?

Quanto às consequências é a inoperacionalidade do sistema.

ENTREVISTADO – F

Questão I – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

A cooperação é a única estratégia eficaz no combate à CVG. Por exemplo, a PJ é considerada por lei, o corpo superior de polícia que tem a exclusividade da IC da CVG. O termo de exclusividade da IC, não significa que seja o único OPC com possibilidade e, sobretudo, com competência para procederem, por um lado à prevenção da CVG e por outro, para nas horas imediatas e nos minutos imediatamente subsequentes à prática do acto criminoso poder intervir no terreno. Até por uma questão prática, a PJ não tem elementos seus em todas as capitais distrito, o que significa que não está disposta em quadrícula no terreno, ao passo que a PSP e, sobretudo, a GNR estão dispostas em quadrícula, o que significa que estão a ocupar terreno.

A CVG gera sempre situação de emergência, pelo alarme público, pelas vítimas que faz, pelo tipo de vítimas que faz e que são vítimas que, sobretudo, sofrem na pele as consequências do acto criminoso e, quando se diz que sofrem na pele é porque são molestadas e, esse molestar pode ir da simples ofensa corporal, à ofensa corporal grave e inclusivamente ao homicídio, pelo meio pode ter rapto, pode ter sequestro, etc. Isto significa que a GNR e a PSP têm condições de reacção imediata, porque estão lá, e portanto devem preservar o local do crime imediatamente, isto é, fazer com que a cena de crime se encontre tão pouco violada quanto possível quando chega a área de polícia técnica da PJ. E é por isso, que por exemplo a GNR, por um lado, e a PSP pelo outro, que neste momento já têm equipas de local de crime que são equipas de polícia técnica que estão habilitadas a fazer a

recolha de vestígios e de impressões digitais ou até de outro tipo de vestígios, que foram formadas pela PJ.

Qualquer um dos três OPC de competência genérica, PJ, PSP e GNR, neste momento pode chegar à cena do crime, preservá-la e fazer as primeiras diligências.

A cooperação é a única estratégia possível, não há outra maneira. É a estratégia mais barata para o país, e para se ter este tipo de estratégia, nem se precisa de ter grandes concentrações de meios e, sobretudo, evita a duplicação de meios, escusa-se de estar a pôr no mesmo local, meios da PSP, da PJ e da GNR.

A cooperação passa, sobretudo pela troca de informação, porque muito embora a operações no terreno sejam o *light motive* de todas estas FS, isto é, a manutenção da segurança pública com a conseqüente punição dos criminosos e com a recolha de prova que leva a essa punição, é digamos, o móbil, a razão de ser da existência deste OPC, a verdade é que qualquer um deles, até por uma questão de criar alguma economia nos gastos do país, deve ter competência para poder actuar de acordo com a informação que existe nos seus congéneres, de acordo e subordinado sempre ao princípio da legalidade, ao princípio da reciprocidade e ao princípio da necessidade de saber.

Questão II – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

A troca de informação. A informação é a ferramenta base de quem tem de tomar decisões neste aspecto, quem tem capacidades de comando, quer na PJ, quer na PSP e quer na GNR, tem que ter informação, sem informação não há comando.

As equipas mistas só devem ir para o terreno na última das circunstâncias, porque as equipas mistas levantam logo aqui um problema de coordenação de comando. Têm se ser para casos concretos, perfeitamente delimitados no tempo, com um objecto perfeitamente definido e tem que ter, sobretudo, uma supervisão que funcione.

Questão III – Há quem considere que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Não concordo, porque as equipas mistas são as equipas mais difíceis de gerir.

Questão IV – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Não. Em situações de PC já vi equipas mistas a actuar, em situações de IC, nunca.

Questão V – Na sua opinião as estruturas de coordenação entre OPC (Sistema de Coordenação Operacional – SICOP; Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta – UCIC; Unidade de coordenação Antiterrorismo – UCAT; entre outras) respondem com eficácia às necessidades de coordenação no âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Até hoje, acho que sim. Mas isto aqui até coloca outra questão, verificando-se qual é que é a taxa de produtividade do SICOP, da UCIC e da UCAT, por exemplo, o SICOP toca em tudo menos no que é estupefacientes, fez questão de nunca tocar no tráfico de droga, quem coordena isso são as UCIC, e as coisas funcionavam tão bem ou tão mal, que o SICOP nunca tocou naquilo. Quando se fez o protocolo da troca de informação entre os OPC, deixou-se de fora os estupefacientes, porque sobre esses já está a haver troca de informação diária nas UCIC. No que diz respeito à UCAT, esta funciona, porque trocam informações.

Questão VI – Quais as consequências/efeitos na eficiência dos sistemas de combate à Criminalidade Violenta e Grave decorrente do Sistema Integrado de Investigação Criminal (SIIC) previsto na LOIC ainda não ter sido implementado?

As consequências são nefastas. Não há troca de informação de SIIC previsto na LOIC, porque este não existe. Não existe troca de informação directa entre a GNR, PSP e PJ.

ENTREVISTADO – G

Questão I – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Para efeitos desta resposta, considera-se CVG a que está tipificada no RASI, mais em concreto, a do ano de 2010. Tendo em consideração esse ano, este relatório dá-nos a conhecer o registo de 24.456 crimes tipificados de CVG, sendo que foram denunciados 9.475 crimes de roubo na via pública (excepto por esticção), 6.532 crimes de roubo na via pública e 1.837 crimes de resistência e coacção sobre funcionário.

Relativamente à cooperação, tem de existir porque a criminalidade preocupa, por vezes de modo específico, as FSS. Para além de uma estratégia, a cooperação constitui uma obrigação legal como pode ser observado na LSI, na LOIC, na LPC, no PCCCOFSS e nas LO das FSS.

Questão II – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Todos ouvimos dizer que informação é poder e, neste pressuposto, a partilha de informação não o fracciona, mas antes o amplia, porque é partilhado e acrescentado por cada um dos seus gestores. Sem partilha de informação será mais difícil conseguir-se uma desejável coordenação, uma necessária articulação e um trabalho eficiente das equipas mistas.

A própria LOIC defende que a cooperação é garantida pela eficiente partilha de informação.

Questão III – Há quem considere que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

As equipas mistas criadas no âmbito da LPC, como a própria lei estipula, são compostas por elementos de diversos OPC, ouvidos os respectivos dirigentes máximos e funcionando sob a dependência do MP, sem prejuízo da dependência hierárquica dos seus membros legalmente prevista.

Também o SG SSI pode constituir equipas mistas especialmente vocacionadas para prevenir crimes violentos e graves de prevenção prioritária.

As equipas mistas poderão ser constituídas com a preocupação prioritária de análise de informação com vista a otimizar o planeamento e a decisão.

Como se acaba de fundamentar, a criação de equipas mistas exige a iniciativa do Procurador-Geral da República ou SG SSI, o que leva a concluir que o patamar de decisão se considera posicionado no nível estratégico e não tático e operacional.

Questão IV – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas? Quais?

Relativamente às equipas mistas de IC, podemos referir a que foi constituída para investigar a criminalidade na “noite” no Porto. Esta equipa foi várias vezes noticiada na comunicação social como também o foram várias equipas mistas de PC, sendo que a última foi constituída para a PC no Algarve.

Quando a pergunta refere “operações em que foram empregues equipas mistas”, parece oportuno alargar o âmbito do que se entende por equipas mistas e não o restringir à LPC. Neste contexto, a PSP actua com alguma frequência com equipas mistas na prevenção e reacção criminais em que esta classificação deriva da utilização das valências operacionais específicas.

Questão V – Na sua opinião as estruturas de coordenação entre OPC (Sistema de Coordenação Operacional – SICOP; Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta – UCIC; Unidade de coordenação Antiterrorismo – UCAT; entre outras) respondem com eficácia às necessidades de coordenação no âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Considerando que a eficiência corresponde a obter o melhor resultado com o menor custo (custo/benefício), as estruturas de coordenação: SICOP, UCIC e UCAT têm desenvolvido o seu papel no sentido de garantir a coordenação.

Qualquer estrutura de coordenação tem o seu funcionamento condicionado por questões de clareza legislativa, por entropias, por culturas institucionais e, também, por ruídos de comunicação. A existência de cada uma das três unidades de coordenação tenta colmatar necessidades sentidas e que era necessário ultrapassar, sendo que a avaliação do seu desempenho terá de ser feita com objectividade e com a preocupação de melhorar o resultado que se deseja.

Em resumo, a perfeição é um objectivo a atingir. Cada uma das instituições que integra os sistemas de coordenação terá de produzir e partilhar as melhores práticas e os resultados.

Questão VI – Quais as consequências/efeitos na eficiência dos sistemas de combate à Criminalidade Violenta e Grave decorrente do Sistema Integrado de Investigação Criminal (SIIC) previsto na LOIC ainda não ter sido implementado?

A necessidade dos OPC disporem do SIIC já está definida há vários anos mas, recentemente, foi-lhe reforçada a identidade legal através da LOIC. Este sistema irá garantir o dever de cooperação através da partilha de informação, de acordo com os princípios da necessidade e da competência. Além dos princípios referidos, é obrigatório regular os níveis de acesso e regular legalmente a partilha e o acesso à informação. Assim, a entrada em funcionamento deste sistema exige a clara definição de processos produtivos e da qualidade da própria informação.

O não funcionamento do SIIC, de certeza, não traz nenhum benefício porque não permite operacionalizar e acelerar a troca de informação de natureza criminal e exige esforço acrescido aos OPC.

APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS – B

ENTREVISTADO – A

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

A CVG é muito complexa. Não tenho a menor dúvida que temos os meios adequados, é evidente e pode-se sempre dizer que os meios não são suficientes, são sempre escassos, mas isso é quase como pressuposto das instituições, nunca havemos de ter os meios que queremos. No entanto, os meios que temos, considero que são os necessários para fazer face a este tipo de criminalidade.

A CVG é, normalmente, uma criminalidade altamente organizada em termos de preparação, porque estamos a falar aqui do criminoso que já ultrapassou aquela fasquia, de um mero delinquente. São indivíduos que têm, por vezes, grandes conhecimentos ao nível das informações. Hoje em dia não se pode falar dessa criminalidade como sendo reduzida e tendo origem em território nacional. Tem origem nos mais variados pontos do mundo e, depois, é “importada” para cá.

Com os meios de investigação, com o trabalho das informações, através da partilha de informação quer a nível nacional, quer internacional consegue-se realmente fazer face a este tipo de criminalidade.

Resumindo, temos os meios e considero que são adequados, os meios são é sempre escassos, mas isso não é sempre e, estas várias vertentes, porque existem aqui os meios, os meios têm que se entender em tudo, ao nível de meios materiais, informações, *know how*, competência técnica, etc.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Não tenho conhecimento, mas acho que os meios estão relativamente uniformes em termos de CTer. Portanto, duvido que a nível de CTer exista uma assimetria. Actua-se através de unidades especializadas, a UI, eventualmente a Unidade de Segurança e Honras de Estado em algumas áreas e, essas unidades vão dotar com efectivos os CTer, de acordo com a ameaça que surge em determinada altura. Isto permite uma flexibilidade muito grande dos meios face à ameaça e permite que a Guarda em cada momento, de acordo com a ameaça, com a previsão, com os estudos que sejam feitos, desloque os meios para o terreno. Deste modo os meios não estão no terreno à espera que a ameaça venha, vão-se deslocando e vão-se rentabilizando.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Considero que é fundamental. Quando estamos a falar de cooperação, quer a nível nacional, quer internacional, com a diluição das fronteiras, a criminalidade não pode ser vista num plano nacional.

Portanto, a cooperação tem muita importância, não só ao nível da CVG, mas ao nível até de toda a criminalidade, a criminalidade é algo que é transversal. Hoje em dia, pode-se dizer que a nível mundial, surgem fenómenos, como é o exemplo do caso dos explosivos nos ATM. É fundamental na preparação das nossas forças para novas formas de actuação e é a tal prevenção que é a função das informações e que é de salutar em grande parte da cooperação, de uma cooperação vista em termos regionais ou até nacionais, mas em termos muito alargados e internacionais.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Nós estamos aqui a falar a vários níveis e, todos eles são importantes a vários níveis. A partilha de informação tem sempre a ver com o “pré” e com o “pós”, ou seja, tenho aqui o pré acontecimento, preparo as forças para o que possa vir, aqui dá-se o crime, ou a acção, vou estudar a acção para melhorar o conhecimento que tenho dessa acção, tendo em vista uma actuação mais eficaz da próxima vez que ocorrer. Portanto, é quando se fala da cooperação operacional e quando estou a falar na partilha de informação é nestes termos, estudar os fenómenos e, partilhar essa informação tendo em vista uma actuação no terreno mais eficaz.

A coordenação é algo que é fundamental. Quando se fala na cooperação entre FS, (PSP e GNR) é importante, mas não é tão fundamental como uma cooperação que é feita na CVG, em que, por exemplo, seja da competência da PJ e de uma competência preventiva da GNR, aqui a cooperação é fundamental. Entre PSP e GNR não tanto, porque ao fim ao cabo, ambas as estruturas, a nível da cooperação no terreno, têm áreas bem diferenciadas. A nível de forças e serviços que têm actuações diferenciadas junto de uma determinada ocorrência, aí a cooperação é fundamental.

As equipas mistas em termos operacionais, não vejo muita necessidade, porque ao fim ao cabo, acabamos por ter todas as valências. Equipas mistas no sentido de fazer um trabalho de casa, com as várias estruturas, que têm, aos vários níveis, responsabilidades num estudo do fenómeno, aí sim.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Relativamente às equipas mistas têm a ver mais com a componente operacional.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Não. Nas informações as equipas mistas podem-se entender como a partilha de informação que é realizada quando várias estruturas se reúnem quer ordinariamente, quer extraordinariamente para uma determinada finalidade.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

Em relação a tudo o que tem a ver com investigação e prevenção, a doutrina existe. O que pode, mais do que a doutrina, colocou a questão, é se existem os fóruns ou as plataformas onde essa doutrina é empregue.

A doutrina existe e está adequada às necessidades, pode ser é que o sistema não esteja adequado às necessidades de partilha da informação. Também penso que sim, a grande questão que se coloca muitas vezes é da menor ou maior vontade de partilhar a informação, muitas vezes é aí a questão e muitas vezes, se calhar, não é partilhada conveniente e oportunamente.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

Enquanto instituição, damos muito pouca importância à formação no âmbito de tudo o que tem a ver com a prevenção e, nomeadamente, tudo o que tem a ver com informações. Considero que tanto e quanto mais for a escassez de recursos, tanto maior tem de ser o trabalho das informações, temos que vocacionar os meios para onde os ilícitos podem ocorrer, portanto, temos que realmente controlar e rentabilizar os meios.

O local ideal para fazer sensibilização neste âmbito, são as acções de formação, são os cursos, são tudo aquilo que permite juntar os indivíduos, falar e sensibilizá-los para tal. O problema é que isto é feito, apenas porque está no horário, não é feito com o coração. Portanto, a questão é esta, o problema põe-se a este nível, a falta de formação, a falta de sensibilização. É um pouco como os meios, que nunca são suficientes, mas enquanto neste caso acho que realmente há um longo caminho a andar e temos que apostar permanentemente nisto, a nível da partilha da informação e a nível da sensibilização.

ENTREVISTADO – B

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

A palavra “combate” que está aqui utilizada, pode ser preenchida por aquilo que é a PC, a RO e a IC. Em termos de meios são desde as normas, a repartição de competências, a formação, o conhecimento, a doutrina, os instrumentos de cooperação, são meios relacionados com isso. Esse é primeiro momento que interessa talvez delimitar, embora que insuficientemente delimitado.

Um outro aspecto que interessa também delimitar é o conceito de CVG, porque se não, não sabemos muito bem como responder a esta questão. O conceito de CVG não existe em termos normativos, existe no CPP, no artigo 1.º, existe criminalidade violenta e especialmente violenta, podemos considerar que a especialmente violenta é sempre violenta, é um tipo de qualificação, denota-se pelo limite máximo da pena. A palavra grave é um conceito meramente social, psicológico até, a melhor forma de delimitar isso é este processo, sabendo que a CVG é um conceito ligado essencialmente ao sistema de reporte, um sistema de anotação. No fundo, será todo o tipo de criminalidade superior a 5 anos, portanto, acaba por se enquadrar nisso.

Depois desta introdução, em relação à questão que é formulada, a GNR, tal como todas as instituições, não tem os meios adequados, a palavra “adequabilidade” ou adequação é sempre difícil de delimitar. Portanto, responder a isto pressupõe também o país que somos, os dados da criminalidade que temos, os recursos que temos como Estado, de certa forma, as características do *modus operandi* associado ao comportamento desses crimes, há uma conjuntura de grande pressão orçamental, etc.

Não se consegue dizer se tem os meios adequados, mas temos um conjunto de meios que se melhor rentabilizados, tendencialmente ainda poderiam ter melhores resultados, ainda assim a GNR tem, no âmbito geral do país, contribuído para que haja alguma contenção e até alguma diminuição da criminalidade. Portanto, é difícil, não se consegue responder se são adequados. Essa adequação está dependente de outros factores, como a formação, a doutrina, até a sistematização associada a isto, mesmo em termos de organização, há um percurso a fazer mesmo que não houvesse aumento de meios em termos materiais.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Isso pressupõe manter a delimitação dos meios a nível interno se estão distribuídos. Julgo que em termos se são adequados em quantidade, uma das dificuldades é a seguinte, primeiro temos que ver o quadro de competências que temos, depois vamos ver como

estamos organizados e depois tendo presente que os meios nunca são suficientes, temos que ter dimensões de racionalidade.

Em relação à distribuição, se não temos listas orgânicas de materiais feitas, nem podemos aferir da distribuição. Os meios que os DInt têm, são tendencialmente para uso mais musculado que o DTer e o DTer para uso mais musculado, se é que se pode utilizar a expressão, do que os PTer. Existe uma tendencial adequação da distribuição dos meios, é natural que a UI tenha o que a Guarda tem de melhor, que é do mais sofisticado a todos os tipos. Os DInt têm que ter uma actuação como se fosse uma UI pequenina, ora ainda estamos muito longe de fazer isso, enquanto estas coisas têm que estar doutrinadas, tem que ser estudado, temos que analisar a articulação como é que deve de ser.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

A cooperação é de facto uma estratégia, no sentido que há outras estratégias associadas. Se tivermos, por exemplo, um sistema com muitas FSS com competência nessa matéria necessitamos mais dos mecanismos de cooperação, a estratégia cooperação será adequada. Neste caso, a estratégia é adequada à eficiência no combate à CVG, principalmente, atendendo às características do nosso SSI e ao Sistema de IC serem compostos por muitas FSS e por muitos OPC, o que releva a importância da cooperação.

Mas estamos a falar na cooperação no combate à CVG, voltamos outra vez ao início, é que o combate, entendemo-lo como a PC, como a RO e a IC. Portanto, é de facto, muito importante, podemos desde logo analisar.

Os instrumentos de cooperação, como se refere a questão IV, a partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc., para a CVG, não é possível desenvolver medidas especiais de PC eficientes, sem haver estudos do fenómeno, e esses estudos têm de incidir, no mínimo, no espaço quer nos alvos, quer no *modus operandi*. Isso só é alcançado com os estudos analíticos, com os estudos da informação que, se possível, devem ter duas componentes, feitos em conjunto sempre que se justifique, ou seja, em equipas mistas e, depois através da partilha de informação.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

A partilha de informação se for através de acesso directo a sistemas integrados, venho defendendo que é o instrumento de cooperação mais qualificado. Primeiro porque para a actividade operacional no âmbito da CVG, quer na prevenção, na RO e na investigação, a informação tem uma especial relevância. Depois, isso levar-nos-ia a dizer que a partilha de

informação só por si, é a mais qualificada, mas principalmente através de acesso directo ao sistema integrado de informações, mas isso agora decorre da característica do Homem de tentar evitar ceder informação, porque como informação de certa forma, o conhecimento é poder, é informação de certa forma é conhecimento, portanto é poder.

Caracterizo a partilha de informação, desde logo, como muito importante, partilha-se porque as pessoas acedem directamente a um SIIC, portanto é o mais qualificado, parece-me que é o que mais contribui para a eficiência, e também ao mesmo tempo, para contribuir para a eficiência, também está a reduzir, a evitar, a retirar ao homem aquele poder de não ceder a informação.

Depois, a coordenação é uma coordenação de actividades. A articulação neste sentido, considero que é instrumental da coordenação, sem ela se eu não tiver pontos de contacto com quem articular não consigo depois coordenar as actividades.

E as equipas mistas, costumo dizer que são as mais completas, como diz aqui à frente (questão V). São as mais completas porque para que elas sejam mais eficientes, para que elas operem, pressupõe sempre a existência de outros instrumentos.

Contudo, podemos dizer portanto que a partilha de informação é o instrumento mais qualificado, a coordenação e a articulação são instrumentais da cooperação, ou seja, a cooperação e as equipas mistas fazem-se através da coordenação e da articulação.

Questão V – Há quem considere que o emprego de equipas mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Sim, concordo. Se é entre FSS e se é para fins da prevenção da CVG prioritária, então é para assaltos a bancos, às ATM, *carjackings*, roubos a ourivesarias, a farmácias, a bombas de combustível, a tabaco, é isto de que estamos a falar.

Nestas equipas mistas, o primeiro trabalho a ser feito é definir quais são os tipos de crime que vão ser detectados, a incidência, a seguir define-se quais as FSS que vão ser envolvidas. Depois de se identificar isto, vai-se identificar as estratégias para o trabalho, e a primeira que se identifica sempre, é a partilha de informação para se fazer o estudo do fenómeno. Portanto, estamos então na dimensão do tratamento e partilha da informação, após isto, os actos vão obrigar aos relacionamentos entre elementos, começam logo pelos pontos de contacto, ou seja, escolher quais são os elementos que vão representar essas FSS, através dos elementos de articulação, para, então, se criar um sistema de articulação. Depois é necessário proceder a um conjunto de reuniões que visam essencialmente identificar quais são as actividades seguintes, o que se vai fazer.

Desta forma, se diz que é a mais completa, porque não é possível constituir-se equipas mistas que concluam a dimensão operacional em sentido estrito, que não tenham que haver todos os outros instrumentos de cooperação operacionais, é por essa razão que a identificamos como a mais completa.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues equipas mistas? Quais?

Sim, mas só na primeira dimensão, no estudo do fenómeno. Existiram equipas de dois tipos no âmbito de um sistema de coordenação criado pelo Dr. Juiz Conselheiro Mário Mendes, na qualidade de SG SSI, e que se designa por cooperação técnico-policia. Num caso estudaram a CVG, numa lógica de um conselho, numa lógica espacial, ou seja, não se foi buscar o tipo de crime, não foi um fenómeno criminal em concreto, mas sim uma área regional, por exemplo, a Amadora. Estudou-se a Amadora numa lógica de primeiro ver quais são os crimes e foram todos trabalhados, identificaram-se alvos, pessoas, que estavam associados a estes tipos de crimes; noutras situações, foram para estudos de fenómenos criminais em concreto, direccionados para um determinado tipo de crime, por causa dos crimes conexos ou associados.

Concluindo, sim, conhecemos alguns casos, aparentemente uns terão uma maior eficiência. Os estudos são importantíssimos, não é possível fazer medidas especiais de PC sem fazer esses estudos, não é possível ter eficiência nisso, não é possível, desde logo, se nós não tivermos alvos, temos de ter os alvos estratégicos.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

São conceitos recentes, portanto é natural que não haja e, não há de facto doutrina. Julgo que ao nível da UI existe uma doutrina sustentada, assente numa formação, em normas de actuação e em usos reconhecidos como boas práticas, etc. O mesmo não se estende aos DInt, portanto, ao nível das medidas especiais de PC há de facto necessidade de se criar doutrina.

A doutrina é uma coisa mais lenta, que é necessária consolidar, se possível deve-se melhorar essa sistematização e esta caracterização que é feita, por necessidade, porque aqueles critérios que estão na LSI não se ajustam a este tipo de necessidades, o critério de ser ou não ser necessário, a autorização para fazer diligências ou validação, não nos permite atingir estes fins de organizar, racionalizar, de especializar e, portanto, tivemos que avançar para isto.

Na RO a grande diferença tem a ver de facto com a capacidade de reagir a situações violentas, o que pressupõe aqui critérios de oportunidade ligados à segurança. A nossa reacção tradicional da patrulha às ocorrências, não vai enfrentar uma situação de CVG, portanto, tem de ser gerido aqui a RO, num primeiro momento de qualificação através da IC, num segundo momento, em que as situações são essencialmente de risco, reforçar com o DInt e com a UI.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

Na IC é necessária formação. No contexto da CVG, na IC o que é mais importante é a formação no âmbito da cooperação, ou seja, os responsáveis pela IC, terem a perfeita noção a partir de que momento é que devem pedir apoio.

No que respeita à PC, não é no sentido da prevenção da criminalidade amplo, mas nas medidas especiais de PC, é que falta quase tudo por fazer, embora a GNR faça na prática, tenha alguma experiência, isto é, faz sem cursos, sem formação específica, sem doutrina.

No que respeita à RO seria necessário incluir nos cursos, na formação e exercício, que os militares nomeáveis que pertencem às escalas de patrulha às ocorrências, principalmente as dos PTer e DTer, têm de saber que a Guarda tem outros indivíduos que têm obrigação, em termos teóricos, de fazer melhor do que aquele, e portanto, com base no princípio da especialização. O militar que reage às ocorrências, em certas circunstâncias, tem um conjunto de coisas para fazer e o resto é o que, no trabalho que fiz, chamei por “cooperação por abstenção” ou por inacção, isto é, cooperam se não fizerem nada. Muitas vezes a coberto disto, de uma interpretação enviesada, há um conjunto de coisas que temos de fazer, não é só não fazer nada, às vezes pode-se fazer mais, muitas vezes acontece isso, que se pode e deve fazer, a lei diz que pode a minha interpretação e a de muitos é deve, não fazem e depois fazem aquilo que não devem.

Tudo isto se devia integrar na formação ligada às pessoas da RO, a todos sem excepção, não só aos que têm formação agora de ingresso, mas também a todos aqueles que já estão na Guarda e que apanharam entretanto estas transformações, nomeadamente as da especialização, no fundo, temos que saber o direito de organização e o direito de repartição de competências.

ENTREVISTADO – C

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

Sim. Considero ter os meios adequados, atendendo que no âmbito da LOIC a GNR tem competências específicas e definidas, desde logo na prevenção no âmbito geral e na RO. Temos de considerar algumas situações de excepção e de sazonalidade para estes fenómenos de criminalidade e é nesse aspecto que a adequabilidade deve ser tratada, em função da flexibilidade, especialmente.

Na excepção, supostamente e, porque quem dirige o inquérito está consciente de que o OPC terá os meios adequados, senão não lhe atribuiria a investigação. Pelo que nessas situações, também considero, como considerará que a GNR tem os meios adequados para concluir uma determinada investigação.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Sim, considero porque primeiro temos a satisfação, não total, mas da população que servimos, depois porque os critérios se sustentam em alguns rácios que necessitarão sempre de ser actualizados, os rácios da criminalidade os quilómetros variáveis e saturantes da actividade operacional da Guarda, todas elas são as calculadas para a atribuição de meios, só que o fenómeno não respeita os ciclos de planeamento da Guarda, o fenómeno criminal dispara em determinada altura com determinada incidência e deve a Guarda fazer esse esforço de flexibilidade no sentido de adequar os meios para aquela característica específica do fenómeno.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Não diria uma estratégia, porque uma estratégia tem que ter uma forma concreta de atingir os seus fins, a cooperação é mais um meio, uma forma de sentir um determinado aspecto. No nosso caso de FS, provoca alterações de ordem pública, assim, a estratégia cooperante deve estar em nós, deveremos ter uma disposição, uma atitude, ser disponíveis para prestar qualquer acção no sentido da cooperação, mas ela só por si não responderá de forma eficiente ao combate à CVG.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Diria que são todos necessários, os fenómenos que são malhas extensas densas e complicadas que necessitam ser estudados e depois “atacados” de forma diferenciada, por isso, em determinadas situações teremos que dar mais ênfase à partilha de informações, noutras situações em busca dessa mesma informação teremos de coordenar, articular o esforço no terreno para buscar mais uma vez, enfim, essa informação, as equipas mistas pretendem também ser elas próprias, e consideremos as duas dimensões, nas de prevenção e nas de investigação. Nas de prevenção, os grupos de trabalho que efectuem esses estudos permitem posteriormente disponibilizar, partilhar a informação, portanto há fenómenos que necessitam de ser caracterizados, há fenómenos que necessitam de ser identificados e só através dessas equipas de PC é possível. Uma vez concluído esse trabalho, que pode ser feito no âmbito do Sistema de Informação e Segurança, através do Gabinete Coordenador de Segurança ou nessas mesmas equipas, depois é divulgado obrigatoriamente, conforme a necessidade e competência, aos OPC que detêm as forças no terreno.

Ainda as outras equipas, são constituídas para investigar os crimes violentos e graves, essas são também uma forma rápida de poder concluir os objectivos da própria política de IC, são definidos para o biénio, e se uma vez definidos, considere-se aqui o carácter político desta mesma lei que é aprovado na Assembleia da República, não é um documento de menos importância, onde descreve essa intenção política em determinada área do crime, então só há uma forma dar visibilidade, quando esses fenómenos ocorrem, tipificados na lei, poder fazer face a eles e, naturalmente, só com essas equipas mistas é possível cumprir de forma directa essas acções.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Concordo, mas é prenúncioso ver isto desta forma, porque estas equipas mistas, face aos seus objectivos caminham para eles de forma menos coerente, suprimindo passos na investigação não atingindo os resultados finais que são a prova. Temos exemplos de que as equipas mistas concluíram determinada situação com um detido, dois ou três e que depois momentos posteriores à detenção e à apresentação do primeiro interrogatório o indivíduo vai embora, isto é eficiência? Agora, naturalmente que eles tiveram os meios necessários e adequados para cumprir a missão, cumpriram só que suprimiram demasiados passos. A IC

é uma ciência quem a respeita, atinge os objectivos, porque respeita um método científico de obter conhecimento, eles não respeitam.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Amadora, Torres Vedras, Sintra, Trafaria, Faro e novamente Faro este ano, estes são grupos de trabalho para PC.

Relativamente ao combate à criminalidade volto a ter conhecimento de algumas operações concretas, mas quer com ATM, quer com moeda falsa. No exemplo, dos ATM, foram acções feitas pela UI no distrito de Setúbal e em que foram posteriormente efectuadas a detenção dos indivíduos. Na operação da moeda falsa foi a apreensão de uma elevada quantidade de moeda falsa fruto de um processo centralizado que foi concluído na margem norte, junto a Odivelas.

Estas acções que falei foi quase sempre GNR, em termos de equipas mistas com intervenção de diversos elementos, constituíram-se no âmbito do fenómeno do furto de ouro. Foi interessante porque teve uma intervenção do SICOP, mas ainda se evidenciou muitas fragilidades por inexistência da partilha de informação, que embora se fale de partilha de informação, ela não existe.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

Existe doutrina, mas ela ainda não está homogeneizada, ainda não está integrada por quem deve estar e ainda não está difundida por quem deve estar. Na IC vai havendo uma difusão, mas isso é só uma parte não é o todo, a RO, naturalmente, se não conhecer o que são os objectivos da parte da investigação, a reacção não será adequada, a reacção embora não faça investigação tem de ter a noção básica, elementar do que vai encontrar e como a preservar, porque se eles não tiveram a atitude de preservar, depois a recolha da prova não acontece, e esta dicotomia da investigação e das reacções às ocorrências em função da prova, tem de ser muito bem salvaguardada, não considero que esteja a ser feito.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

Há muito tempo que eu não assisto verdadeiramente à formação aos quadros da formação à GNR, a formação base e durante a carreira não respondem às necessidades e à função do tempo, os fenómenos são hoje transfronteiriços, transnacionais e carecem de

actualizações, carecem de maior conhecimento e, tal não é disponibilizado nem no âmbito da IC, nem no âmbito das reacções às ocorrências.

Relativamente aos critérios, e como estive na actividade operacional, assisto a uma tentativa de uniformizar critérios, se uma coisa se aplica no comando territorial x, terá de se aplicar no comando territorial y e no comando territorial z, as características ambientais são distintas nestes três locais logo os critérios têm que permitir a compaginação dos interesses desses comandos territoriais em função do trabalho desenvolvido e verifica-se que não há a flexibilidade suficiente para que as missões sejam cumpridas de forma adequada e ajustada às capacidades desse comando territorial.

ENTREVISTADO – D

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

Há uma conjugação de meios que tem de ser utilizada seja no âmbito da prevenção, seja mesmo já na parte da investigação. Na parte da investigação, em qualquer uma das fases, tem que haver alguma conjugação, porque os CTer até ao momento não dispõem de meios suficientes para fazer qualquer tipo de reacção a este tipo de criminalidade. Eles têm os DIInt que possuem forças de infantaria e que dão alguma cobertura na parte preventiva, podem fazer patrulhamento integrado ou o apoiado e em determinadas áreas específicas. Na parte de reacção só poderão ir até um segundo nível de reacção, em situações de alteração de ordem pública não muito graves, porque tudo o que passe desse nível de intervenção, eles já não têm capacidade para intervir, nem efectivo, nem equipamento, nem formação.

Sempre que haja uma alteração do normal funcionamento dos CTer em que haja incidências de crimes graves ou altamente violentos em determinada área, têm de ser conjugados meios da UI. Esses meios são deslocados para o local e seja por um período específico de tempo em que são colocados a fazer um patrulhamento específico em áreas problemáticas durante todo esse tempo, seja de forma alternada, vão ao local uma vez por semana, duas ou três, aquelas que acharem necessárias, depois de ser feito um estudo de situações e informações, e se identifiquem quais são os sítios onde devem ser colocadas essas forças e os horários que tem de cumprir, de forma a rentabilizar ao máximo a imagem.

Sempre que colocarmos uma força mínima em determinado sítio, não vou fazer IC, o que fazemos é transmitir um sentimento de segurança à população através da imagem de patrulhamento efectivo, e por outro lado também, afastar à vista, possíveis actos no preciso momento em que estamos presentes, só isso, nada mais é possível.

Dentro disto, acho que os meios da GNR, se não houver ao mesmo tempo em vários CTer acções de criminalidade violenta, acho que os meios são suficientes, havendo acções concertadas ao mesmo tempo em vários comandos, não temos capacidade de reacção.

II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Os meios de prevenção são meios que fazem parte dos CTer, que estão a fazer o trabalho diário, todos os outros meios que sejam de meios de intervenção e direccionados a uma determinada área específica ou meios de combate à criminalidade mais violenta, têm de estar centralizados num comando único, têm de estar centralizados, coordenados e treinados de forma a quando a intervenção for feita, seja uma intervenção concertada e que se rentabilize o máximo disso.

Eu acho que neste momento, se as subunidades da UI estiverem a 100% nos quadros orgânicos de efectivos, não vejo que não estejam, parece-me que sim, parece-me que até ao momento a resposta é eficaz e eficiente, considero que os meios estão bem colocados.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Sem dúvida nenhuma. A cooperação externa (entre FSS) ainda é mais importante, se antigamente tudo se localizava num pequeno ponto, numa pequena aldeia, numa pequena cidade, onde o crime estava localizado, hoje isso não acontece, o crime está em Lisboa, passa para o Porto, o que torna a acção mais difícil havendo necessidade da coordenação e da troca de informações e o acesso às bases de dados das informações deveria ser uma coisa mecanizada, quase de forma automática, o que não acontece. Mas acho que seria muito importante este cruzamento de informações, para depois coordenarmos tudo, os meios quer sejam os nossos ou com as outras forças que estejam no terreno, seja com a própria Guarda que está no terreno. Tudo se faz através das relações interpessoais.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

A partilha de informação, claro que o princípio da necessidade de conhecer também tem de se manter e a informação só deve chegar aos patamares que têm necessidade dela, e só chegar em quantidade necessária para cada patamar, isso não há duvida nenhuma.

Agora, a coordenação, isso tem que existir, se não existir coordenação, podes ter um criminoso ao teu lado e não saber que ele está lá, se não coordenares bem os meios. Portanto, a coordenação ligada à informação são dois pilares importantíssimos.

A parte da articulação é comando directo da força. As equipas mistas são muito boas porque permite-nos especializar determinadas áreas em determinadas equipas, e quando estamos a utilizar estas equipas sabemos que determinados elementos estão vocacionados para aquela área e outros estão vocacionados para outra e então vamos articulá-los de acordo com essa vocação, portanto e aí penso que é excelente.

Não colocava na questão ser a mais qualificada ou a menos qualificada, colocava tudo ao mesmo nível dependendo da situação em concreto, nós utilizamos mais um ou outro, mas no fundo eles vão estar muito próximos.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Não concordo. Como referi, considero que estão ao mesmo nível. As equipas mistas são muito boas, em vários campos, mas se não houver uma partilha de informação, se não estiverem bem coordenadas e articuladas não se faz nada com elas.

Esta partilha de informação tanto faz, sejam equipas nossas, seja nossas e da PSP, seja nossas e do SEF, têm que estar a um mesmo nível de partilha de informação, se não, não funcionam, há uma informação que está ali e é importante, mas fazer um esforço enorme e mesmo assim não consegues aceder a ela é uma falta de rentabilização dos meios que se tem à disposição.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Foram várias operações em que elas foram empregues, mas não estive presente.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

Em caso de dúvida, temos sempre as leis gerais que enquadram as matérias, penso que não, eu penso que poderia ser feito mais alguma coisa nesta matéria, mas é como te digo, como eu não trabalho directamente nesta área, não te posso dizer onde é que estão as lacunas, não as conheço, conheço de forma geral como é que actuam, mas as lacunas específicas não as conheço.

A própria doutrina preventiva da Guarda prevê o nosso emprego, mas agora o nosso emprego normalmente estará limitado até por questões de efectivo e não por questões de legislação, a legislação permite-nos e está definida como é que nós a podemos utilizar, etc. O que normalmente acontece é nós não termos capacidade a nível de efectivo de reagir, ao nosso nível nem tanto.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

No âmbito da PC depende muito da forma como é feita a investigação no terreno e a investigação nestas equipas que foram criadas. Se a investigação tiver a correr bem conseguimos dar repostas dentro desta investigação que está a decorrer, esta resposta aqui no âmbito da prevenção, terá sempre a ver com o levantamento que é feito no local, a investigação que é feita ou os estudos feitos das operações e depois a colocação das forças no terreno, nós somos, eu não gosto muito desta palavra mas tenho que a utilizar, nós somos meramente “reactivos” nesse campo, a verdade é que eu vou fazer prevenção, mas de uma forma reactiva.

ENTREVISTADO – E

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

O que me parece é que realmente não temos todos os meios adequados para a CVG, nem sei se alguma vez viremos a ter, numa perspectiva realista, eu acho que ninguém está preparado, porque isto assume contornos e formas que enfim. Vamo-nos preparando para aquelas que conhecemos. Seja como for, o nosso dispositivo é muito grande e por isso é muito difícil conseguir fazer uma distribuição equitativa dos meios humanos, materiais, competências, pela instituição toda para que o pessoal fique habilitado. Por outro lado, reportaria que esta questão da CVG, normalmente está associada à criminalidade com recurso às armas de fogo, e por isso, normalmente, não passa por uma investigação que é atribuída à Guarda.

O que é que eu acho e no âmbito deste combate à criminalidade, no âmbito da prevenção, da investigação, e das medidas proactivas em termos de policiamento, nesse âmbito eu acho que nós temos um papel, e para esse papel proactivo nós não precisamos de ter muitos meios, acho que acima de tudo precisamos é de metodologias, e acho que acima de tudo passa por uma revisão do modelo de policiamento, e esse modelo de policiamento penso que carece de ser revisto, já houve aí orientações novas, mas parece-me que ainda assim há trabalho a fazer.

Portanto é o que eu posso dizer face às competências que temos no âmbito da CVG, eu acho que não temos todos os meios, mas acho que podemos vir a melhorar.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Face aos que existem estão bem distribuídos, porque eles são poucos e acho que é preferível termos um ou dois órgãos bem preparados e capazes de responder, do que ter vinte órgãos depauperadamente equipados.

Agora numa outra perspectiva, se existem todos os meios para a capacidade dos NAO, estou certo de que não existem e acho que aí ainda há um passo grande a dar. Face à actualidade os que existem estão bem, ou seja, estão concentrados, não havendo muitos devem estar concentrados para que os órgãos dêem respostas boas às solicitações que têm.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Dentro da Guarda, posso dizer da nossa perspectiva, no âmbito da CVG, que a cooperação tem existido e tem sido muito boa, tem existido em especial nos comandos aqui em volta de Lisboa, à excepção do comando do Porto. A questão do Porto é a questão de estar muito descentralizado de Lisboa, e os apoios poderiam existir, mas ficam tão onerosos que acabam por não existir. Mas aqui em torno de Lisboa existe uma cooperação muito boa, com as SIC, no fluxo de informação, nós para as SIC aqui da área, nomeadamente Lisboa e Setúbal em especial, e deles para nós, e nesse aspecto, posso dizer que as coisas francamente correm muito bem, têm corrido e têm dado frutos muito interessantes.

A cooperação com os outros OPC, já diria que não corre tão bem, mas eu estou em crer que este é um problema sem solução, nunca vai haver uma solução para isto, porque os OPC concorrem entre si e enquanto houver competição, naturalmente que esta cooperação nunca será uma cooperação a 100%, penso que se consegue pontualmente por hiato de tempo quando as pessoas estão à frente têm uma ligação entre si que permite, mas é um meio funcional, ele não existe porque as estruturas cooperam, ela existe porque as pessoas pontualmente proporcionam que elas existam.

Quando chegamos aqui e dizemos que a cooperação é eficiente, não é, se acho que é importante, é uma estratégia, eu diria que é difícil, é difícil desta perspectiva, os OPC de competência genérica competem entre si e quando falamos do OPC de competência específica relativamente aqueles que têm competência territorial, também essa cooperação é difícil, porque entra aqui o primado da investigação ou da competência territorial, que deve determinar ou não até que ponto deve de haver uma ingerência, a questão é até que ponto os OPC de competência genérica devem fazer uma ingerência ou não que pode ser prejudicial à investigação, eu acho que devem.

Portanto acho que a cooperação é uma estratégia e que é sempre possível pontualmente ela ser estabelecida, acho que na generalidade é sempre difícil, porque não há uma cooperação a 100%.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Penso que é a partilha de informação. A minha experiência de equipas mistas é francamente má, a minha experiência de coordenação é francamente má, articulação só se for com o nosso SG SSI, mas também aí não tive nenhuma experiência directa, mas enfim pelos *inputs* de lá é má, a partilha de informação é má, mas como pontualmente resulta eu diria claramente, que é a partilha de informação. E vou explicar acto contrario, vou explicar porque é que os outros não.

A coordenação é muito difícil porque os OPC não aceitam serem coordenados por outro OPC, portanto estas tarefas de coordenação são muito complicadas, alguém tem de liderar o processo e isto significa que um OPC pode ficar a tutelar a coordenação de determinado evento, e as coisas nunca correm bem. Vai procurar trabalhar para os seus objectivos sem olhar à forma como a outra instituição se articula, e por isso vai haver alguns atropelos, algumas regras que consideramos elementares, e as coisas depois não correm bem.

As equipas mistas, em termos de coordenação já aconteceram aqui duas vezes, uma vez foi possível, a outra nem sequer chegou a conseguir-se fazer nada. Portanto as equipas mistas correm muito mal, por isso não deixam muitas possibilidades que não sejam a partilha de informação, ou seja, quando ela é desinteressada, não há elementos comuns em termos de investigações, nós fazemos quer internamente, quer com os outros OPC.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Acho que as equipas mistas não resultam, e volto a dizer, elas resultaram pontualmente, mas elas não resultam por princípio, até porque não faz sentido constituir equipas mistas quando nós temos OPC, a não ser que sejam questões lateralmente opostas. Se nós estamos a falar de matérias diferentes em que os vários OPC devem trabalhar juntos, materializando ilegais, crime violento, faz sentido que o SEF trabalhe com a GNR, ou trabalhe com a PSP ou trabalhe com a PJ, faz sentido porque eles trabalham a questão relativa aos ilegais e nós trabalhamos a questão específica da competência territorial da investigação do crime. Agora quando nós estamos a falar de OPC de competência genérica a trabalharem entre si, para isso devia haver uma polícia única, não faz sentido.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Já eu já trabalhei em equipas mistas. Quando foi o caso da máfia brasileira foi uma, e o outro foi agora muito recentemente, o dos ATM.

Na primeira, foi constituída uma equipa mista, mas foi uma equipa mista informal, foi constituída a nível do MP, mas não foi formalmente constituída como equipa mista, penso que foi a primeira vez que se fez assim, e nesse sentido foi feito entre nós, a PSP, e o SEF. Correu mais ou menos bem, penso que, a questão tem de ser tratada em dois prismas, um, no prisma da visibilidade, comunicação e imagem; outro, no prisma da investigação. No prisma da investigação, as coisas correram mais ou menos bem, porque a magistrada do MP que esteve a acompanhar definiu muito claramente objectivos e tarefas e cada um concorreu para as suas tarefas, portanto aí não havia muitas dúvidas, cada um tinha o seu trabalho para fazer, independentemente da sua área territorial; o outro, que era no prisma da visibilidade, a magistrada não interferiu, porque isto é comunicação e imagem das instituições e competia às mesmas organizarem-se, aí tínhamos um problema.

Relativamente às equipas que existem para o combate ao crime violento e grave dentro da Guarda, nós articulamos bem em termos de coordenação das equipas no terreno, quer no âmbito da investigação, quer no âmbito da execução com o dispositivo. Não temos problemas nenhuns, temos uma ligação muito boa com os CTer, trabalhamos na área deles e quando trabalhamos, coordenamos com os meios deles que nos apoiam, partilhamos informação com eles, nós para eles e eles para nós, nesta situação agora dos ATM fizemos uma operação e envolvemos o comando de Setúbal na mesma, porque faria sentido, eles tiveram um papel muito importante nela.

Neste trabalho do crime violento e grave, trabalhamos naquela margem cinzenta da utilização da arma de fogo, durante a perpetuação do crime, e em que essa delegação num OPC de competência genérica, GNR, não é pacífica, portanto compete sempre ao magistrado do MP decidir pelo OPC considerando algum preceito, pelo facto de que mesmo não tendo a competência, mas de estar melhor posicionado para a resolução do mesmo, e tem sido com base neste argumentação que temos trabalhado.

Por isso, só aqui é que é possível fazermos neste momento este trabalho. No resto do dispositivo, fruto das limitações em termos de meios, das limitações em termos de pessoal, de às vezes as relações com a PJ que são boas, e que fará sentido que essa delegação nunca ocorra na área da GNR, só aqui é que ela é feita.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

As medidas especiais de PC, se houvesse modelo de policiamento orientado bem adaptado não eram precisas, admito-as para a adopção de critérios em termos de constituição de forças para responder a um fenómeno pontual, é aí que enquadro, acho que nas medidas especiais de PC encontram-se as operações especiais de PC que eu levantaria um grande ponto de interrogação.

Claro que não existe doutrina para isso, quase que não existe doutrina em termos de modelos de policiamento, para as medidas especiais não existe nada, nem doutrina, nem informação.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

No âmbito da investigação acho que sim, o feedback que tenho que os cursos de IC que são ministrados na Guarda é que são de grande qualidade.

No âmbito da PC e da RO, não. Acho que aqui na prevenção não existe porque nem sei se existe o modelo de policiamento. Acho que no âmbito da PC há um trabalho muito grande que precisa de ser feito, mas para o qual há pistas, já houve experiencias, já houve projectos-piloto que resultaram, por razões que eu desconheço morreram, portanto, voltámos à estaca zero.

A RO, eu penso que actualmente está melhor, não em termos da formação, porque a RO, eu nem sei bem em termos de formação o que é que podemos fazer, eu penso que em termos de formação só em termos de orientações gerais é que podem ser ministradas ao pessoal.

Os DInt não estão preparados, mas têm experiência, aqui genericamente a UI, estão melhor preparados mas não têm experiência, têm muita formação, às vezes desajustada da realidade. Os DInt estão habituados à realidade e a lidar com ela de uma forma, organizadamente possível, foram-se organizando à medida que foram tendo ocorrências. Portanto não está transformado naquilo que se pretende em termos de formação, em doutrina, não existe. Os Pelotões de Intervenção Rápida estão habituados a lidar com a resposta às ocorrências e o GIOP não está, o GIOP está formatado para aquilo que é a sua tarefa, que é o controlo de grandes distúrbios civis, pronto, para isso tudo bem, faz o policiamento preventivo, o reforço etc., certo, faz, mas faz no seu modelo, à sua maneira e não desajusta do seu modelo para se adequar, é inflexível, tem o seu modelo, mas sei

seguramente pela experiência que essa resposta para os Pelotões de Intervenção Rápida não é, têm muito modelada à sua textura social, agora ela é inopinada, ela é construída à medida das suas necessidades e a forma como é feita não é doutrina, é conduzida de uma forma mais organizadamente possível que eles conseguem, agora não existe em termos de formação ou doutrina, seguramente.

ENTREVISTADO – F

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

Acho que a instituição está dotada não com os meios que desejaríamos, para nós que estamos no terreno nunca são suficientes, mas de facto estamos com os meios adequados, atendendo que a actuação da Guarda, no âmbito deste tipo de criminalidade também é adequada. Temos neste momento os meios adequados, e o caso em concreto, a própria UI tem sido dotada de um conjunto de meios que deixam a Guarda bastante orgulhosa e nada desfavorecida relativamente às outras instituições.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Acho que neste caso, obviamente, os comandos também gostariam de ter a sua quota-parte em alguns meios que nos desse capacidade imediata, Lisboa não sofre tanto porque está perto da UI, mas acredito o comando de Bragança que tivesse que reagir a uma situação destas, que tivesse dificuldades em termos de meios. Portanto, nós aqui em Lisboa consideramos que estão devidamente distribuídos.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Sim, fundamentalmente a cooperação e a coordenação. A cooperação no sentido de mentalizar a instituição em si e os elementos de outras instituições no sentido de cooperarem, não entender as unidades terceiras como elementos adversos, estranhos, quando não são necessariamente adversos. Portanto, a cooperação entre instituições é uma utopia, mas de facto deve ser um objectivo para que todos devíamos caminhar, acho que é fundamental a cooperação. De facto, cada vez mais as instituições não vão conseguir sobreviver se não cooperarmos umas com as outras, não há autonomias, não há independências plenas, o território não é atribuído a uma polícia, portanto a cooperação é um elemento essencial.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

A base deveria ser a partilha de informação, era por aí que devia começar. As equipas mistas distinguindo o que eram as equipas mistas para a parte da informação, depois aquelas para a intervenção, obviamente estando assegurada a partilha de informação as equipas mistas seriam um passo natural naquilo que viria a ser o trabalho comum.

O trabalho das equipas mistas em determinado território, uma vez que o nosso modelo tem aqui uma sobreposição de matrizes, uma matriz funcional e uma matriz territorial, tem sentido dificuldades, retirando o caso das equipas mistas e o SEF e a PJ que têm competências específicas, no caso da PSP e GNR, portanto ou estamos na área territorial da GNR, ou estamos na área territorial da PSP, ou seja, entendemos facilmente que na área da GNR venha a PJ, SEF, etc., trabalhem lá connosco e isso é feito, na área da PSP, a mesma coisa. No trabalho os problemas ou as dificuldades começam a surgir quando hajam pedidos da GNR para ir para a área da PSP ou da PSP para ir à área da GNR.

Portanto, primeiro a partilha de informação e só depois a intervenção. Na intervenção acho que alguns problemas são incontornáveis e nos anos que tenho visto serão sempre incontornáveis no modelo actual.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Não necessariamente, ou seja, as equipas mistas são um bom instrumento de cooperação, mas não sei se serão o mais completo. Poderia existir uma óptima cooperação sem equipas mistas, poderia nem haver necessidade de equipas mistas, se cada um tivesse plena consciência das suas competências, das suas limitações e que não tivesse grandes problemas em solicitar a colaboração daqueles que sabem. As equipas mistas são um bom meio, mas não sei se serão o meio ideal.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

É preciso distinguir aquilo que diz respeito à intervenção, e aí há competência territorial e face ao nível e complexidade do crime, mas no que diz respeito à informação reúnem-se todas as forças, e isso foi feito em Sintra, no Algarve e na Trafaria.

O primeiro grupo de trabalho criado foi o da Amadora, sob a dependência do SG SSI, e teve a ver com o novo modelo do SIS e ele decidiu criar essas equipas, começaram pela Amadora, porque era das zonas mais problemáticas, foi uma experiência pioneira, porque

não havia nada, não havia nenhum histórico, foi o primeiro grupo de trabalho partilhado pelas FSS e existem sempre resistências daquilo que seja partilha de informação, sobre aquilo que são as suas competências.

Estes grupos funcionavam melhor ou pior em função das pessoas que estavam em cada um e daí ter havido diferenças entre os vários grupos que foram criados. Recordo-me na altura que o representante do gabinete nestes grupos teve algumas dificuldades em alguns dos grupos. São algumas resistências próprias das instituições que muitas vezes são incontornáveis, embora que possam ou não ser facilitadas ou agravadas com as pessoas, de se conhecerem já de outros processos e de terem um relacionamento mais fácil ou menos fácil.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

Sim, há os planos de coordenação de incidentes tático-policiais, mas isso decorrem todos do PCCCOFSS, tem a gestão dos incidentes tático-policiais, e tem a figura do incidente tático-policial grave e elenca um conjunto de conhecimentos que as forças ao nível mais estratégico devem ter, a articulação das forças. Mas, deduzido desse conjunto de procedimentos as forças têm os seus próprios procedimentos que internamente adoptam face a determinado tipo de incidente, dos quais se insere a reacção aos incidentes graves e isso é fundamental, quando as forças tendo alguma carência de meios, tendem a ser muito mais reactivas do que preventivas, portanto há que otimizar as ferramentas de reacção, e reacção é exactamente saber o que é que cada um tem de fazer após o incidente, e esses planos contemplam todos esses procedimentos.

Relativamente às medidas especiais de PC, o estar doutrinado, já tenho algumas dúvidas, ocasionalmente faz-se, ultimamente no caso dos ATM, aquelas explosões, portanto articulamos, não só com meios próprios, mas também com algumas forças da UI, temos tentado reagir estudando as janelas de oportunidade, estudando o *modus operandi*, temos procurado acertar e é um pouco isso, não é fazer um flagrante porque perante o número de caixas multibanco e a área, isso seria um tiro no escuro, mas tentar jogar com o conjunto de informação que temos, definir um período de horário que seja mais aproximado, os eixos fundamentais sob os quais eventualmente se deslocaram e isso são de facto medidas especiais, vocacionadas para um tipo de ilícito em concreto, obviamente poderão servir para outros ilícitos que venham a ocorrer, mas o seu objectivo está perfeitamente identificado e trabalhamos com base em probabilidades.

Não existe muita doutrina em termos de aplicá-la a nível nacional, gostaríamos que assim fosse, mas cada CTer tem a sua forma, sem prejuízo de cada CTer ter a necessária articulação com os comandos limites.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

Os DInt têm um passado que eram as Forças de Intervenção de Apoio à Patrulha de Ocorrências, é a génese de tudo isto, mas teoricamente, e a solução ideal teria sido quando se reorganizou o modelo da Guarda, fez-se os DInt que relativamente aos CTer passaram a ter uma função específica. Eles não são, nem devem ser patrulheiros, devem de actuar um primeiro e segundo nível, devem ter algo acrescido, não podem nem devem ter a capacidade de intervenção que tem a UI, mas um conhecimento específico sobre determinadas situações. Nem todos têm a formação ideal, agora eles devem ter um tipo de formação específica para os níveis de actuação em que actua, devem actuar apenas em determinados ambientes e devem ser bons naquilo que fazem, e devem saber também que acima do nível para o qual estão vocacionados têm de chamar alguém e aí cabe ao comando, não só ao comando da subunidade, do DInt, mas também ao CTer, em perceber que daquele nível para cima não serve o DInt, então tem que se chamar seja o GIOP, seja o próprio GIOE. Portanto, nós temos a consciência da capacidade do nosso efectivo e daí para cima solicitamos tudo, temos a vantagem de estar aqui em Lisboa e facilmente solicitamos à UI e temos tido toda a colaboração, satisfazemos as nossas necessidades para determinada operação.

ENTREVISTADO – G

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

Os meios materiais, em princípio, serão os adequados, embora nunca tenhamos mais, nomeadamente a nível territorial, faltam-nos sempre viaturas descaracterizadas para a parte da IC. Além disso penso que haverá uma confusão relativamente à legislação que suporta a IC, porque na Guarda faz-se IC na UI, na DIC e nos CTer, penso que deveria haver uma maior delimitação de competências, quem é que faz o quê e devia de haver doutrina mais sustentada sobre esta matéria.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Bem distribuídos estarão, são é escassos para toda a gente. Os comandos pequenos têm equitativamente muitos mais meios para trabalhar, se calhar os comandos mais pequenos têm tantos meios para trabalhar como os comandos grandes, esse é que é o grande problema, repara nós aqui no comando de Lisboa temos 15% do efectivo afecto à IC, na SIC do comando, nos NIC e nas Equipas de Investigação e Inquérito, 15% do efectivo já é muita gente, agora o que nos falta efectivamente são viaturas descaracterizadas, viaturas de vigilância, isso é que nos falta muito.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Sim, se não houver cooperação, e se não houver confiança entre as diversas FSS não vamos a lado nenhum. Toda a gente quer internamente, quer externamente, tem muita dificuldade em partilhar a informação, tudo aquilo que se escreve, a informação que corre escrita é mesmo para dizer que a informação circula, porque efectivamente a informação dificilmente passa do patrulheiro para o Comandante de PTer, do Comandante de PTer para o Comandante de DTer, e por aí fora, o nosso pessoal tem muita dificuldade em fazer fluir a informação e tem mesmo muita resistência ao fluido da informação, se já falamos internamente que é difícil chegar, a nível externo é muito complicado.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

São as equipas mistas de diversas FSS, acho que é o sistema mais adequado, embora as equipas mistas funcionem mais no aspecto pessoal, a nível interpessoal das pessoas que as compõem, do que interorganizacional, se as pessoas daquele grupo se entenderem bem, as equipas funcionam perfeitamente, se não se entenderem acabam rapidamente, no Algarve acabaram ao fim de duas reuniões por exemplo, o pessoal não se entendeu e a partir daí acabou logo. Setúbal continua e continuamos ainda aqui com o grupo da Amadora, as equipas acabaram, mas as pessoas continuam a reunir-se uma vez por mês para trocar informações.

A partilha de informação, vamos lá ver que informação é que se partilha, há uma grande desconfiança entre todas as FSS, há sempre aquela que nós desconfiamos sempre que aquela FS tem informação que não partilha connosco.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Concordo, não há dúvida nenhuma que trabalhar em conjunto é o melhor, embora seja muito mais fácil trabalhar, por exemplo, a nível de inquéritos abertos, inquéritos que estão a decorrer, é muito mais fácil trabalhar, por exemplo, com o SEF, porque os inquéritos do SEF são específicos.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Sim, foram empregues em Sintra, principalmente a GNR e o SEF, porque o SEF trabalhou com a PSP e trabalhou connosco, na nossa zona trabalha connosco, na zona da PSP trabalha com a PSP. Foram empregues também em Setúbal e no Algarve.

Em Lisboa primeiro grupo de trabalho a ser criado foi o da Amadora.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

Sim, há doutrina e informação. Pode não haver informação ajustada, mas agora a doutrina há, cada militar sabe o que é que deve fazer quando ocorre uma situação de CVG, isso sabe de acordo com a experiência que têm e há documentos, o PCCCOFSS e depois os nossos planos próprios.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

A formação será adequada, mas tem havido muito pouca formação, há pouco dinheiro e os cursos de IC têm sido reduzidos, quer na parte criminal, quer na parte dos acidentes de viação que é uma coisa cada vez mais importante. Fizemos vários cursos, 10 ou 12 cursos no ano passado de cinco dias que foi o Curso de Aperfeiçoamento e Actualização de Investigação Criminal, aquilo não é bem um curso, porque cinco dias não é grande coisa, mas vai-se formando depois em exercício, o curso de IC cinco ou seis semanas para Guardas, penso eu que é ajustado aquilo que nós fazemos.

ENTREVISTADO – H

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

O 100% é sempre um objectivo a atingir, nunca estamos 100% satisfeitos com aquilo que temos. O que eu posso dizer do conhecimento que tenho e ao nível da Guarda, adequado à realidade que se vive no CTer do Porto, eu penso que sim, temos meios adequados. Se são suficientes, aí é outra história, já temos de estabelecer uma relação da quantidade de crimes que ocorrem diariamente e uma relação com os meios, o tal quadro potencial que nós queremos de meios para poder fazer face, aí pode haver algum desequilíbrio, e que deveria estar mais equilibrado.

Discute-se há muito tempo a possibilidade de instalar aqui, e na região do norte, uma companhia da UI, por causa do distanciamento actual. Se no caso concreto a UI está vocacionada para alteração da ordem pública mais grave, reacções à criminalidade violenta com aquelas equipas especiais, com o pessoal do GIOE, com as viaturas que vêm com características especiais para fazer seguimentos, etc. Portanto, há quem defenda que deve estar os meios concentrados em Lisboa, por uma questão de doutrina, por uma questão de filosofia, por uma questão de espírito de corpo, etc., e há quem defenda que se deve desconcentrar esses meios como faz o pessoal da PSP.

No entanto, em termos de meios, de reacção, penso que estamos num bom caminho, podemos fazer face à tal criminalidade, partindo sempre do mesmo pressuposto que o criminoso vai sempre dois passos à frente de nós, quer em meios tecnológicos, quer em meios de comunicação.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Defendo que deveria de haver uma distribuição de meios, nomeadamente os meios especiais. São meios críticos, são escassos, e como tal têm que ser melhor controlados, e portanto não podem ser disseminados de qualquer maneira, mas defendo que no que respeita a esses meios especiais para fazer face à criminalidade mais violenta que deveria de haver uma colocação de meios, quer humanos, quer materiais, em três pontos do país, em Lisboa que é sempre forte, é a reserva forte do Comando Geral, ter uma força forte a nível dum grupo ou a nível de uma companhia no norte e, muito provavelmente, tem toda a lógica no sul, na zona do Algarve.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Sim sem dúvida, tem de ser esse o caminho, e é esse caminho que seguimos aqui no Porto, e cada vez mais o combate a qualquer crise na sociedade deve ser inter-disciplinado tem de ter as várias valências, competências e sensibilidades. O mesmo se passa no com o combate ao crime violento tem de haver muita partilha de informação, que infelizmente não é feita, há sempre aquele receio de facilitar informação aberta a outros OPC, nós em relação aos outros e os outros em relação a nós. Se bem que aqui no Porto, e isto passa muito pela interacção pessoal, sempre que existem problemas de funcionamento, em vez de andarmos a fazer relatórios para o escalão superior, telefonamos, mandamos um e-mail.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Partilha de informação é sempre fundamental, mas partindo do princípio que fica sempre alguma coisa na manga. A coordenação é fundamental, a articulação também é muito importante, as equipas mistas não sei, só vendo, ainda não vi a funcionar em condições, sei que na zona de Lisboa já se fez qualquer coisa e com resultados, mas aqui no norte ainda não se fez nada e portanto não posso dizer.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Não. Teoricamente digo que é uma boa ideia, agora na prática não sei como é que funciona. Já aqui estou desde 2003, quando surgiu o fenómeno do *carjacking* chegou a vir para cá uma equipa especial do GIOE, vieram como *freelancer*. Mas para combater a criminalidade violenta é na prevenção e depois na reacção, a investigação aqui é um tempo morto digamos assim, a prevenção é fazer tudo o que está ao nosso alcance para evitar que as coisas aconteçam, e isso é o dia-a-dia. Portanto, aqui as equipas mistas não têm intervenção.

Relativamente às duas vertentes das equipas mistas, no estudo de fenómeno e na parte operacional, nesse aspecto sem dúvida nenhuma, mas na prevenção não estou a ver, aqui no norte não se tem feito.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Não. Só pelos jornais. Falou-se na altura, e acho que chegaram a criar, mas não desenvolveu, foi com os *gangs* da “noite branca” terão criado uma espécie de equipas mista PJ e PSP. Mas nós nunca tivemos numa situação destas.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

Não diria ajustado, diria que se calhar podia haver um pouco mais de informação. Na nossa realidade trabalhamos um pouco com base na doutrina e na experiencia que vamos recebendo ao longo da vida. Relativamente à CVG, nós temos um DInt que herdou o saber e o *know how* do pelotão de intervenção da antiga Brigada 4. Portanto, temos um DInt forte, temos seis Pelotões de Intervenção Rápida a funcionar, porque nós temos noção que temos de aguentar os criminosos sozinhos, e essa doutrina tarda a chegar ao dispositivo, se estamos à espera que venha a doutrina, estamos tramados. Dos seis pelotões há um que é composto por elementos com vocação para uma situação mais violenta, através do manejo de armas, luta e defesa pessoal, imobilizações, etc. Quando há uma situação mais delicada são aqueles que lá vão, é claro que quando a coisa é mesmo perigosa, vamos buscar o pessoal que está altamente treinado que são o melhor que se pode ter, na UI.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

Em relação à CVG temos o patrulheiro que é o especialista de tudo e de nada, é um homem que tem uma grande versatilidade. Afirmar que ele está preparado para fazer isto, tenho que dizer que não esta, ele está preparado para ao ver aquela reacção, tomar as primeiras reacções para não deixar que o círculo abra, e depois tem de comunicar, não há uma reacção coordenada, digamos assim, por isso é que o escalão superior tem uma sala de situação. Portanto o patrulheiro toma conhecimento, comunica e alguém que está com a cabeça fria para pensar, faz o quadro de situação, ver onde estão as forças e mandar avançar as forças.

Sobre a última formação que fizemos, sobre a criminalidade violenta foi com base num documento feito pelo Comando de Doutrina e Formação sobre os incidentes com armas de fogo nos estabelecimentos de ensino, fizeram um documento, uma proposta de directiva operacional e uma directiva de formação, depois a formação estruturou e implementou em todos os CTer tiveram de dar uma formação faseada sobre isso. Foi a última vez que tivemos uma formação a sério nesse âmbito.

No dia-a-dia quem tem formação para a CVG, temos de ser sinceros, é o pessoal do DInt, porque nos postos, digamos a preocupação não esta para aí focalizada, esta é a nossa realidade.

ENTREVISTADO – I

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

Não. A aquisição de meios está, há muito, desfasada da realidade, porquanto quem os faz não domina as idiossincrasias do terreno, adquirindo meios que a coberto de pseudo-medidas economicistas, faz contratos que em nada beneficiam a Instituição. A repressão da criminalidade violenta passa por soluções integradas e não por “estados de alma” ou desfile de protagonismos. No que diz respeito aos crimes de violência doméstica, maus tratos a crianças e maus tratos a idosos, doentes ou deficientes, o número de denúncias tem aumentado exponencialmente, tornando-se difícil aos elementos dos Núcleo de Investigação e Apoio a Vitimas Específicas efectuar as diligências necessárias em tempo útil em todos os processos distribuídos. O Núcleo de Programas Especiais dispõe de meios humanos e materiais insuficientes para a vasta área que têm de patrulhar.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Sim, porque os meios materiais e humanos estão distribuídos em três quadros de referência diferentes, sendo que o quadro de referência um tem mais meios matérias e humanos, do que o quadro de referência dois e três, em virtude de ter maior densidade populacional e maior índice de ilícitos criminais.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Considero a cooperação entre os diferentes OPC uma estratégia adequada. Contudo, a eficiência poderia ser maior, não fosse a partilha de informação estar limitada pelo princípio da necessidade e competência genérica em termos de IC da GNR.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

A cooperação operacional é eficaz e eficiente se existirem equipas mistas quer na prevenção, quer na investigação da CVG devidamente articuladas, com boa coordenação e partilha de informação dos diferentes OPC.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Concordo, e reitero o que escrevi na questão anterior.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Não.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

Não, a doutrina e informação ajustam-se à medida que vão surgindo novos *modus operandi* e novos fenómenos criminais. Não existe análise estratégica que permita ter uma atitude proactiva.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

Sim, porque são transmitidas as noções básicas de actuação no âmbito da PC e da RO, da mesma forma que são transmitidas as noções básicas para efectuar IC propriamente dita.

ENTREVISTADO – J

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

A GNR como FS com competência territorial de prevenção/reacção aos crimes de maior gravidade dispõe somente dos meios que lhe estão distribuídos para o seu patrulhamento/policiamento normal, tornando-se, por vezes, inadequados no combate aos fenómenos criminais de maior gravidade.

No âmbito da IC, e no que respeita à investigação de crimes da competência da GNR, as dificuldades sentidas são ao nível da falta/tratamento da informação, tornando-se, esta, imprescindível à condução das diligências investigatórias, e conseqüente obtenção dos meios de prova.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Os poucos meios existentes, para fazer face a este tipo de criminalidade, estão distribuídos de forma uniforme pelas Unidades territoriais.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

Nos tempos que correm, tendo em atenção a mobilidade e interacção das condutas criminosas, para além das diferentes competências – quer territoriais ou legais dos diferentes OPC, torna-se imprescindível, para a eficácia do combate ao crime, uma cooperação estreita, evitando-se, também, duplicação de ações com a consequente dispersão/desperdício de meios.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

No presente destaco a partilha de informação e a coordenação operacional, como reforço do assumido no ponto anterior.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Não disponho de conhecimento/experiência na utilização de equipas mistas. Encontrando-me, de momento, a experienciar essa mesma realidade em território Angolano.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Não.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

Penso que não. Acho imperioso que se doutrine as actuações policiais, de forma a uniformizar (padronizar), todos os OPC, independentemente do tipo de organização a que pertencem.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

Não disponho de informação/ conhecimento suficiente sobre os padrões e exigências na formação, de ingresso, aos militares da GNR. Já relativamente ao dispositivo territorial constata-se, de uma forma geral, uma actuação positiva por parte da maioria do efectivo, demonstrando conhecimento e capacidade técnica.

ENTREVISTADO – K

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

Relativamente à IC, a GNR não tem os meios necessários, apesar da LOIC não nos atribuir determinado tipo de crimes, o que é certo é que mesmo para aqueles que são da nossa competência nós as vezes deparamo-nos com bastantes faltas de meios, meios esses que eu compreendo que a Guarda faça um grande esforço para dotar o terreno com esses meios, mas efectivamente eles são escassos. No início da IC, houve a dotação que foi dada aos NAO, aos NIC.

Na base da RO, todos os NIC trabalham com equipas diárias para a RO e depois temos equipas vocacionadas, que praticamente só actuam depois das ocorrências acontecerem como os NAT, que só actuam *a posteriori* das actividades ocorrerem. Portanto, temos os meios do NAO, que são os meios que se utiliza mais para seguimentos e vigilâncias. Como também os meios Autos, os meios de vigilância são escassos e grande parte deles arcaicos, por vezes o que nos fazemos é recorrer a determinados objectos que são aprendidos na base de determinados inquéritos e pedimos ao tribunal para os podermos usar, máquinas fotográficas, máquinas de filmar, etc. A vigilância electrónica tendo de ser autorizada devidamente pela entidade judicial responsável, e não temos esses meios, estar a pôr o seguimento do individuo com três ou quatro viaturas, porque não se consegue fazer com menos do que isso, se calhar esses meios no terreno estão a despender, quando se poderia fazer a vigilância daqueles indivíduos por meios electrónicos o que seria muito melhor. Julgo que são meios que poderiam ter um investimento inicial substancial mas depois iria tirar-se muitos frutos se esses meios existissem.

Na parte da prevenção e depois na parte da investigação, o papel do NAIC, tem um papel muito importante relativamente ao cruzamento de dados, tudo passa por eles depois é que cedem a informação aos outros OPC.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Eles são escassos, mas penso que estão bem distribuídos, penso que houve uma preocupação do comando da Guarda em distribuir os meios, portanto apesar de que a única situação que eu neste momento tenho de referir que é relativamente aos meios dos NAT, portanto, nós deixamos de ter a capacidade em Setúbal de fazer comparações lóscópicas.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

De acordo com aquilo que está na LOIC, nem podia ser de outra maneira, julgo que a cooperação é fundamental com os outros OPC. Só com a cooperação é que se consegue chegar muitas vezes ao objectivo final, porque é fundamental cruzar dados.

São fundamentais as relações interpessoais, porque é fundamental a confiança entre as instituições, em muitos dos casos se não for pelas relações interpessoais as portas não se abrem e tudo continua a ficar estanque e cada um guarda as suas coisas.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

Todos os instrumentos de cooperação são fundamentais. A partilha de informação, em Setúbal é quase uma coisa diária, recebemos os relatórios diários da PSP do distrito de Setúbal relativamente os roubos e também enviamos para eles, logo aí há uma troca de informação diária que muitas vezes é esta troca que nos dá uma ideia geral do que se está a passar no distrito, o que é fundamental, como também por vezes é suficiente para fazermos a ligação das com as ocorrências zonas deles que por vezes podem estar relacionados com ocorrências da nossa zona. Portanto, a partilha de informação e a coordenação são fundamentais.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Eu concordo, porque isto é fundamental. Quando são constituídas estas equipas mistas estamos a falar de OCP que, normalmente, cada um tem as suas competências, não existe aqui, uma concorrência das competências. O que é que acontece, nós, por exemplo, dificilmente fazemos equipas mistas com a PSP, porque somos dois OPC com a mesma competência, não quer dizer que não haja aqui uma cooperação mesmo no combate à violência, principalmente na RO. O OPC com que temos mais cooperação é com a PSP, qualquer situação que tenhamos para RO por CVG, independentemente de estar na nossa

zona ou na da PSP, sempre que existe um pedido de ajuda, os nossos meios vão para o da PSP e vice-versa, e isto é muito bom, porque nos sentimos apoiados, não só pelas nossas forças, mas numa situação de mais aflição em que o outro OPC aparece logo. Este tipo de cooperação tão directo e repentino não se da com a PJ, nem com o SEF, porque são OPC que têm competências mais específicas e também não têm os meios que temos, têm muito menos efectivo.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Sim. Esta situação das equipas mistas não são coisas inopinadas, normalmente são programadas, porque é difícil. Mas faz-se muitas operações onde se leva o SEF, ou o próprio SEF solicita-nos quando no combate ou na prevenção à CVG se presume que existem estrangeiros e ilegais e aí o SEF colabora logo. Existe efectivamente esta cooperação salutar, pelo menos aqui no distrito de Setúbal essa cooperação existe.

Estas equipas são criadas para acções específicas e existe uma cooperação muito boa, seja com o SEF, seja com os outros OPC e outras FSS, um exemplo, iniciou-se hoje uma acção em que estão constituídas equipas mistas, uma acção de três dias de fiscalização às casas de compra e venda de ouro e similares, portanto em que está a Direcção Geral dos Impostos, ASAE, GNR e PSP, ou seja, estamos a atacar não só a zona da GNR, como também a PSP está a atacar a zona deles, estamos a fazer uma acção constituída por equipas mistas, ao nível do distrito de Setúbal, na zona norte.

Esta situação que estamos a fazer é exactamente para o combate à CVG, principalmente, porque é um bocado prevenção, a ideia é mais uma recolha de informação para investigação com base na prevenção, porque temos tido um aumento do roubo por esticção e o roubo na via pública que são duas coisas que estão classificadas. Portanto, isto é efectivamente uma criação de equipas mistas mesmo para a prevenção de CVG. Esta ideia de se fazer esta operação é, de certa forma, a ver se existe uma retracção no mercado na compra de ouro que é roubado, estamos a fazer fiscalização para ver se eles se começam a retrair um bocado na compra deste ouro que é roubado, porque indirectamente estão a incentivar quem rouba.

No distrito de Setúbal, isto começou com o chamado grupo da Trafaria, porque foi uma situação em que havia muitas ocorrências, digamos assim de CVG na Trafaria. Era um grupo em que estavam a PJ, o SEF, a Polícia Marítima, a GNR, a PSP, a Direcção Geral de Serviços Prisionais, portanto, estavam uma série de entidades e este grupo, mesmo depois de estar sanado o problema da Trafaria, entendeu-se por bem, isto sempre quem lidera estas reuniões é o Serviço de Informações de Segurança, portanto, sempre com a presença do representante do SG SSI, continuou-se com estas reuniões, que são reuniões muito

boas, partilha-se alguma informação, é uma reunião que se faz mensalmente, e principalmente abre-nos as portas nas relações interpessoais.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

Existe alguma doutrina, disso não há dúvida, no entanto, a Guarda carece de muitos meios no que diz respeito ao acesso a base de dados. Por vezes em determinadas investigações, já não estou a falar tanto na base da PC, mas às vezes também na base da IC, a necessidade de aceder a determinadas bases de dados e o facto de não podermos aceder complica-nos muito as coisas.

Não há dúvida que o Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais é uma mais-valia, mesmo não estando a funcionar em todos os comandos, como se sabe a criminalidade hoje não é uma criminalidade distrital, é normalmente uma criminalidade nacional e os indivíduos que estão em determinado distrito, atacam em distritos circundantes e por vezes alguns desses comandos não tem Sistema Integrado de Informações Operacional, e as ocorrências que eles têm que podemos correlacionar com ocorrências nossas, não temos essa informação. Daí a necessária relação interpessoal que abre as portas para a matéria de informação. Efectivamente, penso que a nível de informação, acesso a bases de dados e trabalhar a análise de informação, a Guarda ainda está atrasada nisto, ainda há um caminho a percorrer, faltam meios, e estes meios implicam dispêndio, têm custos, mas são meios fundamentais na base do inquérito.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

A formação, no caso específico de Setúbal, posso dizer que se calhar precisava de um curso no mínimo só para aí 20 indivíduos para frequentarem o curso de IC. É verdade que a formação na Guarda é muito extensa, não existe só a IC, existem todos os outros cursos, mas para mim é escassa, tenho bastante carência de dar formação aos militares. Depois, os outros cursos das subespecialidades, mesmo do Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Especiais que são cursos com duração mais curta, também tem carência, neste momento praticamente todos as outras subespecialidades estão a necessitar de cursos.

Na RO existe o DIInt que tem o Pelotões de Intervenção Rápida, são militares que estão minimamente preparados para essas situações, no entanto, eu penso que mesmo na área de IC e, muitas das vezes, quando se trabalha na área da prevenção, principalmente, quando se caminha para uma criminalidade mais especializada e talvez cada vez mais violenta, é fundamental a GNR cada vez mais dotar os militares com formação e

equipamento, como é lógico. É isto é fundamental, e nós estamos a falar de muitos militares que fizeram o curso de Guardas e depois praticamente, com excepção de alguma instrução que é dada no terreno, nas instruções aos quadros que é dada nos postos, em termos legislativos, ou ir à carreira de tiro fazer tiro, por vezes não é suficiente. Só que é assim, o problema é que o efectivo geral também não é muito, e cada vez que nós tiramos homens no tempo de serviço efectivo, para estar a dar uma manhã ou um dia de formação, se calhar são homens que depois fazem falta no posto para estarem às ocorrências, para fazerem as patrulhas, etc.

ENTREVISTADO – L

Questão I – Face às competências da GNR no âmbito da Criminalidade Violenta e Grave, considera estar a instituição dotada com os meios adequados? Justifique.

A questão das competências, a GNR no âmbito da CVG tem os meios adequados, para combater vários tipos de criminalidade.

Questão II – Relativamente à distribuição dos meios, considera que estes estão bem distribuídos? Porquê?

Estes meios, não estão bem distribuídos, estão em um ou dois sítios só, ou seja, o comum Guarda ou quem presta serviço no territorial, dificilmente vai ter acesso a esses meios, existem equipas especiais, que trabalham sob a alçada directa do DIAP Lisboa e estas equipas têm muitos meios para fazer face a esta criminalidade.

Aqui não vamos bater tanto na CVG, mas principalmente na criminalidade organizada, porque muita desta CVG são coisas que logicamente nós resolvemos, agora quando esta criminalidade já tem algum grau de organização, aí sim são necessários mais meios quer para investigar, quer para obter meios de prova, e é isso que aqui não temos, mas a instituição tem, porque nós já chegamos a fazer umas operações na questão dos ATM e das portagens, em que foi feito com a UI, em que eles tinham meios em que nem sequer sabíamos que existiam, desde visão nocturna, dispositivos de sinalização, de iluminação, tudo e mais alguma coisa, por isso a instituição tem, tem os meios, agora a distribuição, se calhar, provavelmente por serem escassos estes meios e serem muito dispendiosa a sua compra, têm que estar centrados num sítio só. Agora seria benéfico a alguns de nós termos acesso aqueles meios, mas isso não passa por nós, são decisões que foram tomadas, não sei se bem ou se mal, mas também o compreendo que não há para toda a gente, têm que centrar num sítio só.

Questão III – Considera a cooperação uma estratégia adequada à eficiência no combate à Criminalidade Violenta e Grave?

A cooperação é uma estratégia adequada para combater todo o tipo de criminalidade. Em sítios onde existe mais do que uma força policial, deveria haver cooperação, é o caso aqui de Setúbal, estamos inseridos numa área que é da PSP, e no fundo não temos ali uma fronteira em que diz que ali para aqui não podemos, mas daqui para ali fazemos. Esta cooperação não é fácil existir, entre a PJ e entre a PSP, existe muito na base da cooperação não tanto institucional, mas mais pessoal.

É difícil e é complicado institucionalmente trabalharmos de acordo com todos os protocolos e todos os âmbitos, porque nós precisamos na maior parte das vezes de respostas rápidas, são respostas no momento, e existem alguns grupos de trabalho, já existem algumas comissões, onde existe esta cooperação, agora a nível do terreno a nossa resposta tem de ser rápida, não podemos levantar as questões, esperar para uma próxima reunião de coordenação, há algumas questões que até poderá ser assim, mas são questões técnicas, são questões de funcionamento, como é que se deve trabalhar e como é que nós poderemos trabalhar.

Questão IV – Dos instrumentos de cooperação operacional mais utilizados (partilha de informação, coordenação, articulação, equipas mistas, etc.) qual/quais considera serem mais qualificados?

A partilha de informação, coordenação, articulação e equipas mistas, são para situações muito concretas e específicas, não numa situação de se perdurar no tempo. Dou-te um exemplo, agora a questão das ourivesarias, dos assaltos, roubos por esticão em que o principal alvo é o ouro ou as jóias, foi estabelecida cooperação com algumas entidades e vai ser realizada uma operação durante uma semana, são casos concretos e que não são para perdurar no tempo.

A partilha de informação existe a nível institucional, localmente também está institucionalizado que exista, diariamente nós enviamos as nossas ocorrências para a PSP, e a PSP envia as deles para aqui, nisto ouve uma grande evolução nestes anos.

Coordenação é muito pontual, só em situações muito concretas é que existe coordenação com várias FSS, agora temos com a Direcção Geral dos Impostos, ASAE e PSP, apesar de ser algo que seria da competência da PJ, eles não estão nesta operação.

Questão V – Há quem considere que o emprego de Equipas Mistas constitui o instrumento de cooperação mais completo, principalmente, por exigir a utilização dos demais instrumentos de cooperação operacional. Concorda com este entendimento?

Não deveria ser necessário ter a formalização das equipas mistas tal como está escrito na lei, se existisse a tal cooperação e articulação, não era necessário criar equipas mistas, porque quando sentíssemos necessidade, elas apareciam naturalmente.

Na teoria tudo funciona perfeitamente, a cooperação, a torça de informação, o sistema articula toda a gente, na prática não, porque apesar de todos andarmos a trabalhar para o mesmo, todos gostam de apresentar resultados.

Questão VI – No âmbito do combate à Criminalidade Violenta e Grave tem conhecimento de operações em que foram empregues Equipas Mistas? Quais?

Legalmente e com aquele formalismo todo, como está lá descrito, só tive uma situação, e deveu-se ao facto de pura e simplesmente, por não conseguirmos trabalhar em conjunto. O processo fomos nós que o começamos e foi bater em tráfico internacional de estupefaciente, tráfico internacional de armas e de diamantes. São crimes que são de competência exclusiva de uma outra entidade, como é o caso da PJ, e assim, foi criada uma equipa mista. Se me perguntares como é que foi trabalhar na equipa mista, foi mau, toda a gente queria mandar e ninguém mandava, faziam coisas nas costas uns dos outros.

Estive com a polícia holandesa numa operação internacional de crimes de colarinho branco, branqueamento de capitais, falsificação de documentos, e foi despachado para nós. Na altura falei com o MP, e ninguém disse nada, disserem que podiam delegar em nós apesar de ser da competência exclusiva da PJ.

Outra das operações, nessa não participei, mas tive conhecimento, foi no Algarve uma questão com indivíduos de leste, furto de ourivesarias, penso eu, que eram indivíduos romenos que faziam furtos de ourivesarias em todo o país, apesar de nunca terem exercido qualquer tipo de violência eram indivíduos que eram violentos. E sei que estive nessa operação o SEF, a PJ e a GNR.

Questão VII – Considera existir doutrina e informação ajustadas às necessidades de utilização das medidas especiais de Prevenção Criminal, das medidas especiais de Investigação Criminal e das Reacções às Ocorrências?

A informação nunca é ajustada, mas se é suficiente, o básico sim. A doutrina, poderia existir mais, porque quanto mais coisas estiverem escritas melhor. Por um lado, deveria funcionar bem, porque se aconteceu uma vez, as coisas funcionaram bem, a próxima vez que acontecer vamos repetir. Aconteceu uma vez, as coisas correram mal, então vamos ver o que é que é preciso fazer que é para a próxima vez não acontecer. A doutrina que tens, os

aspectos genéricos, porque medidas especiais de investigação e de RO o que existem são NEP, mas são coisas que dizem-nos como é que as coisas funcionam, mas não dizem como é que as coisas se fazem. Deixa muito à liberdade, não está sustentado porque não existe doutrina.

A doutrina que existe é pouca, é insuficiente, não chega, mas também depois permite uma margem de manobra para fazeres à tua maneira, e será a melhor opção? Na minha opinião não, os portugueses têm a fama de serem desenrascados e de fazerem as coisas em cima do joelho, às vezes corre bem, mas há vezes que nem sempre correm bem, e estamos a brincar com coisas de pessoas, existem situações sem grande prioridade, e a patrulha há-de estar lá e tu podes fazer as coisas como queres, e existem situações concretas que podem pôr em risco a vida de quem lá está, não só nossa, mas de quem está à volta da situação.

De uma forma genérica existe a doutrina, de uma forma concreta não. Existe doutrina a nível de funções específicas, a doutrina da Secção de Protecção da Natureza, outra da IC, agora para as patrulhas e o dispositivo territorial não.

Questão VIII – No que à formação diz respeito, considera que é adequada no âmbito da Prevenção Criminal, da Investigação Criminal e da Reacção às Ocorrências? Porquê?

A nível da IC, toda a gente que trabalha na investigação tem formação, mas necessitavam de muito mais, não só a nível da investigação, mas também a nível operacional.

Agora o que tentamos fazer aqui é dar formação policial e operacional, de entradas em edifícios, abordagens a indivíduos, algemagem, condução, tentamos completar esta formação e esta informação da IC e da RO com outra formação. Temos a parte da Equipa de Investigação e Inquérito que teve alguma formação de investigação, mas muito breve, foi como elaborar os inquéritos, mais nada. De resto, quem quiser mais formação, faz às custas próprias.

A formação não sei se por falta de verbas, por falta de capacidade, a nível do terreno não funciona, aquela formação contínua que devia existir, apenas há as instruções se dão no DTer.

ANEXOS

ANEXO A – RASI 2010

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

Com a nova versão da Tabela de Crimes Registados, a DGPJ [Direcção-Geral da Política de Justiça] passou a dispor de elementos mais desagregados sobre os crimes de roubo e consequentemente sobre os crimes violentos ou graves, conceito de que fazem parte. Com esta alteração permitiu-se uma melhor apreensão e classificação dos fenómenos já anteriormente incluído na categoria estatística residual de “outros roubos”, a saber: roubo a residência, roubo de viatura, roubo a farmácias, roubo a ourivesarias, roubo a outros edifícios comerciais ou industriais, roubo em estabelecimento de ensino, roubo em transporte público e roubo a transporte de valores.

O roubo na via pública (9.475), juntamente com o roubo por esticção (6.532), a resistência e coacção sobre funcionário (1.837) e os outros roubos (1.053), traduzem 77,3% da criminalidade violenta a grave.

Tabela A.1 – Criminalidade Violenta e Grave – 2010.

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE – 2010			
Homicídio voluntário consumado	142	Roubo a outros edifícios comerciais ou industriais ⁽²⁾	933
Ofensa à integridade física voluntária grave	856	Roubo em estabelecimento de ensino ⁽²⁾	78
Rapto, sequestro e tomada de reféns	500	Roubo em transportes públicos ⁽³⁾	504
Violação	424	Roubo a transporte de valores ⁽²⁾	69
Roubo por esticção ⁽¹⁾	6.532	Outros roubos	1.053
Roubo na via pública (excepto por esticção)	9.475	Extorsão	211
Roubo a residência ⁽²⁾	683	Pirataria aérea e outros crimes contra a segurança da aviação	...*
Roubo de viatura ⁽²⁾	380	Motim, instigação ou apologia pública do crime	14
Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito	115	Associações criminosas	42
Roubo a tesouraria ou estações de correio	30	Resistência e coacção sobre funcionário	1.837
Roubo a farmácias ⁽²⁾	149	Outras organizações terroristas e terrorismo internacional	...*
Roubo a ourivesarias ⁽²⁾	120	Organizações terroristas e terrorismo nacional	6
Roubo em posto de abastecimento de combustível	302	Total	24.456

⁽¹⁾ Nova denominação que veio substituir a de “Furto/roubo por esticção”.

⁽²⁾ Novas notações criminais, tradicionalmente englobadas pela notação “Outros roubos”.

⁽³⁾ Nova notação criminal que passou a englobar a anterior notação “Roubo a motorista de transporte público”.

* Valores inferiores a 3 não divulgados. Preservação do segredo estatístico.

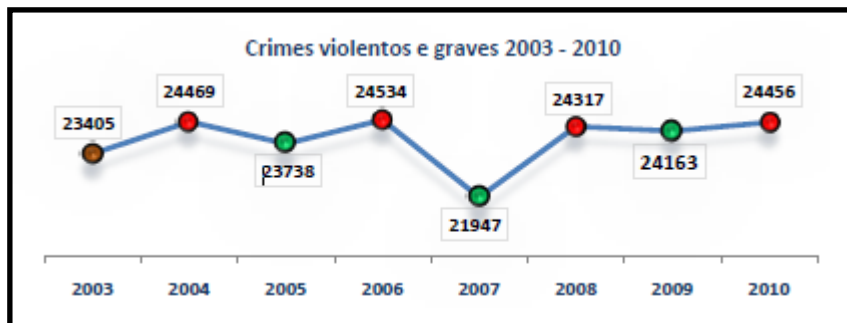
Fonte: RASI (2010, p. 51).

ANÁLISE DOS DADOS

Conforme já referido, em resultado da aprovação da nova versão da “Tabela de Crimes Registados” pelo Conselho Superior de Estatística, os órgãos de polícia criminal passaram a registar, durante o ano de 2010, novas tipologias criminais, maioritária e tradicionalmente classificadas nos “outros roubos”, designadamente, o roubo a residência, roubo de viatura, roubo a farmácias, roubo a ourivesarias, roubo a outros edifícios comerciais ou industriais, roubo em estabelecimento de ensino, roubo em transporte público e roubo a transporte de valores. Estas novas notações criminais passaram a integrar o conceito de criminalidade violenta e grave.

Os 24.456 crimes violentos e graves participados pelos órgãos de polícia criminal de competência genérica – GNR, PSP e PJ, durante o ano 2010, representam 5,91% da criminalidade total e traduzem um acréscimo de mais 293 crimes (+1,2%), relativamente aos valores notados em 2009.

Gráfico A.1 – Evolução da Criminalidade Violenta e Grave de 2003 a 2010.



Fonte: RASI (2010, p. 68).

O roubo na via pública (9.475), juntamente com o roubo por esticção (6.532), a resistência e coacção sobre funcionário (1.837) e as restantes modalidades de roubo (4.416), representam 91% da criminalidade violenta a grave participada em 2010.

Os crimes de homicídio voluntário consumado (142), rapto, sequestro e tomada de reféns (500) e violação (424), representam apenas 4,36% da criminalidade violenta e grave e 0,26% da criminalidade total participada em 2010.

ANEXOS

Tabela A.2 – Criminalidade Violenta e Grave – 2010 - 2009.

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE – 2010					
	2010	2009		2010	2009
Homicídio voluntário consumado	142	144	Roubo a outros edifícios comerciais ou industriais ⁽²⁾	933	
Ofensa à integridade física voluntária grave	856	722	Roubo em estabelecimento de ensino ⁽²⁾	78	
Rapto, sequestro e tomada de reféns	500	536	Roubo em transportes públicos ⁽³⁾	504	
Violação	424	375	Roubo a motorista de transporte público		223
Roubo por esticção ⁽¹⁾	6.532		Roubo a transporte de valores ⁽²⁾	69	
Furto/roubo por esticção		5.011	Outros roubos	1.053	3.924
Roubo na via pública (excepto por esticção)	9.475	10.710	Extorsão	211	226
Roubo a residência ⁽²⁾	683		Pirataria aérea e outros crimes contra a segurança da aviação	...*	...*
Roubo de viatura ⁽²⁾	380		Motim, instigação ou apologia pública do crime	14	6
Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito	115	198	Associações criminosas	42	47
Roubo a tesouraria ou estações de correio	30	51	Resistência e coação sobre funcionário	1.837	1.649
Roubo a farmácias ⁽²⁾	149		Outras organizações terroristas e terrorismo internacional	...*	...*
Roubo a ourivesarias ⁽²⁾	120		Organizações terroristas e terrorismo nacional	6	...*
Roubo em posto de abastecimento de combustível	302	337			
TOTAIS				24.456	24.163

⁽¹⁾ Nova denominação que veio substituir a de “Furto/roubo por esticção”.

⁽²⁾ Novas notações criminais, tradicionalmente englobadas pela notação “Outros roubos”.

⁽³⁾ Nova notação criminal que passou a englobar a anterior notação “Roubo a motorista de transporte público”.

* Valores inferiores a 3 não divulgados. Preservação do segredo estatístico.

Fonte: RASI (2010, p. 69).

No ano 2010, Lisboa foi mais uma vez o distrito onde foram participadas mais ocorrências relativas a criminalidade violenta e grave (11.101) seguido do Porto (3.680), Setúbal (3.110), Faro (1.419) e Braga (1.171). As participações efectuadas no distrito de Lisboa representam 45,39% do total de participações neste tipo de criminalidade. Os cinco distritos com maior índice de participação traduzem 83,75% do total de crimes violentos e graves em 2010.

O distrito que sofreu um maior acréscimo de participações neste tipo de criminalidade, comparativamente aos dados do RASI de 2009, foi Lisboa (+224 registos, +2,1%), seguido de Setúbal (+109 crimes, +3,6%), e de Braga (+106 registos, +10%). Em termos percentuais, os distritos que sofreram aumentos mais significativos foram Beja (+44,6%, +37 crimes), Portalegre (+18,4%, +14 registos), e Évora (+17,6%, +24 crimes).

Por outro lado, os distritos que registaram maiores decréscimos em 2010 foram o Porto (-163 participações, -4,2%), Coimbra (-143 crimes, -25,1%), Castelo Branco (-42 participações, -25,9%), Vila Real (-35 crimes, -26,3%), Aveiro (-27 crimes, -3,5%), e Viseu (-21 crimes, -9,8%).

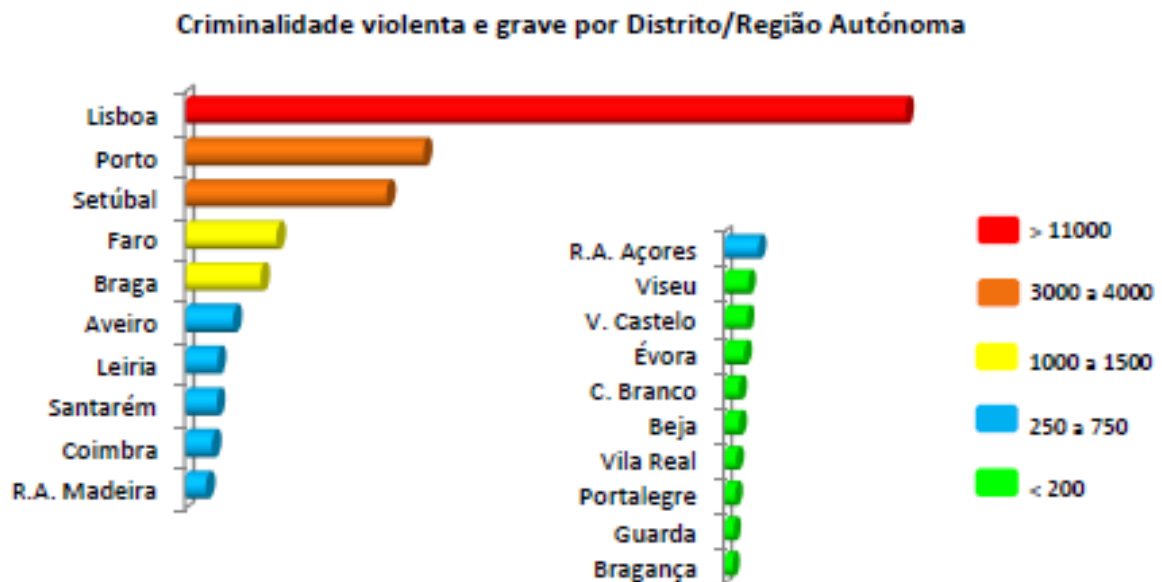
Tabela A.3 – Participações criminais por distrito e regiões autónomas – 2010 – 2009.

CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE POR DISTRITO E R. AUNTÓNOMA – 2010 - 2009									
Distrito	2010	2009	10/09	Var %	Distrito	2010	2009	10/09	Var %
Aveiro	746	773	-27	-3,5%	Portalegre	90	76	14	18,4%
Beja	120	83	37	44,6%	Porto	3.680	3.843	-163	-4,2%
Braga	1.171	1.065	106	10,0%	Santarém	490	470	20	4,3%
Bragança	66	66	0	0,0%	Setúbal	3.110	3.001	109	3,6%
C. Branco	120	162	-42	-25,9%	V. Castelo	183	168	15	8,9%
Coimbra	426	569	-143	-25,1%	Vila Real	98	133	-35	-26,3%
Évora	160	136	24	17,6%	Viseu	193	214	-21	-9,8%
Faro	1.419	1.423	-4	-0,3%	R.A. Açores	271	240	31	12,9%
Guarda	77	69	8	11,6%	R.A. Madeira	329	294	35	11,9%
Leiria	503	467	36	7,7%	Não refer.	103	35	68	194,3%
Lisboa	11.101	10.876	224	2,1%	Total	24.456	24.163	293	1,2%

Fonte: RASI (2010, p. 71).

Tendo por referência apenas o total de participações, relativas a crimes violentos e graves, elaboradas em cada em cada Distrito/Região Autónoma em 2010, obtemos a seguinte representação gráfica:

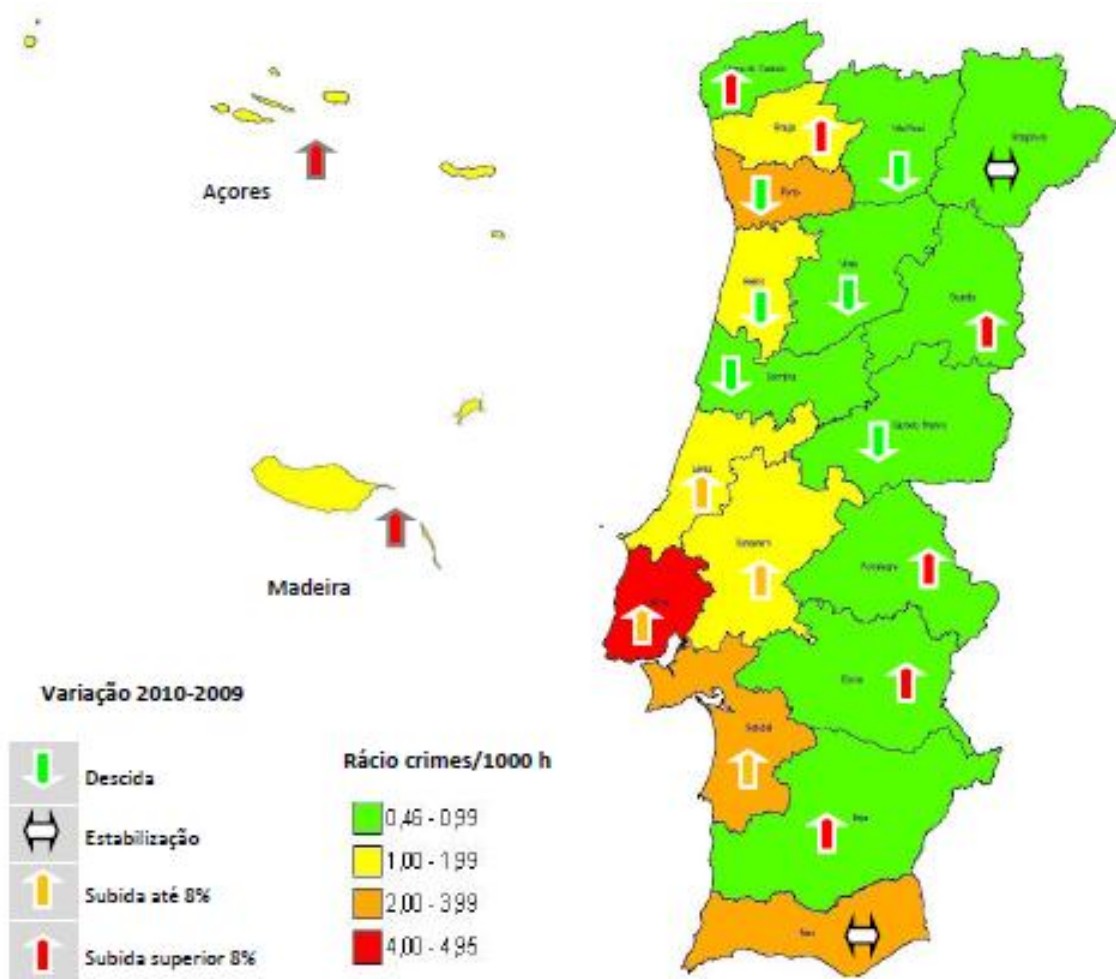
Gráfico A.2 – Criminalidade Violenta e Grave por Distrito/Região Autónoma.



Fonte: RASI (2010, p. 71).

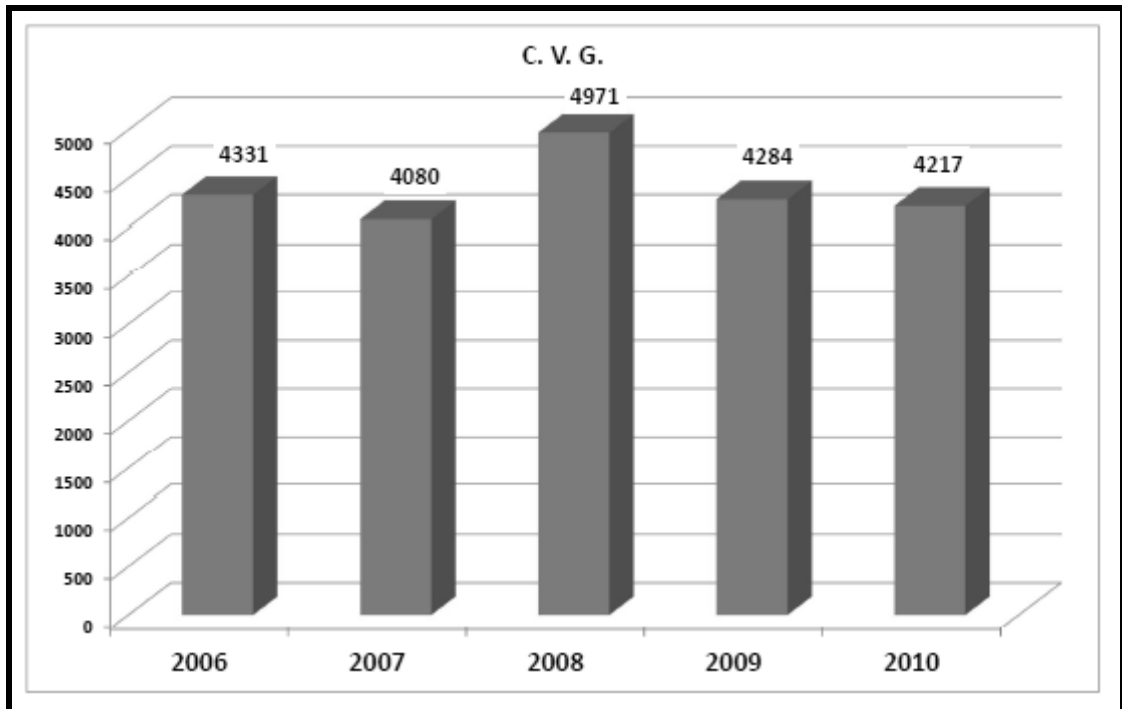
Se procedermos à introdução do factor de ponderação – população residente, o rácio relativo à criminalidade participada em cada Distrito/Região Autónoma, por mil habitantes, apresentará a seguinte representação gráfica:

Gráfico A.3 – Criminalidade Violenta e Grave por Distrito/Região Autónoma, por mil habitantes.



Fonte: RASI (2010, p. 72).

Fonte: RASI (2010, pp. 50-51, 68-72).

ANEXO B – CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE – DI/GNR**Gráfico B.1** – Evolução da Criminalidade Violenta e Grave entre 2006 a 2010.

Fonte: Direcção de Informações da GNR.

ANEXOS

Tabela B.1 – Incidência de Criminalidade Violenta e Grave por distrito no ano de 2009.

Designação	AVEIRO	BEJA	BRAGA	BRAGANÇA	C. BRANCO	COIMBRA	ÉVORA	FARO	GUARDA	LEIRIA	LISBOA	PORTALEGRE	PORTO	SANTARÉM	SETÚBAL	V. CASTELO	VILA REAL	VISEU	MADEIRA	AÇORES	TOTAL	
Associação criminosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extorsão	7	0	3	0	1	1	4	4	2	1	8	1	10	6	1	3	0	0	0	0	0	52
Furto/roubo por esticão	77	1	64	0	2	26	4	242	4	26	64	2	170	21	144	20	4	21	1	0	0	893
Homicídio voluntário consumado	3	2	1	0	0	0	0	1	0	1	7	0	0	1	3	0	2	0	0	0	0	21
Motim, instigação e apologia pública do crime	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ofensa à integridade física voluntária grave	12	7	7	3	6	5	5	14	1	5	15	5	17	16	28	3	12	12	0	0	0	173
Organizações terroristas e terrorismo nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras organizações terroristas e terrorismo internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros roubos	92	7	48	5	4	10	10	67	2	27	139	8	139	71	239	22	8	8	0	0	0	906
Pirataria aérea/outros crimes contra a segurança de aviação civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rapto, sequestro e tomada de reféns	2	2	2	0	1	1	2	8	3	2	15	0	13	9	31	4	4	2	0	0	0	101
Resistência e coacção sobre funcionário	75	14	42	10	19	18	14	84	11	36	69	10	90	44	70	25	17	35	0	2	0	685
Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	8
Roubo a motorista de transporte público	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	11	0	1	0	7	0	1	0	0	0	0	22
Roubo a posto de abastecimento de combustível	11	0	10	0	1	1	4	7	1	3	9	1	16	9	38	2	1	8	0	0	0	122
Roubo a tesouraria ou estação de correio	4	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	9
Roubo na via pública (excepto por esticão)	74	7	49	3	1	11	8	264	2	12	203	4	177	47	318	8	4	7	0	0	0	1.199
Violação	8	2	3	1	1	3	3	19	2	6	11	4	9	5	6	2	3	4	0	0	0	92
TOTAIS	366	42	231	22	36	76	54	713	28	120	553	35	644	230	888	89	56	98	1	2	0	4.284

Fonte – Direcção de Informações da GNR.

ANEXOS

Tabela B.2 – Incidência de Criminalidade Violenta e Grave por distrito no ano de 2010.

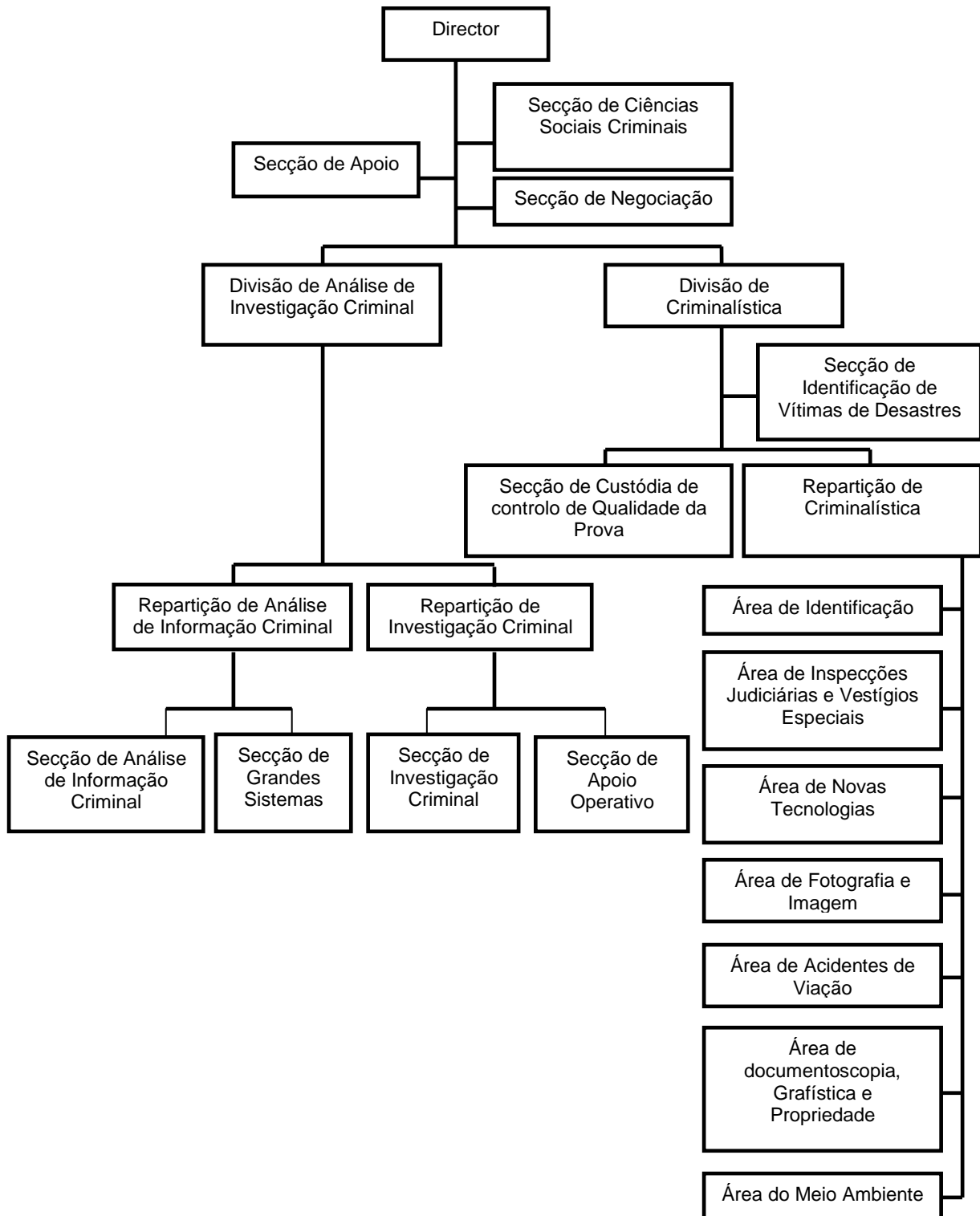
Designação	AVEIRO	BEJA	BRAGA	BRAGANÇA	C. BRANCO	COIMBRA	ÉVORA	FARO	GUARDA	LEIRIA	LISBOA	PORTALEGRE	PORTO	SANTARÉM	SETÚBAL	V. CASTELO	VILA REAL	WISEU	MADEIRA	AÇORES	TOTAL
Associação criminosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extorsão	13	1	6	1	2	3	1	10	2	0	4	0	7	7	6	1	2	1	0	0	67
Homicídio voluntário consumado	1	1	1	0	0	0	0	4	1	0	7	1	0	3	11	0	0	2	0	0	32
Motim, instigação e apologia pública do crime	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3
Ofensa à integridade física voluntária grave	10	8	9	3	2	5	5	9	6	6	15	5	8	25	25	3	3	8	0	0	155
Organizações terroristas e terrorismo nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras organizações terroristas e terrorismo internacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros roubos	29	3	22	1	2	5	0	63	3	9	52	7	49	47	71	6	2	1	0	0	372
Pirataria aérea/outros crimes contra a segurança de aviação civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rapto, sequestro e tomada de reféns	6	3	7	1	0	2	2	12	1	4	9	3	7	4	15	1	0	2	0	0	79
Resistência e coacção sobre funcionário	83	17	72	13	16	15	14	116	19	35	70	7	124	34	81	21	5	24	0	0	766
Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	2	2	0	0	0	0	0	9
Roubo a farmácias	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1	1	31	0	0	0	0	0	40
Roubo a ourivesarias	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	6	0	1	4	12	0	0	1	0	0	28
Roubo a outros edifícios comerciais ou industr.	6	1	8	0	0	1	0	7	0	3	36	1	9	12	66	2	1	2	0	0	155
Roubo a posto de abastecimento de combustível	13	0	6	0	0	0	0	7	0	0	15	1	0	8	51	1	0	0	0	0	102
Roubo a residência	13	4	16	1	3	2	1	21	1	3	8	3	20	11	26	5	1	6	0	0	145
Roubo a tesouraria ou estação de correio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0	0	4
Roubo a transportes de valores	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Roubo de viatura	3	3	2	0	0	1	0	8	0	3	7	0	10	2	16	0	2	0	0	0	57
Roubo em estabelecimento de ensino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3
Roubo em transportes públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	6	0	7	0	0	0	0	0	30
Roubo na via pública (excepto por esticção)	58	3	65	3	5	9	7	149	2	19	166	3	110	40	303	10	1	11	0	0	964
Roubo por esticção	67	8	172	0	3	34	6	213	2	64	87	4	213	53	187	17	2	5	0	0	1.137
Violação	7	2	4	1	1	2	4	9	1	1	9	0	6	1	15	1	3	1	0	0	68
TOTAIS	314	54	394	24	36	79	41	630	38	147	515	35	572	255	929	68	22	64	0	0	4.217

Fonte – Direcção de Informações da GNR.

ANEXO C – ORGANIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA GNR

1 - ORGANOGRAMA DA DIRECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

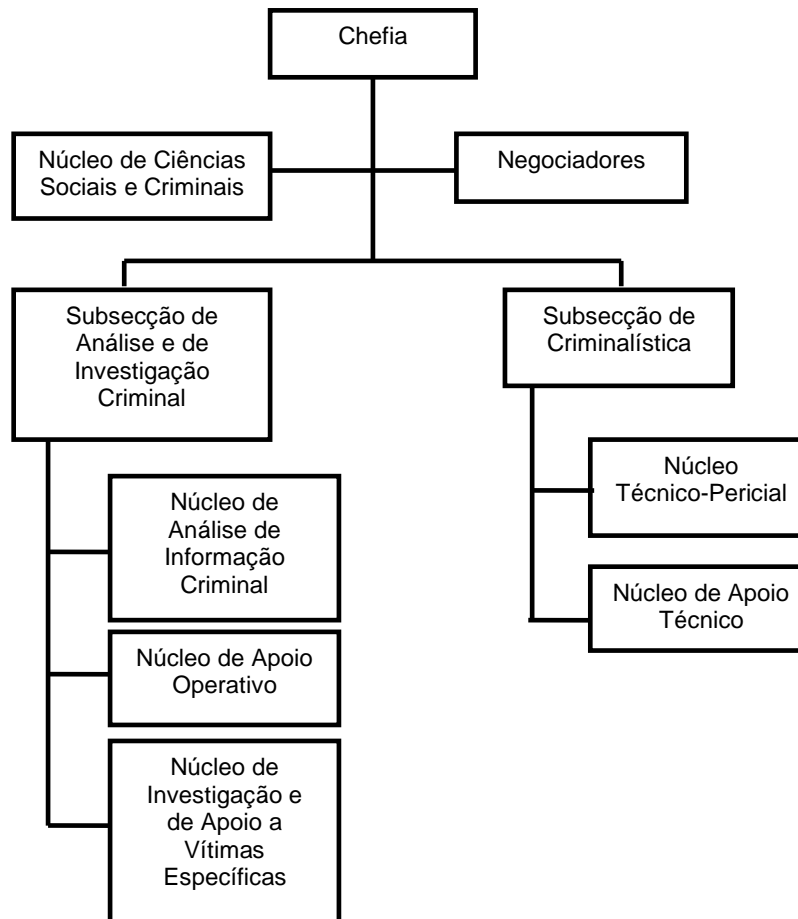
Figura D.1 – Organograma da Direcção de Investigação Criminal.



Fonte: Apêndice 1 ao anexo A do Despacho n.º 63/2009 – OG, aprovado a 31 de Dezembro.

2 - ORGANOGRAMA DA SECÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO CTER

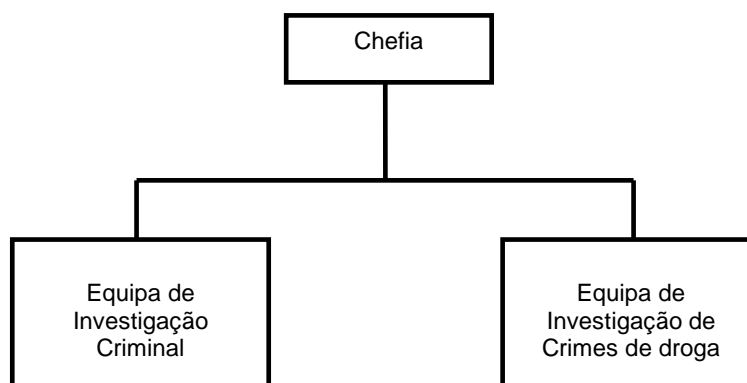
Figura D.2 – Organograma da Secção de Investigação Criminal do Comando Territorial.



Fonte: Apêndice 1 ao anexo B do Despacho n.º 63/2009 – OG, aprovado a 31 de Dezembro.

3 - ORGANOGRAMA DO NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO DTER

Figura D.3 – Organograma do Núcleo de Investigação Criminal do Destacamento Territorial.



Fonte: Apêndice 1 ao anexo C do Despacho n.º 63/2009 – OG, aprovado a 31 de Dezembro.